



**Subsecretaria de Análise**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**Seção II**

ANO XXIX — Nº 99

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1974

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1974**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo legal que menciona.**

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de setembro de 1973, nos autos da Representação nº 887, do Estado do Mato Grosso, a execução da letra f do art. 2º da Lei nº 3.146, de 17 de dezembro de 1971, com a redação dada pela Lei nº 3.194, de 22 de junho de 1972, daquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 137ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1974**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Requerimentos**

Nº 172, de 1974, de autoria do Senador Virgílio Távora, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 94/74, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências.

Nº 173/74, de autoria do Senador Virgílio Távora, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 92/74, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

Nº 174/74, de autoria do Senador Augusto Franco, de transcrição nos Anais do Senado da Palestra do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio Doutor Severo Fagundes Gomes, proferida na Escola Superior de Guerra.

Nº 175/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira,

por ocasião da entrega do espadim da turma "Tiradentes", em 24 de agosto de 1974.

Nº 176/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor General Alvaro Tavares do Carmo, Presidente do IAA, quando da instalação do 2º Encontro Nacional do Açúcar, em Campos, Estado do Rio, no dia 8 de agosto de 1974.

Nº 177/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Sílvio Frota, por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Soldado em Brasília.

**1.2.2 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JOSÉ ESTEVES** — Reivindicações em favor do Estado do Amazonas. Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado de sua autoria, encaminhado à Mesa, que disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias, e cidades de Turismo, e determina outras providências.

**SENADOR DANTON JOBIM** — Tecendo considerações sobre a necessidade de abolição do AI-5, estranha boatos que circulam sobre a inclusão no texto constitucional da "eleição indireta dos Governadores e o voto distrital".

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00

Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

## 1.2.3 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 89/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 90/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o troco obrigatório e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 91/74, de autoria do Senador José Estêves, que disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias, e cidades de Turismo, e determina outras providências.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 162/74, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado no dia 14-8-74, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados. **Aprovado.**

Requerimento nº 165/74, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 54/74 — Complementar, que altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos; e 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores. **Aprovado**, com emendas, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Franco Montoro, Heitor Dias, Guido Mondin e Osires Teixeira. À Comissão de Redação.

## 1.4 — MATÉRIAS APROVADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 94/74, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 172/74, lido no Expediente. **Aprovado**, à sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 92/74, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 173/74, lido no Expediente. **Aprovado** em 1º turno.

## 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR RUY CARNEIRO** — Apoio ao artigo do jornalista Luiz Carlos de Portilho, publicado no *Correio Braziliense*, no qual sugere seja erigido na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, um monumento a Epiácio Pessoa.

**SENADOR ARNON DE MELLO** — Apelo ao Ministro da Fazenda em favor do município de Santana do Ipanema-AL, tendo em vista a suspensão, pelo Banco do Brasil, das transações de crédito comercial e industrial naquela região.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Apelo recebido do Sr. José Nader, referente ao não pagamento da insalubridade, pela Companhia Siderúrgica Saudade, de Barra Mansa, a seus trabalhadores. Memorial recebido dos vereadores de Angra dos Reis, dirigido ao Ministro dos Transportes, reivindicatório de medidas do interesse daquela cidade. Considerações a Projeto de Lei de sua autoria, lidos no Expediente.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Apelo ao Ministro das Comunicações e ao Senhor Presidente da República, solicitando a revisão da decisão governamental que cancelou o registro da Rádio Marconi de São Paulo. Apelo ao Ministro da Justiça, da parte de autores de vários Estados e de instituições interessadas no problema dos direitos autorais. Participação do renomado economista inglês, Professor Hans Singer, no *forum* sobre política econômica internacional, a convite da Fundação Getúlio Vargas.

## 1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.7 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 138ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1974

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 232/74 (nº 332/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo

Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia. **Apreciada em sessão secreta.**

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÕES

- Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia
- Matéria constante do segundo item da Ordem do Dia

4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 132ª Sessão, realizada em 22-8-74.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 137ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1974

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E AUGUSTO FRANCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 172, DE 1974**

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1974, que "Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora.**

**REQUERIMENTO Nº 173, DE 1974**

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1974, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 378 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 174, DE 1974**

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado da Palestra do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio Doutor Severo Fagundes Gomes, proferida na Escola Superior de Guerra.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974. — **Augusto Franco,** 2º-Secretário.

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 1974**

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado, Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, por ocasião da entrega do espadim da turma "Tiradentes", em 24 de agosto de 1974.

Brasília, 28 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 1974**

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor General Alvaro Tavares do Carmo, Presidente do IAA, quando da instalação do 2º Encontro Nacional do Açúcar, em Campos, Estado do Rio, no dia 8 de agosto de 1974.

Brasília, 28 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

**REQUERIMENTO Nº 177, DE 1974**

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado, Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Silvio Frota, por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Soldado em Brasília.

Brasília, 28 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Os requerimentos lidos serão submetidos à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Amazonas) (Pela ordem)** — Sr. Presidente:

Na sessão de quarta-feira, levantei questão de ordem solicitando permissão para falar sentado, quando presidia a sessão o Sr. 1º-Secretário, nobre Senador Ruy Santos, em virtude de ainda achar-me combalido pela enfermidade que me persegue. S. Exª, consultado o Regimento, assim me permitiu, razão por que peço a V. Exª me dispense o mesmo tratamento.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — V. Exª é atendido.

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, recebeu-me ontem em audiência, quando levei à consideração do responsável pela Pasta da Fazenda pleitos de interesse do meu Estado, como sejam o dos usineiros produtores de óleo essencial de Pau-rosa, que no

momento atravessam situação dramática face ao retraimento do mercado internacional, que levou o produto a ser cotado nos últimos dias a cinco dólares e meio por libra/peso, preço este, Sr. Presidente, que levará os produtores e usineiros à falência total.

Os usineiros, por meu intermédio, solicitaram ao Sr. Ministro determinasse providências à direção do Banco da Amazônia e do Banco do Brasil, no sentido de que efetuassem operações de penhor mercantil dos estoques existentes, atualmente calculados em mais mil e quinhentos tambores.

Tratei também, Sr. Presidente, do sonhado pleito dos produtores do interior do meu Estado que há muito vêm reivindicando a isenção do pagamento do IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados, já que as indústrias da Capital, Manaus, gozam desse privilégio.

Por outro lado, solicitei ao Sr. Ministro da Fazenda a imediata instalação das agências do Banco do Brasil em Manicoré, Manacapuru, Maués, Coari, Humaitá e Fonte Boa, velho anseio dos produtores e comerciantes que labutam naquelas longínquas plagas amazônicas. Solicitei ainda ao Sr. Ministro da Fazenda determinações no sentido de que a Caixa Econômica Federal instale duas agências, respectivamente, nas cidades de Itacoatiara e Parintins, uma vez que tanto uma como a outra reúnem as indispensáveis exigências formuladas pela direção daquela Caixa.

Senti, Sr. Presidente, no nosso atual Ministro da Fazenda, completo conhecimento dos problemas brasileiros e dos problemas regionais. Senti a boa vontade do Sr. Ministro atendendo os pleitos que levamos à sua consideração. Não podia, neste instante, Sr. Presidente, deixar de manifestar, através desta tribuna do Senado Federal, os meus agradecimentos ao titular da Pasta da Fazenda.

Continue o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen a dispensar aos assuntos que levamos à sua consideração aquela já demonstrada atenção e, sobretudo, o atendimento, o que é muito importante.

Agora, Sr. Presidente, passarei a abordar assuntos de interesse do meu Estado. A Rádio Difusora do Amazonas, uma das tradicionais emissoras do meu Estado, sediada em Manaus, teve o seu canal de radiodifusão, na faixa de ondas tropicais, cancelado pelo Ministério das Comunicações.

Evidentemente, Sr. Presidente, não sabemos os motivos que determinaram essa providência por parte do Ministério das Comunicações, mas desejo salientar o papel que desempenha a Rádio Difusora de Manaus que, utilizando as ondas tropicais, manda para o interior mensagens muitas vezes da mais alta significação e do maior interesse para quantos vivem e labutam no interior amazonense. Parece-me que o motivo levantado pela TELAMAZON era de que talvez essas mensagens, enviadas através das ondas tropicais da Rádio Difusora, estariam prejudicando o faturamento daquela empresa estatal, o que não é verdade. A Rádio Difusora do Amazonas transmite recados de pessoas que se encontram em Manaus, recados esses destinados a outras que residem nos lagos, nos longínquos paranás, longe das cidades onde se encontram os postos da TELAMAZON.

Portanto, Sr. Presidente, dirijo apelo ao Sr. Ministro das Comunicações no sentido de determinar providências para o imediato restabelecimento das ondas tropicais da Rádio Difusora do Amazonas.

Outro assunto, Sr. Presidente, que desejo trazer, neste instante, para o conhecimento da Casa e da Nação, é o nosso apelo ao Sr. Ministro Aylsson Paulinelli, da Agricultura, no sentido de fazer constar, na lista dos produtos beneficiados pela legislação do preço mínimo, o guaraná, esse produto que está sendo dia a dia procurado, não só no mercado interno mas no internacional, destacando-se o Japão que tem feito ofertas para a produção total do guaraná que já se torna deficiente, considerando ser a procura muito grande. Portanto, espero que o Sr. Ministro Aylsson Paulinelli, sensível como é aos problemas agrícolas, aos problemas que afetam a agricultura nacional, faça com que a partir de agora o guaraná seja também beneficiado pela política dos preços mínimos. Assim, os produtores de guaraná terão melhores condições para plantar, colher e, conseqüentemen-

te, de aumentar a produção que, como disse, é insuficiente, considerando-se a grande procura no mercado interno e externo.

Ainda outro assunto, Sr. Presidente, que desejo focalizar, nesse instante, é o problema dos jogos de azar no Brasil. Particularmente, sou contra toda espécie de jogo, especialmente os de azar, mas quem pode negar a existência do jogo, no Brasil. O jogo na ilegalidade: o jogo do bicho, o jogo da roleta, são jogos considerados de salão, a campear de ponta a ponta neste Brasil. A verdade é que com o fechamento do jogo pelo saudoso Presidente Eurico Gaspar Dutra, vimos os nossos cassinos, de modo geral construídos em estações hidro-minerais, fechados, acabando-se, como podemos citar o exemplo do Cassino de Quitandinha, do Grande Hotel de Quitandinha, que representa uma época áurea, de quando o jogo funcionava no Brasil. O mesmo acontece, Sr. Presidente, com os hotéis de Araxá, de Poços de Caldas, de Caxambu, de Lambari, hoje pertencentes à Hidrominas S.A., sociedade de economia mista cujo controle acionário pelo Governo mineiro responde pelo funcionamento desses hotéis. Mas, todos estão na iminência de fechar as suas portas, não têm condições de sobrevivência.

Nestas condições, Sr. Presidente, passo à Mesa projeto de lei que disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidro-minerais, balneárias e cidades de turismo, e determina outras providências.

Uma vez o jogo restabelecido, teremos, simplesmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a regulamentação de uma prática que continua a se fazer no Brasil. O jogo do bicho é quase franco desde o Acre ao Rio Grande do Sul. Em Brasília, aqui mesmo no Edifício do Senado, nós temos cambistas clandestinos. Essa a razão do meu projeto para que tenhamos, simplesmente, a oficialização, a regulamentação desse prática atualmente considerada fora da lei.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo referir-me, nesta oportunidade, ao Programa de Saúde do Governo João Walter de Andrade, no meu Estado. Na Secretaria de Saúde do Estado encontra-se o médico sanitário Doutor Antônio Rizzi, homem dinâmico que vale por um Secretariado e que, à frente da Secretaria de Saúde do meu Estado, vem dando, não só à Capital, mas ao interior do Amazonas, tratamento especial para os problemas atinentes à sua pasta.

Desta forma, Sr. Presidente, faço constar do meu discurso alguns dados do Programa de Saúde que, a partir de 15 de março de 1971, o Governo de João Walter de Andrade e o seu Secretário de Saúde levaram avante no meu Estado.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo, também, nesta hora, em que todos esperamos do Governo Federal a sua atenção para os problemas que afligem os Estados subdesenvolvidos, como é o nosso, esperamos que sejam atendidos os pleitos que dirigimos aos vários Ministérios, e que levaremos também ao Senhor Presidente Ernesto Geisel, no próximo dia 3 de setembro, quando teremos a honra de ser recebidos em audiência. Desejamos — repito — que até lá todos os nossos pleitos estejam atendidos, numa demonstração de que o Governo Federal está realmente empenhado na ocupação física do vazio amazônico, para que este continue brasileiro.

Muito obrigado, (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
JOSÉ ESTEVES, EM SEU DISCURSO:

Brasília, 26 de agosto de 1974

Exmo. Sr.  
Dr. Mário Henrique Simonsen  
DD. Ministro de Estado da Fazenda  
NESTA

Assunto: **Penhor Mercantil dos Estoques de Óleo Essencial de Pau Rosa.**

Conforme exposição verbal que fiz a V. Ex<sup>ta</sup>, hoje, na audiência que mantivemos, venho solicitar que sejam dadas instruções ao Banco do Brasil S.A. e ao Banco da Amazônia S.A., para que as

Agências dos referidos Bancos nas cidades do Amazonas e Pará, realizem operações de penhor mercantil dos estoques de óleo essencial de pau-rosa, atualmente existentes nos armazéns dos usineiros produtores.

O penhor mercantil seria feito tendo por base o preço do dia cotado no Mercado Internacional, e o prazo seria de 6 a 24 meses.

Até 1971 o preço do óleo essencial de pau-rosa era irrisório, a ponto de vários usineiros produtores desinteressarem-se pela produção do mesmo por não compensar.

Em 1972 o mercado reagiu e em 1973 o pau-rosa foi vendido por preço jamais alcançado no mercado, ou seja: US\$ 12.00 e US\$ 13.00 por libra peso.

Diante da reação satisfatória do Mercado Internacional, em 1974, os usineiros produtores, inclusive aqueles que haviam fechado suas usinas, animaram-se e entraram de rijo na produção, e hoje os estoques nas usinas do Estado do Amazonas e Pará é de cerca de 2.000 a 2.500 tambores de 496,83 Libras Peso, e sua cotação, hoje, nos mercados americano e europeu é de US\$ 5,50, preço pelo qual os usineiros produtores não podem exportar pois isso representará a falência dos mesmos.

Por outro lado, Sr. Ministro, o País teria um prejuízo de cerca de US\$ 7.500.000,00 de dólares, o que será evitado com o penhor mercantil.

A situação dos usineiros produtores, Sr. Ministro, é de desespero, razão por que encareço de V. Exª providências urgentes, no atendimento do nosso justo pleito.

Atenciosas saudações. — José Esteves.

Brasília, 26 de agosto de 1974

Exmo. Sr.

Dr. Mário Henrique Simonsen

DD. Ministro de Estado da Fazenda

NESTA

Assunto: **Isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (I.P.I.)**

Solicito a V. Exª as necessárias providências no sentido de ser estendido às indústrias instaladas e que venham a se instalar no interior do Estado do Amazonas, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (I.P.I.).

Conforme exposição verbal que fiz a V. Exª, hoje, por ocasião da audiência que V. Exª concedeu-me em seu Gabinete, nosso pleito é de inteira justiça pois visa corrigir uma grande distorção, uma vez que as indústrias localizadas na capital, gozam da isenção do referido tributo.

A continuação dessa desigualdade entre as indústrias da capital e do interior, está contribuindo para o esvaziamento do Interior Amazonense, pois, nenhum investidor se dispõe a instalar-se nas cidades interioranas pois, não terão condições de competir com as de Manaus, em virtude do tratamento desigual, que esperamos seja corrigido.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

**DECRETO-LEI Nº...**

**“Estende às indústrias do interior do Estado do Amazonas, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI.”**

O Presidente da República, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI — as indústrias instaladas e as que vierem a ser instaladas no interior do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de agosto de 1974. 152ª da Independência. 86ª da República. — Ernesto Geisel — Mário Henrique Simonsen.

Brasília, 26 de agosto de 1974

Exmº Sr.

Dr. Mário Henrique Simonsen

DD. Ministro de Estado da Fazenda

Nesta

**Assunto: Criação e instalação de Agências da Caixa Econômica Federal nas cidades de Itacoatiara e Parintins no Estado do Amazonas.**

Conforme solicitei a V. Exª na audiência que mantivemos hoje, venho ratificar o meu pedido no sentido de serem criadas e instaladas as agências da Caixa Econômica Federal nas cidades de Itacoatiara e Parintins, no Estado do Amazonas.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

Brasília, 26 de agosto de 1974

Exmº Sr.

Dr. Mário Henrique Simonsen

DD. Ministro de Estado da Fazenda

Nesta

**Assunto: Criação e instalação de Agência do Banco do Brasil nas cidades do Interior do Amazonas.**

Conforme solicitei a V. Exª na audiência que mantivemos hoje, venho ratificar o meu pedido no sentido de serem criadas e instaladas as agências do Banco do Brasil S. A. nas cidades de Maués, Coari, Humaitá e Fonte Boa, no Estado do Amazonas.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

Brasília, 26 de agosto de 1974

Exmº Sr.

Dr. Mário Henrique Simonsen

DD. Ministro de Estado da Fazenda

Nesta

**Assunto: Instalação das Agências do Banco do Brasil em Manacapuru e Manicoré no Estado do Amazonas.**

As Agências do Banco do Brasil nas cidades de Manacapuru e Manicoré no Estado do Amazonas, já foram criadas e aguardam sua instalação.

Solicito a V. Exª determinar à Direção Geral do Banco do Brasil a instalação das referidas agências.

Atenciosas Saudações. — José Esteves.

**2. Situação de Leitos Hospitalares**

**2.1. Análise comparativa da situação em março de 1971, com a situação atual**

**2.1.1. Leitos de Curta Permanência (\*)**

O Estado do Amazonas, no que se refere a leitos de curta permanência, apresentava em março de 1971, um déficit aproximado de 700 leitos para a Capital e 1.200 para o Interior, com tendências a um agravamento da situação, pelo aumento populacional motivado pelo crescimento econômico da região.

Urgia portanto, a curto prazo, elevar o número desses leitos, quer pelo Poder Público Estadual responsável pela quase totalidade da Assistência Médica das camadas sociais de baixo poder aquisitivo, quer pela rede particular, que viria aliviar a Rede Pública de uma clientela de poder aquisitivo médio e superior.

A Tabela 1 mostra a situação desses leitos em março de 1971, o número de leitos novos implantados e o número total de leitos existentes atualmente, bem como as Tabelas 2 e 3, o déficit nos dois períodos, usando-se como padrão ideal — leito/1.000 habitantes, 5 (cinco) para a Capital, 2 (dois) para o Interior e 3 (três) para o Estado, tomando-se por base a população recenseada em 1970 e a estimada para 1974.

(\*) Leitos gerais clínicos-cirúrgicos, pediátricos e obstétricos.

TABELA 1

## ESTADO DO AMAZONAS

Leitos de Curta Permanência na Capital e Interior  
por Entidade Mantenedora - Situação em Março de  
1971, leitos novos implantados no quadriênio 71/74  
e situação atual

ENTIDADE LOCAL. SITUAÇÃO DOS LEITOS	A. GOV. ESTADO			B. PARTIC. e OUTROS			C. TOTAIS (A+B)		
	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.
Existentes em Março/71	308 (1)	102 (3)	410	478 (5)	154 (7)	632	786	256	1.042
Implantado no Quadriênio	271 (2)	365 (4)	636	210 (6)	-	210	481	365	846
Atuais	579	467	1.046	688	154	842	1.267	621	1.888
AUMENTO %	88,9	358,0	155,1	43,9	00,0	33,2	61,2	142,5	81,1

A análise sucinta da Tabela 1 demonstra o crescimento de leitos havido de março de 1971 para cá, na ordem de 846 novos leitos em todo o Estado (C) com um aumento porcentual de 81,1% e a participação efetiva do Estado na criação desses novos leitos, sendo responsável pela implantação de 636 leitos desse total (271 na Capital e 365 no interior).

(1) Refere-se a:

153 leitos clínico-cirúrgicos no Hospital "Getúlio Vargas", 65 leitos pediátricos no Hospital Infantil "Dr. Fajardo", 90 leitos obstétricos na Maternidade "Ana Nery".

(2) Refere-se a:

130 novos leitos no Hospital "Getúlio Vargas"  
47 novos leitos no Hospital Infantil "Dr. Fajardo"  
10 novos leitos na Maternidade "Ana Nery"  
10 novos leitos na Unidade de Emergência do Japiim  
20 novos leitos no Centro de Controle de Câncer  
54 novos leitos no Hospital de Moléstias Tropicais

(3) Refere-se a:

15 leitos em Itacoatiara (antiga Maternidade "Cunha Mello")  
45 leitos em Teffé (Hospital S. Gabriel)  
12 leitos em Manacapuru (antiga Maternidade "Elisa Souto")  
30 leitos em Coari (Unidade importada tipo IV)

(4) Refere-se a:

15 novos leitos em Itacoatiara  
13 novos leitos em Manacapuru  
25 novos leitos em S. Paulo de Olivença (convênio)

12 novos leitos em Caruarí (convênio)

25 novos leitos em Lábrea

50 novos leitos em Humaitá (convênio)

10 novos leitos em Uruará

10 novos leitos em Novo Airão

30 novos leitos em Manicoré

30 novos leitos em Maués

30 novos leitos em Eirunepé

24 novos leitos em S. Gabriel da Cachoeira

25 novos leitos em Boca do Acre

10 novos leitos em Fonte Boa

10 novos leitos em Nova Olinda do Norte

10 novos leitos em Borba

10 novos leitos em BR 319 (Castanho/Careiro)

10 novos leitos em Novo Aripuanã

8 novos leitos em Codajás

8 novos leitos em Anori

(5) Refere-se a leitos do Hospital Geral de Manaus (CMA), Sítio Casa de Misericórdia, Beneficente Portuguesa e Clínicas Particulares;

(6) Refere-se a leitos implantados pelas entidades referidas no item (5) e pela abertura de novas Clínicas;

(7) Refere-se a:

24 leitos em Parintins (F. SESP)

45 leitos em Benjamin Constant (CMA)

25 leitos em Humaitá (Prelazia)

20 leitos em S. Gabriel da Cachoeira (Prelazia)

20 leitos em Sítio Isabel do Rio Negro (Prelazia)

20 leitos em Barcelos (Prelazia).

# GOVERNO DO ESTADO

GRUPO TAPÉFA HUMI

## 1. PAGAMENTOS DA DIVISÃO EXTERNA - UNIDADES MEDICAS

VALOR DO EMPRÉSTIMO I 2.011.688-16-05  
US\$ 7.000.000

ESPÉCIE DO PAGAMENTO	DATA	PRINCIPAL		JUROS		TOTAL		SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
		LIBRA	Cr\$	LIBRA	Cr\$	LIBRA	Cr\$		
REMESSA INICIAL	04/02/69	145.833,0,06	-	-	-	145.833,0,06	-	PAGA	
SERV. TÉCNICOS	25/03/70	-	-	4.000,0000	42.459,48	4.000,0000	42.459,48	-	TOTAL FAZO PELO
EMBARQUE	04/03/70	-	-	6.726,0000	72.786,78	6.726,0000	72.786,78	-	GOVERNO ANTERIOR
	17/05/70	-	-	24.874,1100	277.510,64	24.874,1100	272.510,64	-	
	08/07/70	-	-	5.808,0600	63.566,03	5.808,0600	63.566,03	-	
	28/07/70	-	-	24.589,9000	274.755,69	24.589,9000	274.755,69	-	
JUROS S/PRINCIPAL	5/10/70	-	-	1.596,0607	18.005,79	1.596,0907	18.005,79	-	
EMBARQUE	23/02/70	-	-	19.361,6000	229.251,45	19.361,6000	229.251,45	-	Cr\$ 3.418.220,45
	23/12/70	-	-	29.864,1300	353.609,40	29.864,1300	353.609,40	-	
	03/03/71	-	-	15.186,1500	185.045,81	15.186,1500	185.045,81	-	
JUROS S/PRINCIPAL	03/03/71	-	-	33.277,8300	405.496,74	33.277,8300	405.496,74	-	
EMBARQUE	27/05/71	-	-	2.792,4500	35.171,66	2.792,4500	35.171,66	-	
	27/05/71	-	-	8.643,0500	121.456,81	8.643,0500	121.456,81	-	TOTAL FAZO PELO
	30/08/71	-	-	3.711,7000	49.953,72	3.711,7000	49.953,72	-	GOVERNO ATUAL
JUROS S/PRINCIPAL	30/08/71	-	-	6.265,0000	82.453,93	6.265,0000	82.453,93	-	
EMBARQUE	30/08/71	-	-	860,5500	11.581,66	860,5500	11.581,66	-	
1ª PROMISSORIA (1)	31/01/71	194,400	2.652.420,81	13.644,14	(?) 9.196,85	208.044,14	266.181,696	-	
2ª PROMISSORIA	01/01/72	198,000	2.975.427,14	6093,400	915.803,28	258.934,00	3.691.631,42	-	Cr\$ 23.560.528,6
3ª PROMISSORIA	06/07/72	198,000	2.951.349,40	6.396,50	915.163,94	259.396,50	3.866.512,34	-	
4ª PROMISSORIA	06/01/73	225,000	3.256.551,00	50.606,00	732.448,97	275.606,00	3.988.999,97	-	
5ª PROMISSORIA	08/02/73	225,000	3.554.775,00	44.435,00	702.028,56	269.435,00	4.256.803,56	-	
6ª PROMISSORIA	01/01/74	225,000	3.230.841,50	43.087,00	620.422,63	269.087,00	3.860.251,13	-	
7ª PROMISSORIA	08/07/74	225,000	3.336.750,00	-(1)	-	-	-	A PAGAR	TOTAL A PAGAR PELO
8ª PROMISSORIA	01/01/75	185,000	2.802.810,00	-(1)	-	-	-	-	GOVERNO ATUAL
									US\$ 2.011.720,00
									MAR 5,5% a.a. de JUROS
9ª PROMISSORIA	01/07/75	189,000	2.802.870,00	-(1)	-	-	-	A PAGAR	SALDO P/O FUTURO
10ª PROMISSORIA	08/01/76	189,000	2.832.870,00	-(1)	-	-	-	-	GOVERNO
			(2)						
11ª PROMISSORIA	08/01/77	188,000	2.801.639,11	-(1)	-	-	-	-	
			(2)						
12ª PROMISSORIA	08/01/78	189,341	2.807.927,03	-(1)	-	-	-	-	
			(2)						
13ª PROMISSORIA	08/01/79	189,341	2.807.927,03	-(1)	-	-	-	-	
			(2)						

(1) Pago pelo Governo Federal

(2) Estimativa I = 14,48 (média de maio/72 à dez/73)

(3) Será calculado na ocasião do pagamento à 5,5%

Credor COSELEY BUILDING LIMITED  
Llanelstfield - Inglaterra

Devedor Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Saúde - Manaus - Amazonas

Garantidor Banco do Brasil SA, em nome do Tesouro Nacional.

TABELA 2

## ESTADO DO AMAZONAS

Leitos de Curta Permanência por 1.000 habitantes

Deficit em Março de 1971

LOCALIZAÇÃO	POPULAÇÃO (VII/1970)	LEITOS POR 1.000 HABITANTES		
		EXISTENTES	PADRÃO IDEAL	DEFICIT
ESTADO	961.000	1,0	3,0	2,0
CAPITAL	315.000	2,5	5,0	2,5
INTERIOR	646.000	0,4	2,0	1,6

TABELA 3

## ESTADO DO AMAZONAS

Leitos de Curta Permanência por 1.000 habitantes

Deficit atual

LOCALIZAÇÃO	POPULAÇÃO (estim.VII/74)	LEITOS POR 1.000 HABITANTES		
		EXISTENTES	PADRÃO IDEAL	DEFICIT
ESTADO	1.096.000	1,7	3,0	1,3
CAPITAL	396.000	3,2	5,0	1,8
INTERIOR	700.000	0,9	2,0	1,1

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

NÚMERO DE ÓBITOS E COEFICIENTES (\*) DE MORTALIDADE PELAS  
PRINCIPAIS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM MANAUS  
PERÍODO: 1960 a Junho de 1974

D O E N Ç A S		TUBERCULOSE		ENTERITES		DIFTERIA		MENINGITE		SARAMPO		MALÁRIA		TÉTANO		HEPATITE	
ANO	POPULAÇÃO	Nº	COEF.	Nº	COEF.	Nº	COEF.	Nº	COEF.	Nº	COEF.	Nº	COEF.	Nº	COEF.	Nº	COEF.
1960	175.343	149	85	726	414	12	7	4	2	10	6	38	22	14	8	6	5
1961	189.228	173	91	877	463	23	12	-	-	45	24	29	15	12	6	7	4
1962	203.113	129	64	822	405	22	11	9	5	3	1	88	43	13	6	5	2
1963	216.999	145	67	851	392	25	12	7	3	3	1	89	41	23	11	3	1
1964	230.884	157	68	846	366	26	11	7	3	91	39	41	18	15	6	6	3
1965	244.770	166	68	720	294	7	3	11	5	22	9	25	10	16	7	5	2
1966	258.655	172	66	504	195	10	4	15	6	4	2	26	10	10	4	8	3
1967	272.540	138	51	430	158	4	1	21	8	73	27	7	3	15	6	5	2
1968	286.426	168	59	494	172	3	1	18	6	34	12	7	2	13	5	-	-
1969	300.311	160	53	514	171	6	2	11	4	47	16	2	-	11	4	7	2
1970	314.197	128	41	444	141	6	2	7	2	63	20	5	2	8	3	10	3
1971	328.082	145	44	481	147	11	3	21	6	36	11	25	8	22	7	10	3
1972	341.967	123	36	324	95	2	1	22	7	29	9	54	16	17	5	10	3
1973	372.363	116	31	181	49	13	3	11	3	9	2	44	12	15	4	9	2
1974	395.443	36	9	105	27	1	1	11	3	5	1	2	1	5	1	2	1

(\*) COEFICIENTE POR 100.000 HABITANTES

FONTE: SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO NORMATIVO

2.1.2. Leitos de Longa Permanência (\*)

No que se refere a leitos de Longa Permanência, a Tabela 4 nos mostra a situação em março de 1971, com aumento atual de 50 leitos para psicopatas, 5 para tuberculosos irrecuperáveis e sem qualquer

aumento nas demais especialidades, porém sem problemas para o atendimento da demanda, pois a ampliação da rede médico-sanitária do Estado vem permitindo o atendimento satisfatório de Tuberculosos e Hansenianos em regime ambulatorial, conforme recomendação da moderna Saúde Pública.

TADELA 4  
ESTADO DO AMAZONAS  
Leitos de Longa Permanência - Situação em  
Marco de 1971 e Atual

PERÍODO LOCALIZ.	MARÇO de 1971			ATUAL			AUMENTO
	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	
GOV. FEDERAL	250 (1)	-	250	250	-	250	-
GOV. ESTADUAL	1.440 (2)	-	1.440	1.495	-	1.495	55 (3)
PART. e OUTROS	-	-	-	-	-	-	-
T O T A I S	1.690	-	1.690	1.745	-	1.745	55

(1) Refere-se a leitos de tuberculose — Ministério da Saúde

(2) Refere-se a:

1.200 leitos para Hansenianos — Hospital "Antonio Aleixo" (incluindo a Colônia).

40 leitos para tuberculosos irrecuperáveis — Hospital "Chapot Prevost"

200 leitos para psicopatas — Hospital Eduardo Ribeiro

(3) Refere-se a:

50 novos leitos para psicopatas do Hospital Colônia "Eduardo Ribeiro"

5 novos leitos para tuberculosos irrecuperáveis no Hospital "Chapot Prevost".

(\*) Leitos para Tuberculosos, Psicopatas e Hansenianos.

## 2.2. Situação da rede médico-sanitária

### 2.2.1. Capital

#### 2.2.1.1. Unidades Sanitárias

A rede de unidades sanitárias na Capital era constituída em março de 1971, por cinco postos de saúde para atendimento ambulatorial, três dispensários para atendimento especializado (hanseniose, tuberculose e doenças mentais) e um Centro de Saúde Central (Quadro 1).

Com o rápido crescimento de Manaus, que atinge anualmente a taxa de 10% ao ano e com o surgimento contínuo de novos bairros, em parte motivado pela política habitacional do Governo, tornou-se aparente a insuficiência da rede sanitária, com agravos acentuados na saúde coletiva.

Visando superar a deficiência verificada e manter a estrutura de saúde compatível com as exigências do crescimento em pauta, implantamos uma programação físico-funcional que permitiu, além de dotar a Capital de um bom número de unidades sanitárias de alto nível (Quadro 2), fazê-las funcionar durante 8 horas diárias, desenvolvendo, além das atividades puramente ambulatoriais, atividades básicas de Saúde Pública. Em uma delas (Japiim) implantamos serviço de emergência que vem funcionando 24 horas por dia atendendo ao populoso bairro.

Por outro lado, a estrutura atual da Secretaria de Saúde criou condições para a expansão das suas atividades normais a outras categorias populacionais. Neste sentido, juntou-se à Secretaria de Saúde, o Instituto Nacional de Previdência Social, o qual, usando as Unidades do Estado, pôde expandir sua faixa de atendimento aos beneficiários, nos bairros mais afastados.

Este trabalho integrado segue uma linha filosófica, que cremos plenamente ajustada a nossa realidade sanitária. Passamos a ofertar aos beneficiários do INPS, além da simples consulta médica ambulatorial, todos os benefícios das atividades rotineiras de Saúde Pública, proporcionando-lhes em forma sistematizada, a medicina preven-

tiva, desde programas de vacinação até visita domiciliária, com cobertura médico-sanitária global.

Esta somação de esforços INPS/SECRETARIA DE SAÚDE, reforçou também a eliminação da ociosidade das estruturas implantadas pelo Governo Estadual, dando uma nova dimensão as suas potencialidades. A utilização mais racional de recursos humanos, materiais e financeiros pelos convenientes, propiciou melhores condições de saúde às comunidades envolvidas, permitindo a visualização de melhores níveis de saúde na cidade de Manaus, fenômeno que já podemos observar da melhoria dos indicadores (Quadro 3, 3A, 3B e 3C).

A dimensão operacional a ser ampliada nesta estrutura, ficará na dependência dos recursos a ela destinados podendo ir desde o simples atendimento ambulatorial até a assistência com internação para casos de emergência, como estamos efetuando na unidade de emergência do bairro do Japiim, (vide Quadro 2).

Ainda, devemos informar que as unidades que já existiam, gerais ou especializadas, foram melhoradas nas suas áreas físicas e tecnicamente dimensionadas.

O Centro de Saúde Central ganhou novo prédio e nova dimensão como serviço centralizador das atividades de imunização em massa, epidemiologia e estatística e controle da raiva humana. O Serviço de Carteiras Sanitárias anexo ao Centro de Saúde Central, foi desvinculado fisicamente, passando a operar em imóvel próprio com melhores condições de atendimento à população trabalhadora.

O Laboratório de Saúde Pública, construído nesta administração, com recursos do Estado, SUDAM e Ministério da Saúde, apresenta modernas instalações e equipamentos, dando total cobertura aos programas médico-sanitários da SESAU, principalmente no que se refere ao controle de gêneros e alimentos, com repercussões favoráveis a saúde coletiva.

A Central de Drogas e Imunizantes da Secretaria de Saúde, em convênio com a Central de Medicamentos, vem funcionando em modernas instalações na Rua Cláudio Mesquita (Seringal Mirim) com capacidade para estocar e conservar medicamentos, sôros e vacinas e distribuí-los para toda a Amazônia Oriental, num trabalho de colaboração da SESAU com aquele órgão federal.

O Sistema Integrado de Transportes e Comunicações da Secretaria de Saúde, implantado pela atual administração, compreende o controle de ambulância e viaturas através de radiofonia, bem como, a intercomunicação entre as várias Unidades Médicas da Capital, num trabalho útil de apoio, principalmente nas emergências e calamidades públicas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMÁZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 1

POSTOS DE SAÚDE EM FUNCIONAMENTO EM MANAUS  
POR BAIRRO, TIPO DE ATENDIMENTO E ENTIDADE  
MANTENEDORA - MARÇO DE 1971

BAIRRO	TIPO	TIPO DE ATENDIMENTO	ENTIDADE MANTENEDORA
SÃO RAFAEL	AMBULATÓRIO	GERAL - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU + PARÓQUIA
SANTA LUZIA	AMBULATÓRIO	GERAL - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU
SÃO JORGE	AMBULATÓRIO	GERAL - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU + PARÓQUIA
ADRIANÓPOLIS	AMBULATÓRIO	GERAL - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU + PARÓQUIA
PARQUE 10	AMBULATÓRIO	GERAL - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU
CACHOEIRINHA	DISPENSÁRIO	LEPRA - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU
FLÔRES	DISPENSÁRIO	PSICOPATAS - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU + GOVERNO FEDERAL
CENTRO	DISPENSÁRIO	TUBERCULOSE - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU
CENTRO	CENTRO DE SAÚDE	GERAL - 4 HORAS DIÁRIAS	SESAU

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

**QUADRO 2**  
UNIDADES SANITÁRIAS EM FUNCIONAMENTO EM MANAUS  
POR BAIRRO, TIPO DE ATENDIMENTO E ENTIDADE MAN-  
TENEDORA - SITUÇÃO ATUAL

BAIRRO	TIPO	TIPO DE ATENDIMENTO	ENTIDADE MANTENEDORA
SÃO RAIMUNDO	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
SANTA LUZIA	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
SÃO JORGE	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
ADRIANOPOLES	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
PARQUE 10	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
ALVORADA	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
JAPIIM	AMBULATÓRIO E EMER- GÊNCIAS -10 leitos	SAÚDE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS-24h/DIA	SESAU
MORRO DA LIBERDADE	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
SANTO ANTONIO	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
SÃO LÁZARO	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
SÃO FRANCISCO - PETRÔ			
POLIS	AMBULATÓRIO	GERAL E SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
BOULEVARD AMAZONAS	AMBULATÓRIO	CARTEIRA SANITÁRIA - 8 HORAS/DIA	SESAU
CACHOEIRINHA	DISPENSÁRIO	LEPRA - 6 HORAS/DIA	SESAU
FLÓRES	DISPENSÁRIO	PSICOPATAS - 4 HORAS/DIA	SESAU + GOV. FEDERAL
CENTRO	DISPENSÁRIO	TUBERCULOSE - 8 HORAS/DIA	SESAU
CENTRO	CENTRO DE SAÚDE	SAÚDE PÚBLICA - 8 HORAS/DIA	SESAU
CENTRO	LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA	APOIO LABORATORIAL - 8 HORAS/DIA	SESAU
SERINGAL MIRIM	CENTRAL DE DROGAS	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SESAU - CE

2.2.1.2. Unidades Hospitalares

Visto em rápidas lunhas as medidas utilizadas para as unidades sanitárias, também em rápidas palavras queremos mostrar as medidas utilizadas com relação à rede hospitalar da Capital, cuja precariedade física e estrutural contrastava em março de 1971 com o imenso desenvolvimento econômico do Estado.

Não tinha ela, consistência para oferecer a população manauara e às populações do Interior o mínimo em serviços de apoio e assistência necessários à demanda crescente de pacientes e modificação da patologia regional.

Implantamos profunda reforma administrativa e técnica, visando a melhoria da assistência médica. Todas as 6 unidades (Quadros 4 e 5), foram remodeladas, com suas reformas, recuperações e ampliações terminadas, ganhando a Capital 271 novos leitos, conforme verificamos anteriormente neste documento.

Assim, resumidamente, passaremos a descrever as reformas implantadas:

a. Hospital Getúlio Vargas: — grande nosocômio estadual de importância assistencial indiscutível, pois atende à população humilde do Estado, além de oferecer apoio especializado a todos os hospitais da Capital e do Interior, servindo ainda de campo de treinamento para a Faculdade de Medicina da Universidade do Amazonas.

Tem ele hoje seus leitos dobrados, pois dos 153 existentes ao assumirmos a SESAU, conta 283, assim distribuídos:

Uro-Cárdio-Renal - 33  
Clínico-Cirúrgicos - 165

Ginecológicos - 18  
Ortopédicos - 14  
Neurológicos - 14  
Observação P.S. - 25  
Recuperação - 10  
U.T.I. - 4

Para que isso acontecesse, completamos 100% das obras programadas de ampliações, reformas e recuperações, modificando profundamente a estrutura do velho prédio, nele implantando serviços essenciais para uma perfeita assistência, melhor ensino e humanização do Hospital.

Dentre essas obras podemos citar: —

— Pronto Socorro, em obra de ampliação, com modernas e funcionais dependências para atendimento clínico, cirúrgico e de especialidades, com apoio de 25 leitos de observação;

— Unidade de Radiologia e Radioterapia, com aparelhos de RX de 100 a 500 mA, de Radioterapia Superficial e Radioterapia Profunda, em dependências novas criadas por ampliação;

— Unidade de Neurologia e Neurocirurgia com 14 leitos, nas antigas dependências do RX e Laboratório;

— Unidade de Ortopedia e Traumatologia com 14 leitos, sala de RX de 100 mA e sala de gesso, nas antigas dependências do Ambulatório;

— Unidade de Laboratório Clínico, com área triplicada e dependências seccionais por tipos de exames, nas antigas dependências do Pronto Socorro;

— Unidade Uro-Cárdio-Renal com 33 leitos, serviço criado por inexistência e necessidade, no 2º pavimento do pavilhão posterior, onde funcionou a Clínica de Moléstias Tropicais;

— Banco de Sangue, desvinculado do Laboratório Clínico, como serviço autônomo, com laboratório, depósito de sangue e plasma, sala do Diretor, sala de coleta e repouso, nas antigas dependências do Laboratório Clínico;

— Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) para a guarda e conservação dos prontuários médicos dos pacientes e demais documentos científicos, bem como, para a elaboração de termos de medicina legal e estatísticas nosocomiais, em área desvinculada da Secretaria do Hospital. Tal serviço inexistia no Estado;

— Unidade de Administração, reformada e ampliada;

— Serviço Social Médico, dentro da técnica moderna de atendimento de casos sociais, com dependências para chefia, atendimento direto ao público e reservados para entrevistas pessoais com as Assistentes Sociais, nas antigas dependências do Ambulatório;

— Serviço de Nutrição e Dietética, com dependências para chefia, despensa, câmara frigorífica para 15 toneladas, cozinhas de preparo, cocção, lavagem e distribuição, refeitório para pessoal e 4 copas seccionais nas enfermarias;

— Serviço de Farmácia, com atendimento dentro do fluxo estratégico;

— Conforto Médico com alojamento para médicos e acadêmicos, centro de estudos, 3 salas de aula e 1 anfiteatro para palestras e conferências;

— Vestiários para pessoal em todos os níveis, com armários de pertences individuais;

— Centro Cirúrgico e de Material Esterilizado, reformado e ampliado, com 2 novas salas de cirurgia, sala de anestesia e 2 enfermarias para Recuperação Pós-Cirúrgica com 10 leitos, expurgo, arsenal e demais dependências;

— Serviço de Material e Almoxarifado, em construção nova, fora do prédio principal;

— Centro Cirúrgico, moderno e funcional;

— Sala de recreação;

— Farmácia;

— Serviço de Radiologia com aparelho de 200 mA;

— Novos Postos de Enfermagem;

— Novo Laboratório Clínico e Banco de Sangue;

c. Maternidade "Ana Nery": — totalmente reformada e recuperada passando de 90 para 100 leitos e tendo como serviços básicos novos, os seguintes:

— O velho porão foi totalmente recuperado e transformado em Unidade de Pré-Natal e Ginecologia Preventiva, com 4 Consultórios, Cozinha Experimental, Gabinete Dentário, Posto de Enfermagem, Consultório de Colposcopia e demais dependências;

— Laboratório Clínico;

— Serviço de Arquivo Médico e Estatística;

— Banco de Sangue;

— Farmácia;

— Vestiário de Pessoal;

— Almoxarifado;

— Raios X de 100 mA;

— 3 novas salas de parto e uma sala para curetagem;

— Berçário moderno com dependências para prematuros e suspeitos;

— Cozinha, despensa e refeitório para pessoal;

— Quarto para médicos e acadêmicos;

— 6 apartamentos de luxo;

Casa de Força com transformador de 125 K Wa;

Troca total dos telhados;

Troca total da rede hidráulica e parcial da elétrica e sanitária;

Construção de galerias pluviais e de esgotos nos pátios, que eram a céu aberto;

Construção de fossa séptica para dejectos que eram lançados in natura num igarapé próximo;

d. Hospital Colônia "Antonio Aleixo" (Hanseniose): —

Inauguração do Centro de Fisioterapia, iniciado em 1971;

Obras da nova cozinha e refeitório;

e. Hospital Colônia "Eduardo Ribeiro" (Psicopatas): —

Obras de recuperação e reforma do prédio antigo com implantação de 2 novos refeitórios, recreação, sala de estar e visitas, administração, sanitários, almoxarifado e lavanderia;

Construção e funcionamento do Pronto Socorro e Ambulatório Psiquiátrico do Estado.

Construção do Manicômio Judiciário anexo, com 12 leitos à disposição da Secretaria de Justiça;

Fechamento por muro dos pátios seccionais e de todo o terreno;

Recuperação de pátios e jardins;

f. Hospital "Chapot Prevost" (doentes irrecuperáveis): —

Melhoria das condições físicas e higiênicas do imóvel, através de recuperação de pisos, tetos, equipamentos etc.;

g. Hospital de Moléstias Tropicais (Hospital de Isolamento): —  
Montado na Estrada Pedro Teixeira, bairro de Flores. Unidade inglesa pré-fabricada, tipo III, adaptada para 54 leitos, com ambulatório, pronto-socorro, laboratório e demais dependências anexas para assistência médica, ensino e pesquisas de moléstias tropicais.

h. Centro de Controle de Câncer do Estado do Amazonas: —

Montado no Conjunto Pedro I (TRAB-Am) na Capital, Unidade inglesa pré-fabricada, tipo III, adaptada para 20 leitos, com dependências e equipamentos para assistência médica, ensino e pesquisas de câncer no Estado.

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## SECRETARIA DE SAÚDE

## QUADRO 4

UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS DO ESTADO, NA CAPITAL POR BAIRRO, TIPO, ATENDIMENTO E NÚMERO DE LEITOS—MARÇO/1971

BAIRRO	TIPO	ATENDIMENTO	NÚMERO DE LEITOS
CENTRO	Hospital Geral "Getúlio Vargas"	Clínicas médica e cirúrgica - Geral e especializada. Emergência e Ambulatório	153
CENTRO	Maternidade "Ana Nery"	Assistência clínica e cirúrgica ao parto	90
CENTRO	Hospital Geral Infantil "Dr. Fajardo"	Clínica médica geral e especializada e crianças Ambulatório	65
FLORES	Hospital Psiquiátrico "Eduardo Ribeiro"	Assistência clínica a psicopatas	200
ALEIXO	Hospital para Hansenianos "Antonio Aleixo"	Assistência clínica, cirúrgica e social a portadores do Mal de Hansen	1 200(*)
ALEIXO	Hospital para doentes irrecuperáveis "Chapot Prevost"	Assistência clínica e doentes irrecuperáveis	40

(\*) Incluindo a Colônia.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 5

UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS DO ESTADO, NA CAPITAL, POR BAIRRO, TIPO, ATENDIMENTO E NÚMERO DE LEITOS - SITUÇÃO ATUAL

BAIRRO	TIPO	ATENDIMENTO	NÚMERO DE LEITOS
CENTRO	Hospital Geral "Getúlio Vargas" (reformado e ampliado)	Clínicas médica e cirúrgica - Geral e especializada - Emergências e Ambulatório	283
CENTRO	Maternidade "Ana Nery" (reformada)	Assistência clínica e cirúrgica ao parto e pré-natal.	100
CENTRO	Hospital Geral Infantil "Dr. Fajardo" (reformado e ampliado)	Clínicas médica e cirúrgica - Geral e especializada. Ambulatório e urgências	112
FLORES	Hospital Psiquiátrico "Eduardo Ribeiro" (reformado e ampliado)	Assistência clínica e especializada a psicopatas. Ambulatório e emergências	250
ALEIXO	Hospital para Hansenianos "Antonio Aleixo" (ampliado)	Assistência clínica, cirúrgica, social e fisioterapia a portadores do Mal de Hansen.	1.200 (*)
ALEIXO	Hospital para doentes irrecuperáveis "Chapot Provost" (reformado e ampliado)	Assistência clínica e social a doentes irrecuperáveis.	45
FLORES	Hospital de Moléstias Tropicais (construído)	Assistência clínica e pesquisa de Moléstias Transmissíveis em regime de isolamento.	54
PEDRO I	Centro de Controle de Câncer do Estado do Amazonas (construído)	Tratamento, prevenção, controle, ensino e pesquisas de Câncer.	20

(\*) Incluindo a Colônia.

2.2.2. Interior

2.2.2.1. Considerações sobre a estrutura médico-sanitária em março de 1971 (quadro 6):

Existiam em março de 1971 as seguintes estruturas no Interior: Pertencentes ao Estado:

a) Coari — Unidade tipo IV, pré-fabricada, de procedência americana, com equipamento inglês, destinada a assistência integrada e possuindo 30 leitos, vinha funcionando precariamente com um único médico e pessoal auxiliar reduzido.

b) Manacapuru — Unidade especializada, registrada como Maternidade "Elisa Souto", com 12 leitos. Prédio em péssimas condições de conservação, operando com 1 médico e pessoal auxiliar insuficiente. Assistência a gestantes em trabalho de parto.

c) Itacoatiara — Unidade especializada com 15 leitos, registrada como Maternidade "Cunha Mello", em regime de administração indireta através da Prelazia, com 2 médicos e pessoal auxiliar de bom padrão. Assistência a gestantes em trabalho de parto. O Estado auxiliava, pagando os médicos e fornecendo uma subvenção fixa mensal.

d) Tefé — Unidade hospitalar com 42 leitos, em regime de administração indireta, através da Prelazia, com 1 médico e pessoal auxiliar de bom padrão. Assistência geral. O Estado mantinha convênio com a Prelazia, pagando parte do pessoal e subvencionando mensalmente a entidade.

e) Borba — Ambulatório para atendimento curativo feito por pessoal auxiliar treinado.

f) Fonte Boa — Ambulatório para atendimento curativo feito por pessoal auxiliar treinado.

Pertencentes a outras entidades:

a) Parintins — Unidade Mista com capacidade para 45 leitos pertencentes à Fundação SESP, funcionando em regime reduzido com 24 leitos. Assistência integrada.

b) Benjamin Constant — Unidade hospitalar com 45 leitos, antiga unidade mista da Fundação SESP, administrada pelo Comando Militar da Amazônia, em regime assistencial reduzido.

c) Humaitá — Unidade hospitalar pertencente à Prelazia Nullius, com 25 leitos e em condições precárias, físicas e funcionais, não tendo a Prelazia condições de mantê-la.

d) Maués — Hospital em construção com capacidade para 24 leitos, da Prelazia;

Maternidade em construção com capacidade para 12 leitos, da Prefeitura;

Unidade Sanitária da Fundação SESP em funcionamento para assistência preventiva.

e) Manacapuru — Unidade Sanitária da Fundação SESP em funcionamento, para assistência preventiva.

f) Itacoatiara — Unidade sanitária da Fundação SESP em funcionamento, para assistência preventiva.

g) Alto Rio Negro — Hospitais de São Gabriel da Cachoeira, St<sup>o</sup> Isabel do Rio Negro e Barcelos, com estruturas físicas e funcionais precárias e sem número definido de leitos (oficialmente 20 em cada unidade).

h) São Paulo de Olivença — Hospital em construção, da Prelazia do Alto Solimões. Terá capacidade futura para 25 leitos;

i) Carauari — Pequeno ambulatório da Paróquia (Prelazia de Tefé);

Hospital em construção da Paróquia, capacidade futura para 12 leitos;

j) Pequenos serviços mantidos pelas Prefeituras ou Paróquias em vários municípios não foram relacionados em vista de serem simples distribuidores de medicamentos.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE  
QUADRO 6

ESTRUTURA DE SAÚDE NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS, POR LOCALIDADE, TIPO DE ATENDIMENTO, NÚMERO DE LEITOS E ENTIDADE MANTENEDORA - MARÇO DE 1971

LOCALIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	Nº DE LEITOS	ENTIDADE MANTENEDORA	OBS.
COARI	Médico-hospitalar	30	SESAU	
MANACAPURU	Assistência ao parto	12	SESAU	
"	Ambulatorial Preventivo	-	FSESP	
ITACOATIARA	Assistência ao parto	15	SESAU + Prelazia	
"	Ambulatorial Preventivo	-	FSESP	
TEFÉ	Médico-hospitalar	45	SESAU + Prelazia	
BORBA	Ambulatorial	-	SESAU	
FONTE BOA	Ambulatorial	-	SESAU	
PARINTINS	Médico-hospitalar e Preventivo	45	FSESP	Leitos rodú-zidos p/24
B. CONSTANT	Médico-hospitalar	45	CHA + FSESP	
HUMAITÁ	Ambulatorial e médico-hospitalar precário	25	Prelazia	

LOCALIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	Nº DE LEITOS	ENTIDADE MANTENEDORA	ONS.
NAUÉS	Ambulatorial Preventivo (futuro atendimento geral)	-	PSESP	
"	(futura assistência no parto)	24	Prelazia	Em construção
"		12	Prefeitura	Em construção
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Ambulatorial e médico-hospitalar precário	20	Prelazia	Dados insuficientes
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Ambulatorial e médico-hospitalar precário	20	Prelazia	Dados insuficientes
BARCELOS	Ambulatorial e médico-hospitalar precário	20	Prelazia	Dados insuficientes
S. PAULO DE OLIVENÇA	Futuro atendimento geral	12	Prelazia	Em construção
CARAUARI	Ambulatorial e futuro atendimento geral	12	Prelazia	Em construção

tivemos a opção de levar avante a implantação da rede, porém com modificações profundas no plano original, procurando adaptar em cada município a nova estrutura, à antiga existente, numa tentativa de se evitar esforços paralelos entre órgãos ou entidades que atuassem na mesma área.

Dentro da nova planificação, entramos em entendimento com a Kosmos Engenharia para o término das obras iniciadas e com a criação do Grupo Tarefa PIUMI na Secretaria de Obras do Estado, passamos a instalar as unidades que já se encontravam armazenadas em municípios do Interior.

As demais, estocadas na Capital, após estudos profundos da realidade dos municípios, tiveram destinações idênticas ou diferentes do plano original, visando cobrir áreas estratégicas, dentro do plano rodoviário nacional, bem como, procurando-se evitar duplicidade de serviços e ainda, transferindo as que sobraram do Interior, para cobrir as deficiências da rede médico-sanitária da Capital.

#### 2.2.2.2. Considerações sobre as unidades médicas pré-fabricadas:

O Governo passado importou da Inglaterra 44 unidades médicas pré-fabricadas e no início da atual gestão, somente 1 unidade tinha sido montada no Interior e já funcionava há cerca de 10 dias, a unidade mista tipo IV com 30 leitos, no município de Coari.

Das restantes, 1 estava montada em Manaus (tipo I), 9 estavam iniciadas e com obras paralisadas em municípios do Interior (Quadro 7) e 5 armazenadas precariamente, em outros municípios (Quadro 8).

As 28 restantes, embaladas ainda, encontravam-se em vários pontos da Capital, amontoadas ao tempo e já com cerca de 30% de material em franca deterioração.

Essas 28 unidades deveriam, pelo plano original, serem distribuídas pelo Interior, de acordo com o Quadro 9.

Para o Município de Manacapuru foi importada 1/2 unidade tipo IV, com 15 leitos, que acoplada à Maternidade já existente elevaria o número de leitos de 12, para 27, transformando-se em unidade mista.

Diante deste quadro e do conhecimento da realidade do Estado encaminhamos na época, ao Exmº Sr. Governador do Estado, amplo relatório sobre a situação do material inglês, fazendo naquele documento sérias restrições à instalação das unidades, conforme plano original, documento que foi levado posteriormente à consideração das autoridades federais.

A alta sofisticação dos materiais e equipamentos, o excesso de área física por leito hospitalar, o número excessivo de dependências, o elevado número de servidores necessários para manter tal estrutura física e funcional, contrastava com as inúmeras dificuldades humanas, materiais e financeiras, somadas a uma completa ausência de infra-estrutura administrativa no Interior.

Assim, em vista de termos encontrado as unidades já no Estado, com algumas iniciadas ou estocadas em municípios do Interior, só

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### QUADRO 7

UNIDADES PRÉ-FABRICADAS (IMPORTADAS) COM OBRAS PARALIZADAS EM MARÇO DE 1971 (A CARGO DA KOSMOS ENGENHARIA) NO INTERIOR POR LOCALIDADE, TIPO E NÚMERO DE LEITOS

LOCALIDADE	TIPO	LEITOS
Itapiranga	I	-
Nhamundá	I	-
Urucerá	II	-
Itacoatiara	IV	30
Borba	III	10
Manicoré	IV	30
Naués	IV	30
Novo Aripuanã	II	-
Nova Olinda do Norte	III	10

#### QUADRO 8

UNIDADES PRÉ-FABRICADAS ARMazenadas EM LOCALIDADES DO INTERIOR EM MARÇO DE 1971, POR LOCALIDADE TIPO E NÚMERO DE LEITOS

LOCALIDADE	TIPO	LEITOS
Urucurituba	I	-
Autazes	I	-
Darreirinha	I	-
Silves	I	-
Canutama	I	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO 6

UNIDADES A SEREM CONSTRUÍDAS NO INTERIOR, ARMAZENADAS NA CAPITAL, POR LOCALIDADE, TIPO E NÚMERO DE LEITOS DE ACÓRDO COM O PLANO ORIGINAL DO GOVERNO ANTERIOR - MARÇO / 1971

Nº	LOCALIDADE	TIPO	LEITOS
1	Ipixuna	I	-
2	Duvira	I	-
3	Jataí	I	-
4	Palmeira	I	-
5	Atalaia do Norte	I	-
6	Ipiranga	I	-
7	Japurá	I	-
8	Marã	I	-
9	Sta. Isabel do Rio Negro	I	-
10	Alvarães	I	-
11	Juruá	I	-
12	Novo Airão	I	-
13	Pauiñ	I	-
14	Careiro	I	-
15	Tapauá	I	-
16	Anorí	I	-
17	Tabatinga	II	-
18	São Paulo de Olivença	II	-
19	Santo Antônio do Itá	II	-
20	Codajás	II	-
21	Dirunopé	III	10
22	Carauari	III	10
23	Edca do Acre	III	10
24	Barcelos	III	10
25	S. Gabriel da Cachoeira	III	10
26	Manacapuru	1/2IV	15
27	Lábrea	IV	30
28	Ponte Boa	IV	30

2.2.2.3. Considerações sobre a estrutura atual:

Se bem que, o Estado mantivesse uma estrutura quantitativa reduzida, com a opção de se implantar a rede importada da Inglaterra, procuramos desde o início, estudando as peculiaridades de cada município e as tendências de desenvolvimento, colocar dentro do possível, essas unidades, de acordo com a realidade de cada um. Levamos ainda em conta as estruturas já existentes, a fim de se evitar paralelismo de esforços, o que não foi considerado no Plano de Saúde do Governo anterior.

Como primeira medida, procuramos evitar a instalação de unidades programadas pelo Governo anterior, em municípios onde já existiam estruturas úteis em funcionamento, com exceção daqueles em que, apesar de possuírem essas estruturas, as novas unidades já se encontravam em construção, não nos permitindo retroceder ante o fato consumado.

Dos 43 municípios do Interior, em março de 1971, 15 já possuíam alguma estrutura de saúde (Quadro 6), levando-nos a tomar a decisão de modificar o plano original a fim de que ainda pudessemos evitar duplicidade de estruturas e conseqüentemente, trabalho paralelo com o que vinha sendo desenvolvido por órgãos ou entidades já prestadoras de assistência médico-hospitalar naqueles municípios, dentro da nossa filosofia de somar esforços, numa área tão problemática e carente de recursos materiais, humanos e financeiros.

Assim, hoje após a nova planificação, encontramos para o interior, a situação mostrada no Quadro 10.

Considerando ainda, fatores estratégicos, demanda de clientes e as áreas físicas ociosas das unidades, após estudo das plantas, modificamos as estruturas internas adaptando naquelas sem leitos (tipo I e

II), dependências para receberem de 6 a 10 leitos e nas do tipo III, mais 15 leitos, além dos 10 existentes, como foi feito em Codajás, Anorí, Novo Airão, Lábrea, Boca do Acre, Uruará, Novo Aripuanã e Castanho e deverá ser feito nos demais municípios que as possuam.

As unidades sem leitos (tipo I e II), mal dimensionadas no plano anterior, tiveram suas estruturas físicas modificadas pois, dentro da realidade do interior, não se levou em consideração que a procura de assistência médica não se restringia apenas aos indivíduos residentes nas sedes municipais, mas e principalmente, pelos ribeirinhos que vindos do interior dos municípios não podiam ser hospitalizados face a inexistência de leitos, criando sérios problemas ao pessoal de saúde local. Daí a opção de se introduzir 8 a 10 leitos nas unidades tipos II, por aproveitamento de áreas ociosas e de 6 a 8 leitos nas unidades tipo I, através de construção de anexos em alvenaria, acoplados à estrutura pré-fabricada.

Com essas medidas e mais, a suspensão da remessa de unidades importadas para os municípios de Manacapuru (1/2 tipo IV) que recebeu reformas na Maternidade convencional ganhando um adicional de 13 leitos, São Paulo de Olivença, Carauari, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Barcelos e Japurá, que já possuíam estruturas aproveitáveis, bem como, os distritos de Alvarães, Ipiranga e Palmeiras, que pelo tamanho da população não comportavam unidades, evitamos que a duplicidade de serviços e esforços paralelos, fossem criados.

Os municípios de Parintins, Benjamim Constant, Tefé e Humaitá não tinham unidades previstas no plano original pois possuíam estruturas em funcionamento.

Em nossa administração reformamos e melhoramos a Unidade de Humaitá, pertencente a Prelazia, passando de 25 a 50 leitos pela importância assumida pelo município com a passagem da Rodovia Transamazônica.

Itacoatiara que possuía pequena maternidade estadual e uma unidade importada com obras do novo hospital, conseguindo o Governo convencer a Prefeitura de utilizar seu hospital em construção, para outros fins, o que foi feito, com a transformação da Maternidade em sede dos poderes municipais, bem como, a Prelazia suspendeu as obras do seu hospital e irá destinar o imóvel, a outros fins.

Doamos, ainda, 2 unidades tipo I para o Comando Militar da Amazônia, destinadas a Tabatinga e Cucuí, onde se encontravam em funcionamento, mantidas pelo Exército.

No decorrer dos 4 anos de Governo, estudamos as características dos hospitais do Alto Rio Negro pertencentes a Prelazia e localizados em São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos.

Deixaremos prontos estudos e projetos de reforma dos hospitais de Barcelos e Santa Isabel, que funcionarão com 20 leitos cada um sob responsabilidade administrativa da Prelazia e técnica da Secretaria de Saúde, solução que julgamos a mais acertada e economicamente viável.

Em São Gabriel da Cachoeira, condenamos o hospital existente e recebemos por doação da Prelazia, uma antiga estrutura em construção, que iria servir para um sanatório de tuberculose.

Terminamos a obra adaptando-a para um Hospital Geral com 24 leitos.

Carauari e São Paulo de Olivença, com o término das obras das unidades hospitalares pertencentes às Prelazias respectivamente de Tefé e Alto Solimões, vem recebendo ajuda financeira, material e de pessoal, inclusive médicos, (1 por município) da Secretaria de Saúde.

Persistem ainda "trabalhos paralelos" entre a Secretaria de Saúde e FSESP, nos municípios de Manacapuru, Itacoatiara, Humaitá e Lábrea, onde aquela Fundação tem em funcionamento unidades sanitárias e a SESAU, seus hospitais. Porém, estamos contornando o problema, deixando para a Fundação a programação preventiva e nos preocupando somente com a assistência curativa.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

QUADRO 10

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADES MÉDICAS DO INTERIOR EM FUNCIONAMENTO POR  
MUNICÍPIO, TIPO, POPULAÇÃO E Nº DE LEITOS - SITUA  
ÇÃO ATUAL.

MUNICÍPIO	POPUL.	TIPO	LEITOS	MUNICÍPIO	POPUL.	TIPO	LEITOS
ANORÍ	12.249	I-II	8	BARCELOS (1)	9.685	Convenc.	20
ATALAIA DO NORTE	6.058	I	-	BENJAMIN CONSTANT(2)	15.094	Convenc.	45
AUTAZES	17.824	I	-	BÓCA DO ACRE	20.085	III-Mod	25
BARRERINHA	13.991	I	-	BORBA	16.632	III	10
CANUTIA	5.758	I	-	CARAUAÍ	16.994	Convenc.	12
CAREIRO (BR 319)	40.699	I-Mod	10	COARÍ	27.797	IV	30
CODAJÁS	12.115	I	8	EIRUNEPÉ	10.972	IV	30
ENVIRA	11.701	I	-	FONTE BOA	11.757	III	10
IPIXUNA	12.857	I	-	HUMAITÁ	14.916	Convenc.	50
ITAPIRANGA	2.647	I	-	ITACOATIARA	37.346	IV	30
JAPURÁ	2.405	Convenc.	-	LÁBREA	16.798	III-Mod	25
JURUÁ	6.799	I	-	MANACAPURU	47.780	Convenc.	25
JUTAI	3.942	I	-	MANICORÉ	20.002	IV	30
MARÁ	8.315	I	-	MAUÉS	24.128	IV	30
MIRAMONDÁ	15.537	I	-	N. OLINDA DO NORTE	11.886	III	10
NOVO ARIPUANÁ	16.052	II-Mod	10	NOVO AIRÃO	6.087	I-Mod	10
PAUINI	9.693	I	-	PARENTINS (3)	38.104	Convenc.	24
S. ANTONIO IÇÁ	9.517	I	-	STB. ISABEL (1)	3.655	Convenc.	20
SILVES	4.464	I	-	SÃO GABRIEL	13.352	Convenc.	24
TAPAUÁ	10.598	I	-	S. P. OLIVENÇA	18.852	Convenc.	25
URUCARÁ	6.589	II-Mod	10	TEFÉ	19.313	Convenc.	45
URUCURITUBA	10.291	I	-				

(1) Prelazia Rio Negro (2) CMA (3) FSESP MOD= Modificação.

ODS:- Duas Unidades tipo I, foram doadas do C.N.A. e instaladas em Cucuí e Tabatinga.

## 2.2.3. Estudo de Pessoal

As Tabelas 1 e 2 mostram a evolução de todo o pessoal da Secretaria de Saúde, de 1970 a 1974 e as Tabelas 3 e 4 a evolução somente do pessoal de nível técnico superior, no mesmo período.

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDETABELA 4  
PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR NA CAPITAL E INTERIOR  
DE 1970 A 1974

ANO	PESSOAL EXISTENTE															PERÍODO Até 31/07/74		
	1970			1971			1972			1973			1974(*)			CAP.	INT.	TOTAL
LOCAL.	CAP.	INT.	TOTAL	CAP.	INT.	TOTAL	CAP.	INT.	TOTAL	CAP.	INT.	TOTAL	CAP.	INT.	TOTAL			
MÉDICO	84	6	90	116	6	122	140	14	154	154	20	174	160	30	190	179	49	228
ENFERMEIRO	4	4	8	28	4	32	42	3	45	41	5	46	53	5	58	55	16	71
DENTISTA	24	1	25	20	1	21	45	2	47	39	6	45	38	6	44	40	15	55
ASSISTENTE SOCIAL	13	-	13	15	-	15	16	-	16	15	-	15	15	-	15	17	-	17
FARMACV. BIOQUÍMICO	4	-	4	4	-	4	4	-	4	4	-	4	1	-	1	18	-	19
BIOQUÍMICO	2	-	2	4	-	4	4	-	4	4	-	4	1	-	1	1	-	2
VETERINÁRIO	2	-	2	2	-	2	2	-	2	3	-	3	3	-	3	3	-	6
NUTRICIONISTA	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	2
ENGENHEIRO	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	2
SOCIÓLOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
EDUCAD. SAÚDE PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CONTADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
FÍSICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL	135	11	146	194	11	205	259	19	278	268	33	301	291	43	334	320	76	396

(\*) Até 31/07/74

FONTE: SESAU - Departamento Normativo

D.A. - Sistema de Pessoal

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA 2

AUMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
CAPITAL E INTERIOR  
DE 31/12/70 A 31/12/74

SITUAÇÃO LOCAL	EXISTENTE EM 31/12/70			EXISTENTE EM 31/07/74			PREVISTO PARA 31/12/74			AUMENTO REAL 31/07/74			AUMENTO PREVISTO 31/12/74		
	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.
MÉDICO	04	6	90	160	30	190	179	49	228	76	24	100	95	43	138
ENFERMEIRA	4	4	8	53	5	58	55	10	65	49	1	50	51	6	57
DENTISTA	24	1	25	38	6	44	40	15	55	14	5	19	16	14	30
ASSIST. SOCIAL	13	-	13	15	-	15	17	-	17	2	-	2	4	-	4
FARM. BIOQUÍMICO	4	-	4	15	1	16	18	1	19	11	1	12	14	1	15
BIOQUÍMICO	2	-	2	1	1	2	1	1	2	-1	1	0	-1	1	0
VETERINÁRIO	2	-	2	3	-	3	3	-	3	1	-	1	1	-	1
NUTRICIONISTA	1	-	1	1	-	1	1	-	1	0	-	0	0	-	0
ENGENHEIRO	1	-	1	1	-	1	1	-	1	0	-	0	0	-	0
SOCIÓLOGO	-	-	-	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1
EDUCADOR	-	-	-	2	-	2	2	-	2	2	-	2	2	-	2
CONTADOR	-	-	-	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1
FÍSICO	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1
-	135	11	146	291	43	334	320	76	396	156	32	188	185	65	250

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA 3

PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR  
NA CAPITAL E INTERIOR - DE 1970 A 1974

ANO LOCAL	PESSOAL EXISTENTE															PREVISTO ATÉ 31/12/74		
	1970			1971			1972			1973			1974 (*)			CAP.	INT.	EST.
	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.			
NÍVEL UNIVERSITÁRIO	135	11	146	194	11	205	259	19	278	268	33	301	291	43	334	320	76	396
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	510	137	647	521	137	658	608	180	788	597	248	845	699	256	955	750	424	1179
PESSOAL ADMINISTRATIVO	156	5	161	166	6	172	169	14	183	168	19	187	207	20	227	218	54	272
PESSOAL AUXILIAR	393	27	420	333	29	362	413	66	479	411	118	529	503	120	623	536	273	806
TOTAL	1194	180	1374	1214	183	1397	1449	229	1728	1444	410	1862	1700	439	2139	1804	827	2633

(\*) Até 31/07/74

FONTE: SESAU - Departamento Normativo  
D.A. - Sistema de Pessoal

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA 4  
AUMENTO DE PESSOAL TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR  
DE 31/12/70 a 31/12/74

SITUAÇÃO LOCAL.	EXISTENTE EM 31/12/70			EXISTENTE EM 31/07/74			PREVISTO PARA 31/12/74			AUMENTO REAL 31/07/74			AUMENTO PREVISTO 31/12/74		
	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.	CAP.	INT.	EST.
TÉC. SUPERIOR	135	11	146	291	43	334	320	76	396	156	32	188	185	65	250
TÉC. MÉDIO	510	137	647	699	256	955	750	424	1.174	189	119	308	240	267	527
ADMINISTRATIVO	156	5	161	207	20	227	218	54	272	51	15	66	62	49	111
AUXILIAR	393	27	420	503	120	623	536	273	809	110	93	203	143	246	389
TOTAL	1.194	180	1.374	1.700	439	2.139	1.824	827	2.613	506	259	765	630	647	1.277

#### 2.2.4. Estudo de Custos Operacionais

Os Quadros Demonstrativos de Custos Médios Mensais de nº 1, 2, 3 e 4 dão uma idéia concreta do alto ônus exigido do Governo Estadual para a solução da problemática de saúde do Amazonas, bem como, o de nº 5 demonstra a insuficiência de recursos, mesmo com a grande evolução a partir de 1971.

A pouca participação de outros órgãos na formação da receita, apesar da melhora havida a partir do início da atual administração, é evidenciada no Quadro Demonstrativo nº 6.

Com esses dados e o constante aumento do custo de vida, o sub-setor saúde terá — para poder enfrentar a consolidação total da rede médico-sanitária — que receber maiores subsídios não só estaduais, como também da esfera federal, a fim de que a população continue a receber a assistência a que tem direito.

## ESTADO DO AMAZONAS

## SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO MÉDIO MENSAL PARA OPERAÇÃODAS UNIDADES MÉDICAS DA CAPITAL DO ESTADO - Nº 1P/ UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS UNIDADES ORÇAM.	C U S T O   N Ê D I O   M E N S A L				
	P E S S O A L			MANUTENÇÃO	TOTAL
	C.L.T.	EFETIVOS	TOTAL		
C. S. COMUNITÁRIA	5.555,20	30.849,50	36.404,70	-	36.404,70
D.F. PROFISSIONAL	4.900,54	1.215,00	6.115,54	-	6.115,54
D. NORMATIVO	53.256,60	1.650,00	54.906,60	-	54.906,60
C.A. HOSPITALAR	806,40	-	806,40	170.000,00	170.806,40
GAB. SECRETÁRIO	13.243,06	2.598,81	15.841,87	-	15.841,87
C.S.T. AUXILIARES	24.639,20	5.435,36	30.074,56	-	30.074,56
S. TRANSPORTES	6.980,36	9.161,98	16.142,34	-	16.142,34
SERVIÇOS GERAIS	7.717,80	15.447,13	23.164,93	-	23.164,93
S. DE PESSOAL	6.492,00	10.827,23	17.319,23	-	17.319,23
S. DE MATERIAL	8.079,12	9.060,68	17.139,80	-	17.139,80
S. DE ORÇAMENTO	6.015,06	4.127,44	10.142,50	-	10.142,50
PROT. E ARQUIVO	2.114,40	6.079,74	8.194,14	-	8.194,14
HERDEIROS	-	1.575,00	1.575,00	-	1.575,00
DIV. ADMINISTRAÇÃO	4.315,10	4.310,50	8.625,60	16.000,00	24.625,00
APOSENTADOS	-	101.225,24	101.225,24	-	101.225,24
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>144.114,84</b>	<b>203.563,61</b>	<b>347.678,45</b>	<b>186.000,00</b>	<b>533.678,45</b>
ENCARGOS SOCIAIS*	50.440,19	30.534,54	80.974,73	-	80.974,73
<b>T O T A L</b>	<b>194.555,03</b>	<b>234.098,15</b>	<b>428.653,18</b>	<b>186.000,00**</b>	<b>614.653,18</b>

\* 35% para Contratados e 15% para Efetivos

\*\* Engloba todas as despesas de manutenção para os órgãos de apoio da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAUDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO MÊDIO MENSAL PARA  
OPERAÇÃO DAS UNIDADES MÉDICAS DO INTERIOR DO  
ESTADO - Nº 2

DESPESAS		C U S T O M E N S A L M É D I O				
UNIDADES	TIPO	P E S S O A L			MANUTENÇÃO	T O T A L
		C.L.T.	EFETIVOS	TOTAL		
CARAUPARI	C	4.606,00	-	4.606,00	3.000,00	9.606,00
COARI	IV	31.075,44	-	31.075,44	20.000,00	51.075,44
IRUAITÁ	C	39.975,72	-	39.975,72	20.000,00	59.975,72
ITACOATIARA	IV	46.714,60	-	46.714,60	30.000,00	76.714,60
LÁBREA	III-M	25.471,60	-	25.471,60	20.000,00	45.471,60
MANACAPURU	C	20.533,44	-	20.533,44	20.000,00	40.533,44
NOVO AIRÃO	I-M	7.851,40	-	7.851,40	5.000,00	12.851,40
S.P. OLIVENÇA	C	4.373,60	-	4.373,60	2.000,00	6.373,60
TEFÊ	C	13.297,00	-	13.297,00	32.000,00	45.297,00
ANDARAÉ	I-M	6.053,80	710,00	6.763,80	5.000,00	11.763,80
ATALAYA DO NORTE	I	4.062,40	-	4.062,40	5.000,00	9.062,40
CODAJÁS	I-M	2.752,20	600,50	3.352,70	3.000,00	6.352,70
ITAPIRANGA	I	325,20	491,00	816,20	5.000,00	5.816,20
JAPURÁ	C	-	860,70	860,70	1.000,00	1.860,70
AUTAZES	I	806,40	2.451,00	3.257,40	5.000,00	8.257,40
SILVES	I	379,20	499,00	878,20	5.000,00	5.878,20
URUCARÁ	II	9.376,64	-	9.376,64	10.000,00	19.376,64
URUCURITUBA	I	- 295,20	1.342,00	1.637,20	5.000,00	6.637,20
BOBIA	III	22.260,00	2.518,50	24.778,50	15.000,00	39.778,50
FONTE BOA	III	22.338,40	-	22.338,40	15.000,00	37.338,40
BOCA DO AÇUÉ	III-M	25.276,80	-	25.276,80	20.000,00	45.276,80
NOVA. O. DO NORTE	III	21.067,20	-	21.067,20	15.000,00	36.067,20
EIRUNEPÉ	IV	30.397,60	-	30.397,60	20.000,00	50.397,60
MANICORÉ	IV	30.397,60	-	30.397,60	20.000,00	50.397,60
MAUÉS	IV	30.397,60	-	30.397,60	20.000,00	50.397,60
S.G. CACHOEIRA	C	25.276,80	-	25.276,80	20.000,00	45.276,80
NOVO ARIQUANÁ	II	13.488,80	-	13.488,80	10.000,00	23.488,80
BARREIRINHA	I	1.864,80	1.842,00	3.706,80	5.000,00	8.706,80
MHAMUNDÁ	I	960,00	460,00	1.420,00	5.000,00	6.420,00
CANUTAMA	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
CASTANHO	I-M	13.488,80	-	13.488,80	10.000,00	23.488,80
ENVIRA	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
IPIXUNA	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
JURUÁ	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
JUTAI	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
MARAL	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
PAUINI	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
TAPAUÁ	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
S. ANTONIO IÇÁ	I	2.169,60	-	2.169,60	5.000,00	7.169,60
SUBTOTAL	39	432.890,64	11.774,70	494.665,34	420.000,00	914.665,34
ENCARGOS SOCIAIS*	-	169.011,72	1.766,20	170.777,92	-	170.777,92
GRATIF. INTERIOR**	-	53.000,00	-	53.000,00	-	53.000,00
T O T A L	39	704.902,36	13.540,90	718.443,26	420.000,00	1.138.443,26

\* Encargos Sociais: Contratados 35%

Efetivos 15%

\*\* Para pessoal técnico de nível superior.

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO MÉDIO MENSAL PARA OPERAÇÃO  
DAS UNIDADES MÉDICAS DA CAPITAL DO ESTADO

Nº 3

UNIDADES	CUSTO MÉDIO MENSAL				
	P E S S O A L			MANUTENÇÃO	TOTAL
	C.L.T.	EFETIVOS	TOTAL		
HOSPITAL DO CÂNCER	45.838,40	-	45.838,40	20.000,00	65.838,40
H.M. TROPICAIS	56.224,00	-	56.224,00	30.000,00	86.224,00
H.G. VARGAS	230.451,36	18.674,17	249.125,53	194.000,00	443.125,53
M. ANA NERY	114.851,52	52.154,74	167.006,26	87.000,00	254.006,26
H. INFANTIL	106.181,68	26.939,38	133.121,06	70.000,00	203.121,06
H.C.E. RIBEIRO	44.521,28	18.985,38	63.506,66	69.000,00	132.506,66
H.C.A. ALEIXO	10.396,76	2.236,00	12.622,76	194.000,00	206.622,76
H.C. PREVOST	4.368,72	11.352,66	15.721,38	18.000,00	33.721,38
U.S.M. LIBERDADE	17.730,60	1.741,68	19.472,28	5.000,00	24.472,28
U.S. SANTA LUZIA	11.771,00	2.644,80	14.415,80	5.000,00	19.415,80
U.S. ALVORADA	16.310,20	1.537,00	17.847,20	5.000,00	22.847,20
U.S. JAPIIM*	30.262,64	6.738,50	37.001,14	10.000,00	47.001,14
U.S. SÃO RAIBUNDO	11.511,20	7.459,00	18.970,20	5.000,00	23.970,20
U.S. SÃO JORGE	21.481,00	2.542,50	24.023,50	5.000,00	29.023,50
U.S. ADRIANÓPOLIS	12.116,00	4.310,00	16.426,00	5.000,00	21.426,00
U.S. SÃO LÁZARO	11.725,00	2.907,00	14.632,00	5.000,00	19.632,00
U.S. PARQUE 10	11.861,56	2.077,00	13.938,56	5.000,00	18.938,56
U.S. SANTO ANTONIO	16.103,20	2.180,00	18.283,20	5.000,00	23.283,20

UNIDADES	CUSTO MÉDIO MENSAL				
	P E S S O A L			MANUTENÇÃO	TOTAL
	C.L.T.	EFETIVOS	TOTAL		
U.S. PETRÓPOLIS	9.462,00	-	9.462,00	5.000,00	14.462,00
CENTRO DE SAÚDE	12.572,60	37.799,17	50.371,77	10.000,00	60.371,77
D.A. MATA	-	11.892,69	11.892,69	10.000,00	21.892,68
D.C. PONTES	26.896,54	23.859,08	50.755,62	22.000,00	72.755,62
U. CARTEIRA SANITÁRIA	20.719,20	8.387,97	29.107,17	5.000,00	34.107,17
LABORATÓRIO CENTRAL	9.531,03	6.627,00	16.158,03	20.000,00	36.158,03
SUB-TOTAL	852.877,54	253.045,72	1.105.923,26	809.000,00	1.914.923,26
RISCO DE VIDA***	33.248,21	9.543,63	42.791,84	-	42.791,84
ENCARGOS SOCIAIS***	310.144,01	39.308,40	349.532,41	-	349.532,41
T O T A L	1.196.269,76	301.977,75	1.498.247,51	809.000,00	2.307.247,51

\* Inclui Unidade de Emergência funcionando 24 h/dia.

\*\* 40% para Hospital de Moléstias Tropicais e Dispensário Cardoso Fontes

\*\*\* 35% para Contratados e 15% para Efetivos.

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO GLOBAL PREVISTO PARA 1975,  
COM BASE NO CUSTO MEDIO MENSAL DE 1974

UNIDADES MÉDICAS

Nº 4

DESPEZA DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	INTERIOR	T O T A L
SALÁRIOS	17.956.722,60	5.935.984,08	23.892.706,68
13º SALÁRIO	1.030.249,59	482.890,64	1.513.140,23
GRATIFICAÇÃO DE INTERIO- RIZAÇÃO*	-	636.000,00	636.000,00
ENCARGOS SOCIAIS**	5.526.669,88	2.218.346,76	7.745.016,64
MANUTENÇÃO	11.940.000,00	5.040.000,00	16.980.000,00
T O T A L	36.453.642,07	14.313.221,48	50.766.863,55

\*Para pessoal técnico de nível superior

\*\* 35% para pessoal C.L.T. e 15% para pessoal estatutario

OBS. Não foram incluídos os custos dos medicamentos fornecidos pela CEME.

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE POR ELEMENTO DE DESPESA  
NO PERÍODO DE 1971/1974 E PREVISÃO PARA 1975  
Nº 5

ELEMENTO DE DESPESA	1971 (c\$ 1,00)	1972 (c\$ 1,00)	1973 (c\$ 1,00)	1974 (c\$ 1,00)	1975 (c\$ 1,00)
PESSOAL	4.982.995	6.715.845	9.781.000	14.903.659	17.224.319
MATERIAL DE CONSUMO	3.612.463	4.872.787	6.940.000	9.364.624	11.220.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	215.318	533.000	1.510.000	2.257.505	3.120.000
ENCARGOS DIVERSOS	1.000	92.000	110.000	24.000	60.000
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.584.000	400.000	480.000	400.000	600.000
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	285.240	248.520	1.228.000	1.373.000	2.279.911
CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	365.631	639.270	1.956.000	3.347.212	1.279.915
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.913	299.224	-	-	-
OBRAS PÚBLICAS	600.000	-	-	-	-
SERVIÇO DE REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	-	7.530.000	4.930.000	500.000	-
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	83.967	500.000	360.000	150.000	200.000
MATERIAL PERMANENTE	99.633	414.000	300.000	114.000	117.000
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	6.300.000	-	-	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>18.296.160</b>	<b>22.244.646</b>	<b>27.595.000</b>	<b>32.464.000</b>	<b>36.101.145</b>

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSOS  
1971 / 1975  
Nº 6

FONTES DE RECURSOS	1971 (c\$ 1,00)	1972 (c\$ 1,00)	1973 (c\$ 1,00)	1974 (c\$ 1,00)	1975 (c\$ 1,00)
ARRECADAÇÃO DO ESTADO	5.046.160	11.229.635	15.915.000	18.964.000	... (+)
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	13.250.000	14.030.000	11.680.000	13.500.000	... (+)
OUTRAS (*)	655.222	4.826.796	9.459.367	8.800.000	9.000.000
<b>T O T A L</b>	<b>18.951.382</b>	<b>30.086.431</b>	<b>37.054.367</b>	<b>41.264.000</b>	<b>45.102.000</b>

(\*) Recursos provenientes de doações feitas pelos Departamentos de Leprosia, Tuberculose e Saúde Mental do Ministério da Saúde, Convênios com INPS, FUNRURAL, CERIE, SUDAM, MUDES, FUA, CECAM, IPASEA, PIMMO, LBA, etc.

1971/1973 - Exato o que foi recebido

1974/1975 - Previsões baseadas em convênios assinados

(+) A Arrecadação do Estado e Transferência da União corresponde a c\$ 36.102.000,00 para o ano de 1975, porém não está determinada a participação de cada um (Proposta Orçamentária).

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador). Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A revogação do Ato Institucional nº 5 voltou a ser debatida, desta vez por iniciativa do Presidente da Câmara dos Deputados.

O Deputado Flávio Marcílio é um dos expoentes da Maioria no Congresso e, pelo alto cargo que ocupa, deve refletir, em suas afirmações, o pensamento do Governo Revolucionário, que o elevou a uma das culminâncias do Legislativo.

Logo, segundo o meu entender, S. Exª não poderia ter falado levemente, quando sustentou a tese de que o Governo devia incorporar ao texto da Constituição, não o Ato na sua íntegra, mas os dispositivos do Ato que, na opinião do Governo, deveriam permanecer em vigor.

Mas o Presidente da Câmara não ficou aí, em sua entrevista no Clube dos Repórteres Políticos, no Rio de Janeiro.

Foi além.

Disse que não mais se justifica a existência de duas ordens em nosso originalíssimo Direito Público: a ordem constitucional, que se inspira na força do Direito, e a ordem institucional, que prefigura o direito da força. Essa construção cerebrina, como sabem os Srs. Senadores, foi obra do ex-Ministro da Justiça, o Sr. Alfredo Buzaid.<sup>1</sup>

E ainda acrescentou o Sr. Flávio Marcílio que, em qualquer caso, seria assegurado ao acusado o direito de defesa e a apreciação da punição imposta pelo Poder Judiciário.

A Oposição sempre sustentou, Sr. Presidente, a abolição pura e simples do Ato Institucional nº 5. Ainda hoje o sustenta e acha imprescindível, para que voltemos à normalidade política e constitucional.

É de seu programa. Não apóia, nem poderia apoiar, como Oposição legal e legalista, que alguém possa ser punido ou vítima de medida de força, sem que lhe assista o direito de fazer a sua mais ampla defesa. Repugna — devemos esclarecer — a todos nós, que qualquer ato lesivo à liberdade e ao legítimo interesse do cidadão não possa ser levado à consideração do juiz. Como também não podemos tolerar que se prive o juiz de suas imunidades naturais, de garantias que afinal não lhe pertencem, mas ao ofício e ao exercício da judicatura.

São aqueles predicamentos da magistratura, convém lembrar, de que falava aqui o saudoso Líder da Maioria a esse tempo, depois Presidente da Casa e da Aliança Renovadora Nacional, Senador Filinto Müller.

Tudo isso precisa ser restaurado e o início dessa restauração deve ser precisamente a abolição do AI-5, seja na sua integralidade, como seria o correto, ao nosso ver, seja parcialmente, ou gradativamente, se quiserem. Como estamos na época do gradualismo, creio que esta seria a solução mais realista, embora não a mais correta.

Precisamos, sem dúvida, sair do emergencial ou provisório, em matéria de Constituição. Com a ressalva de que a emenda não seja para piorar o soneto, tornando definitivo aquilo que representa uma fuga à normalidade justificada ou pretextada por uma situação de emergência.

Para nós, o Capítulo V da Constituição atual, sobre o Estado de Sítio, é mais que suficiente para que o Governo mantenha a ordem pública e reprima a subversão, onde quer que ela atee o colo.

Esse capítulo, na Constituição atual, ditada pela Junta Militar, foi completado por um dispositivo ou parágrafo, no qual se arma o Governo de instrumentos novos para situações de emergência que exijam repressão imediata.

É certo que há outros excessos a coibir ou suprimir na soma enorme de poderes que o Executivo revolucionário se reservou, mas não teríamos tempo de examiná-los agora.

O que queremos estranhar são os boatos que por aí circulam, de que, na institucionalização pretendida, viria a inclusão, no texto constitucional, de duas medidas que ameaçam a própria existência da Oposição, ou, seja, abrindo caminho para o regime do partido

único: a eleição indireta dos governadores tornada permanente, até agora colocada na Carta a título transitório, e o voto distrital.

Evidentemente que a eleição indireta dos governadores não se justifica de nenhum modo, nem sequer por amor à isonomia dos processos políticos federal e estadual.

Os governadores representam circunscrições administrativas e políticas de âmbito bem menor, é claro, do que a esfera de influência e de poder de atribuições da Federação.

Por outro lado, em nome da eficiência administrativa, também isso não se justificaria uma vez que, a qualquer momento, o Governo Federal poderia convocar os governadores e os membros de seus governos para acertar medida de caráter geral e que devessem atender aos interesses gerais do País.

Temos hoje a prática, podemos dizer, consuetudinária dos convênios interestaduais. Por meio de acordo com os Governos estaduais, o Governo Federal tem conseguido tudo o que quer.

A própria unidade de orientação econômico-financeira não estaria de modo algum ameaçada com a eleição dos chefes dos executivos estaduais, pois tamanha é a influência da União nesse particular que dificilmente haveria um Governo nesta República, dita federativa, mesmo do poderoso Estado de São Paulo, que pudesse criar resistência a medidas de ordem financeira ou de ordenação econômica ditadas pelo Poder Central.

Na realidade, o que se quer é perpetuar, mais uma vez, aquilo que nasceu para vigor temporariamente embora e até por tempo determinado, como no caso das eleições a que estamos nos referindo. E não é mau ao próprio sistema, à própria Revolução, ao próprio Governo revolucionário, que se abram essas válvulas para que o povo em geral possa manifestar-se nas urnas, escolhendo o seu mais alto representante executivo, em cada uma das unidades federativas.

Já que se julga indesejável, nesta hora, a restituição a todo o povo brasileiro, de eleições diretas para Presidente da República, conceda-se, pelo menos aos Estados, esse direito. O certo é que também para Presidente da República, como propugna o nosso partido, houvesse eleições diretas. Seria aquele dia, o da eleição presidencial, o único, de cinco em cinco anos, em que os acreanos, os sergipanos, os pernambucanos, os goianos, os paranaenses, os cariocas, os mineiros, os paulistas e os gaúchos votariam, como brasileiros; votariam, não como povo de cada Estado da Federação, mas como povo do Brasil, de modo geral. Haveria alguma beleza nesse simbolismo, da unidade da Federação e, além disso, a eleição de um Presidente da República significaria um curso através do qual os governantes do País aprenderiam a contactar todas as regiões da nossa terra. Por-se-iam em contacto com as lideranças de todos os Estados e, por outro lado, fariam seu aparecimento como símbolo de unidade nacional em todos os Estados.

Não vamos, evidentemente, dar com a cabeça na parede e nem ser tão pouco realistas que admitamos, neste momento, sequer, a oportunidade deste debate. Mas, fazemos um apelo ao Presidente da República para que não dê ouvidos àqueles conselheiros que determinam ou procuram determinar a sua diretriz no sentido da institucionalização do País, que procuram ditar determinadas regras que, de certo modo, contradizem aquele seu tão proclamado desejo de operar uma abertura democrática nesta terra.

Chega de limitações, Sr. Presidente, chega de restrições ao sistema democrático representativo. Chegou a hora de pensar na famosa descompressão, na liberalização, enfim, na supressão dos instrumentos de força que, segundo os ocupantes do Poder, de certo modo foram necessários para salvar o País de um mal pior.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Um minuto apenas. Quero referir-me, para completar o meu pensamento, ao voto distrital e, logo depois, darei o aparte a V. Exª. Será breve minha apreciação sobre o assunto.

O voto distrital não é antidemocrático, nem o julgamos assim. Ele existe em grandes democracias no mundo, mas é preciso considerar as diferenças entre os diversos países e as diversas democracias. Evidentemente, nunca conseguimos aprimorar devidamente a democracia brasileira, no sentido de se criar uma opinião pública realmente vigilante, realmente autônoma, que fuja ao controle dos chefes locais, que fuja aos remanescentes do coronelismo, que, apesar de tudo o que se diz, ainda existe neste País, sob vários aspectos. Seria muito mais fácil, evidentemente, corromper um distrito eleitoral do que toda a circunscrição estadual. Seria muito difícil, pois, que o voto distrital representasse algo de útil contra a corrupção eleitoral.

Ouvirei, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — De início, com relação ao voto distrital, na mesma linha do pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que é estranho se venha agora colocar como problema nacional o voto distrital. Para usar uma expressão bem popular, eu diria que isto parece poeira nos olhos, para afastar o verdadeiro problema. O problema do Brasil não é o voto distrital; é a normalização democrática, é a normalização constitucional, é o estado de Direito. O voto distrital ou voto proporcional é acessório, não se pode afastar a discussão do tema fundamental, colocado muito bem por V. Ex<sup>a</sup>, que é o da normalização constitucional, para discutir um detalhe acidental e secundário. Dêem-nos o voto e o estado de Direito e, depois, discutamos os detalhes. Nota-se que há nos escalões governamentais duas tendências: uma, que corresponde ao anseio do povo brasileiro; a do bom-senso e da cultura, que é a de que o Brasil se integre no rol dos países cultos e civilizados, adotando o regime democrático, o estado de Direito, a normalidade constitucional; e outra, apelando para fórmulas excepcionais, cada vez mais retrógradas, pois em lugar de caminharmos para a frente, caminhamos para trás. Agora, fala-se que se pretende institucionalizar o voto indireto para governador. V. Ex<sup>a</sup> disse, muito bem: o normal seria que se fizessem campanhas para a eleição de Presidente da República pelo voto popular. O Presidente iria a todo o Brasil, conhecer os problemas, comprometer-se com o povo, apontando os problemas e as soluções. Antigamente, dizia-se: "A voz do povo é a voz de Deus". Hoje, parece, pretende-se que a voz do povo seja a voz do diabo, e a qual se quer evitar por todas as formas. Se o Governo não confia no povo, porque não lhe dá direito de escolher o Presidente da República; se não confia no povo, porque não lhe dá o direito de escolher o Governador do Estado; se não confia no povo, porque não lhe permite eleger os Prefeitos das capitais e de uma série de outras cidades; como pode pretender que o povo confie nele, neste Governo que não confia no povo?

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem corroborar, evidentemente, e, de certo modo, aduzir ao meu discurso uma argumentação brilhante, à altura do talento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Dinarte Mariz** (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Com prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz** (Rio Grande do Norte) — É interessante que, no regime democrático, sempre as maiorias chegam aos Parla-mentos por intermédio do povo, através de eleições democráticas.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Nas democracias, sim.

**O Sr. Dinarte Mariz** (Rio Grande do Norte) — E nós representamos, no Congresso Nacional, dois terços da representação popular. Pergunto, então: confia o povo no Governo, ou o povo está contra o Governo? A resposta quem dá sempre são as urnas.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Pois não.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — O aparte do nobre Senador Dinarte Mariz lembra famosa expressão: "Ninguém segura este País". E respondo sempre: então, solte-o, dê-se liberdade à Imprensa, permita-se que o povo eleja os governadores, e não se indique um governador para, usando a máquina governamental — como está acontecendo em todo o Brasil — influir nas eleições, praticando aquilo que a Constituição considera crime: a utilização de repartição pública para fins eleitorais. É nas repartições públicas que os governadores, obtidos através do chamado "consenso" — processo novo que nenhum autor de Direito Constitucional pôde até agora explicar — são escolhidos. Agora já é o governador, cuja tarefa fundamental é comandar a eleição, para dar a vitória à ARENA. Impõe-se ao povo uma autoridade, com toda a administração, em qualquer cidade. Ontem falavam-me sobre o número de prefeitos convidados. Há dez prefeitos, em São Paulo, já convidados, e cada um deles já nomeou o seu secretariado, e cada Secretaria de Estado já tem seus candidatos. É todo o Poder político que, num País como o Brasil, é imenso, colocado, de mão beijada, para a ARENA disputar as eleições. Abram mão disso, e vamos disputar, em termos iguais, as eleições! Abram as eleições, dêem o direito ao povo, e não venham dizer, nessa interpretação, que o povo está dando maioria à ARENA! Coloquem armas, leis que estabeleçam um jogo honesto, e vamos ver o resultado!

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

**O Sr. Dinarte Mariz** (Rio Grande do Norte) — Apenas para uma interpretação ao meu aparte anterior: tenho a impressão de que somos nós, da ARENA, que estamos dando exemplo democrático e moralizador às eleições. Recentemente, o futuro Governador de Pernambuco, perante a assembleia do seu Partido — a Convenção para escolha dos candidatos, declarou, alto e bom som, que aquele que tivesse o atrevimento de comprar eleitorado, não seria recebido em Palácio. Venho de uma Convenção no meu Estado, o Rio Grande do Norte, e vi que o futuro Governador adotou o mesmo comportamento: o correligionário que se desviasse dos princípios da Revolução — que são os moralizadores — na compra de votos, jamais seria recebido, em Palácio, como seu correligionário. Portanto, esta é a nossa campanha, campanha moralizadora, campanha pela legitimidade do voto, que é o voto popular, pelo qual chegamos a esta Casa.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Permite um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Nobre Senador Danton Jobim, estou aguardando a concessão do aparte.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Estou recebendo tantos apartes e entreapartes que, no fim, se esgota o meu tempo e não atinjo meu objetivo.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>a</sup> é um atrativo.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Sou liberal por excelência, mas tenho receio da fêrula da Mesa; aliás, já há o sinal vermelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Torres) — Já terminou o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>a</sup>, assim, vai-me impedir, chamando a atenção da Mesa. Onde está o liberalismo de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Não. Eu não estava chamando a atenção da Mesa, apenas esclarecendo.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o nobre Senador Franco Montoro acaba de fazer uma acusação

autofágica. S. Ex<sup>a</sup> caracterizou o quadro político brasileiro de uma maneira distorcida, e essa distorção é contra S. Ex<sup>a</sup>. Teria sido a eleição de S. Ex<sup>a</sup>, em São Paulo, uma farsa? Não! Foi um espetáculo cívico. Quando o povo elege o Sr. Franco Montoro, é a honestidade política, a pureza democrática, mas quando elege alguém da ARENA, é a corrupção, a superposição governamental, a coação do Poder Público, etc. V. Ex<sup>a</sup> está muito enganado. O partido de S. Ex<sup>a</sup> já tomou surras homéricas em eleições diretas. No Governo do Presidente Castello Branco, se não me falha a memória, houve eleição para 11 Governadores, eleição direta.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Há um erro histórico. Naquele tempo, não havia ARENA nem MDB.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Havia situacionismo e oposicionismo. E, naquela época, em eleição direta, o povo, enchendo as urnas, deu uma surra na Oposição, com implicações ortopédicas, digna de banho de arnica. (Risos.) Deve-se dizer, portanto, Sr. Senador Danton Jobim, se houve um dia, uma hora em que o Sr. Senador Franco Montoro perdeu boa oportunidade de nos homenagear com seu silêncio, foi esta.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, apenas para responder ao contra-afarte de S. Ex<sup>a</sup> (Assentimento do orador.) — O argumento de S. Ex<sup>a</sup> é totalmente infeliz, porque, ao tempo do Presidente Castello Branco, não havia ARENA nem MDB. E os dois Governadores que, presuntivamente, tinham derrotado o Governo, os Srs. Negrão de Lima, na Guanabara, e Israel Pinheiro, em Minas Gerais, eram da ARENA, partido de S. Ex<sup>a</sup>. Assim, o argumento não prova coisa alguma. V. Ex<sup>a</sup> cita fato que nada tem que ver com o problema. Eram candidatos do PSD, do PTB. Não havia ARENA nem MDB.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>a</sup> não tem jeito. É a mesma praça, é o mesmo banco, é o mesmo jardim. (Risos.)

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Só que a marcha é diferente.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Eu pediria aos nobres colegas que me deixassem prosseguir.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Só espero que V. Ex<sup>a</sup> não se esqueça de conceder-me o aparte, talvez seja o último aqui.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Aliás, havia-me esquecido dos ilustres colegas que me pediram aparte.

Tenho o maior prazer de ouvi-lo, nobre Senador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Solicitei o aparte mas o assunto, de certo modo, está superado. Não sei por que estou lembrando o velho Cícero. Quando se estuda Latim, observamos aquela frase sempre repetida: *O, miram in media procella tranquillitatem*. Ou seja: "Oh! calma assombrosa no meio da borrasca". V. Ex<sup>a</sup> sabe que estou impressionado com a sua tranquilidade. Em uma campanha dessa, em que há um corpo-a-corpo e a presença é necessária, o meu prezado colega está aqui, em Brasília, sendo um dos mais assíduos ou, seja, a sua reeleição parece assegurada no Estado da Guanabara. V. Ex<sup>a</sup> poderá contra-argumentar que o lugar do Senador é aqui. Vejo, então, que a sua presença, aqui, abordando esses temas de tanta importância, antecipa aquele *shake hands* congratulatório pela eleição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Deus ouça V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Brasília está sendo um ponto de comunicação interessante. Politicamente, apesar de não ser candidato, hoje estou aqui e ontem estive, venho participando ativamente da campanha. Acho que a calma de V. Ex<sup>a</sup> é impressionante. O MDB da Guanabara pelo que posso deduzir está com a vitória à vista. Mas, desejaria apenas pedir licença ao prezado colega para

dizer que, na História Republicana deste País, paradoxalmente, nunca houve eleição direta. Sempre foi uma mentira, sempre foi uma farsa. Os governadores foram escolhidos ou pelo que detinha poder e apontava o seu substituto ou, então, por minoria de "caciques" que apontavam ao eleitorado esse ou aquele membro do Partido, para ser sufragado e a máquina governamental sempre funcionando em favor do preferido. Não vou alongar-me, mas não pude sopitar o desejo de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que é um estudioso da Sociologia Política, que essa bandeira desfraldada pelo MDB, de o povo escolher o seu candidato, de liberdade de escolha, tudo isso sempre foi uma mentira, uma deslavada mentira. A eleição foi sempre indireta no Brasil. A Revolução teve, pelo menos, a coragem de institucionalizar, por enquanto, aquilo que no princípio fez, ou seja, a escolha indireta. Mas indireta sempre foi. Não sei se sempre será. Quero até admitir que, com os progressos — apesar de V. Ex<sup>a</sup> achar que não há progressos, há recuos — imagino que o processo de eleição indireta, para a escolha de governador ainda é o mais democrático porque, como disse há pouco um aparteante, o povo vota nos seus candidatos, para a Câmara Federal, para o Senado e para a Assembléia Legislativa — e foi isso que o próprio Presidente Ernesto Geisel disse, recentemente, a um Deputado federal do meu Estado, e ele respeitará o jogo político, tenho certeza. Amanhã, se o MDB fizer a maioria no novo Estado do Rio de Janeiro — Deus permita que não faça, vou lutar tremidamente para que isso não aconteça. . .

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — E eu vou lutar para que isto aconteça.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — É exatamente este o processo democrático. Eu vou lutar barbaramente para que isso não aconteça. Mas, se acontecer, escoimada aquela área de revanchismo e de volta ao passado, V. Ex<sup>a</sup> há de ver que será respeitada a vitória do MDB, não só no Estado da Guanabara, no futuro Estado do Rio, como em outras unidades da Federação. Então, os homens que forem eleitos pelo MDB, no futuro, poderão escolher os seus governadores e até o Presidente da República. Se a Câmara Federal tiver a maioria de deputados do MDB ou esta Casa em relação a Senadores — e V. Ex<sup>a</sup> sabe que aqui vai ser mais difícil; mas, há o colégio eleitoral — V. Ex<sup>a</sup> verá que, aí, se está processando uma institucionalização gradual e vamos ver que a democracia vai chegar aos mesmos objetivos que V. Ex<sup>a</sup> defende, quando proclama as excelências da eleição direta, vai chegar à mesma finalidade com eleição indireta.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo as palavras amáveis que disse, como prognóstico ao meu futuro eleitorado.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Nunca vi ninguém mais tranqüilo! O Sr. Senador Paulo Torres, por exemplo, passou, sacrificando parte daquilo que representa a sua obrigatoriedade, toda uma semana no Estado do Rio. O único que não viaja e não anda é V. Ex<sup>a</sup>, que já está com a estrada asfaltada para a vitória.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Sr. Presidente, desconto, evidentemente, a ironia de meu bom amigo e ilustre colega o Senador Vasconcelos Torres. Mas, a verdade é que devo fazer, antes de tudo, uma pequena retificação. Realmente, aqui procuro comparecer, tanto quanto possível e, V. Ex<sup>a</sup> está vendo, acompanho os trabalhos do Congresso, uso a tribuna quando necessário, sobretudo quando para isso sou designado pela minha bancada, como neste caso. Ao contrário do que S. Ex<sup>a</sup> pensa, percorro o Estado da Guanabara em todos os sentidos, tenho estado em todos os recantos do meu Estado, por toda a parte, posso dizer, e talvez isso explique o bom humor com que estou na tribuna, pois verifico a grande receptividade, não à minha eleição, mas, à vitória do meu Partido.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Porque "cobra que não anda, não engole sapo", diz a sabedoria popular.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — E, por outro lado, devo dizer, também, que não há candidato tranqüilo, no Brasil ou em qualquer parte do mundo. Nem o Presidente desta Casa está tranqüilo, apesar de estar, ali, cumprindo o seu dever e presidindo o Senado.

O que me resta fazer, neste momento, é terminar meu discurso, fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República. Sua Excelência está em franca atividade. Sem dúvida, poder-se-ia mesmo dizer que está em atividade partidária, o que não deixa de ser legítimo porque Sua Excelência é o Presidente de honra da Aliança Renovadora Nacional. Todos os Presidentes da República o têm sido. A ARENA é um Partido de Governo e do Governo. O apelo que faço a Sua Excelência é no sentido de que, nesta hora eleitoral, atue como o grande Magistrado que todos esperamos que ele seja; não o Presidente de uma facção, mas o Presidente de todos os brasileiros. Todos nós, apesar de nossas divergências a respeito do modo pelo qual se verificou a sua investidura, reconhecemos a sua legitimidade. E, por outro lado, pessoalmente, posso afirmar que, mais de uma vez nesta tribuna, fiz referências elogiosas a Sua Excelência pelo modo por que se desempenhou da árdua missão que lhe foi confiada de dirigir a PETROBRÁS. E, sem dúvida, foi a sua eficiência na administração da PETROBRÁS que, em grande parte, contribuiu...

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Permite V. Exª nova intervenção?

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — ... para que não soframos mais com a crise de petróleo que nos aflige, como aflige grande parte da humanidade.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Senador Danton Jobim, V. Exª me permita uma última interrupção. (Assentimento do Orador) — V. Exª apela no sentido de que o Presidente seja um Magistrado. Apelo, também, para um homem a quem quero muito bem e do qual fui colega: apelo ao Governador Chagas Freitas para que seja um Magistrado; aí sim, vai dar coluna do meio.

**O SR. DANTON JOBIM** (Guanabara) — Realmente, o Governador Chagas Freitas porta-se como Magistrado, em meu Estado. Nada tenho; absolutamente, a esconder a respeito desse assunto. Tenho apenas que manifestar a diferença enorme que existe entre um Governador de Estado, responsável pela liderança de um Partido, do qual ele é a principal figura, e o Senhor Presidente da República, que jamais foi um político, que jamais fez carreira política mas, pelas suas qualidades pessoais e pelas suas origens, chegou à Suprema Magistratura da Nação. O que a Nação espera desse homem é que ele seja, realmente, o grande Magistrado. Estou certo de que assim será. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Torres) Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1974

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no artigo 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico nacional ou de nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de vias aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa (90) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

1. A intenção do presente projeto não é vedar ou mesmo dificultar a apresentação de proposições que objetivam homenagear pessoas que mereçam ser memorizadas pela sua atuação nos diversos setores de transportes.

Ao contrário, trata-se não apenas de evitar contradições ao se propor o mesmo nome para designar obras ou vias distintas, mas sobretudo, manter a sistematização adotada desde 1947.

2. Com efeito, antes de 1946, os planos de viação previam nomes para estradas, canais, pontes, túneis, viadutos, portos, aeródromos e outros elementos do sistema nacional de transporte. Tal praxe correspondia às técnicas administrativas da época.

Contudo, o desenvolvimento das atividades transportadoras exigiu outra nomenclatura, conforme se depreende da leitura dos seguintes textos:

"Na 75ª Reunião realizada a 12-6-74, o Conselho Rodoviário, examinando as propostas de modificações apresentadas pelos representantes dos Estados na 1ª Reunião das Administrações Rodoviárias, resolve fazer as seguintes recomendações à Comissão do Plano de Viação Nacional:

#### A — Alterações

##### I — De nomenclatura

O Conselho propõe a substituição das denominações de estradas adotadas no Plano aprovado pelo Decreto-lei nº 8.463, de 1945, pela nomenclatura de prefixo e número constante do anexo mapa nº 2.

#### NORMAS GERAIS PARA NOMENCLATURA DAS ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

O presente estudo é feito com o fim especial de procurar dar numeração e denominação adequadas às rodovias, que integram o Plano Rodoviário Nacional, e, possivelmente, também àquelas que, denominadas como complementares daquele Plano e já propostas, ainda estão em fase de estudo no Conselho Rodoviário Nacional.

Prevaleceu como idéia geral desta sugestão o objetivo de manter, tanto quanto possível, a denominação e os pontos extremos constantes do Plano mencionado, evitando, porém, as superposições, nele existentes, de nomes e números dos trechos comuns de algumas daquelas linhas-tronco.

Também foi objetivo deste esboço a supressão da numeração romana daquelas estradas pelos números arábicos, tendo em vista as vantagens incontestáveis desta numeração na implantação definitiva da sinalização rodoviária.

O sistema proposto pode servir também para a sinalização, nomenclatura, numeração e denominação das rodovias estaduais, principalmente para aqueles Territórios ou Estados, que são a grande maioria, que têm redes radiais convergentes para as suas capitais ou portos marítimos.

Esta foi uma das razões que obrigaram a incluir também no esquema federal, uma categoria de estradas radiais que são um desdobramento das longitudinais existentes".

3. Com a finalidade de racionalizar as atividades aeroviárias, foi aprovada a Lei nº 1.909, de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, cujo parecer da Comissão de Transportes encontra-se, também, em anexo.

Em conclusão, gostaríamos apenas de aduzir que a presente proposição nada mais significa do que uma adequação aos textos legais específicos, em face do que estabelece a Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação.

Sala das Sessões, agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

**Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais.**

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1º Sempre mediante Lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

§ 2º São conservadas as denominações "Santos Dumont" e "Bartolomeu de Gusmão" para os aeroportos do Rio de Janeiro e "Salgado Filho", "Pinto Martins", "Augusto Severo", "Guararapes" e "Palmeres", respectivamente, para os aeroportos de Pôrto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

Art. 2º Excluem-se da regra estabelecida no texto do art. 1º os aeródromos que poderão ter denominação previamente aprovada pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Art. 3º São revogados o Decreto-lei nº 2.271, de 3 de junho de 1940, e quaisquer outras disposições contrárias a esta Lei, que entrarão em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de julho de 1953. — **João Café Filho.**

LEI Nº 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
2. Sistema Rodoviário Nacional:
  - 2.1. Conceituação;
  - 2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
3. Sistema Ferroviário Nacional:
  - 3.1 conceituação;
  - 3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.
4. Sistema Portuário Nacional:
  - 4.1 conceituação;
  - 4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.
5. Sistema Hidroviário Nacional:
  - 5.1 conceituação;
  - 5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1 conceituação;

6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

.....  
*As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1974

**Dispõe sobre troco obrigatório e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório o recebimento de cédulas de qualquer valor, da moeda corrente do País, nos estabelecimentos públicos ou privados, em pagamento de bens e serviços, desde que a quantia a ser paga seja igual ou superior a um décimo do valor da cédula apresentada.

Parágrafo único — Quando o vendedor não dispuser de moeda divisionária para dar ou completar o troco devido, o acerto de contas deverá ser feito sem prejuízo do comprador, inclusive, na impossibilidade de soluções intermediárias, com a dispensa de pagamento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta (60) dias, estabelecendo sanções para os infratores, em multas vinculadas a percentuais do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao legislador, em nosso entender, todos os assuntos de interesse público devem merecer atenção. Tanto as grandes questões, que envolvem graves ou sutis problemas institucionais, quanto os pequenos desajustes cotidianos, sempre que esses desajustes gerarem prejuízos e aborrecimentos, ou ferirem direitos.

Esse problema do troco miúdo, que todos nós brasileiros conhecemos tão bem, situa-se na larga e diversificada categoria dos assuntos que estão a exigir pronta normalização, através de instrumento legal a isso destinado.

A existência de um problema, de uma situação irregular, se evidência, no caso, nestas frases que estamos habituados a ouvir por toda parte, quando vamos pagar pequenas despesas:

— Não temos troco.

— Não podemos trocar 50 cruzeiros.

— Não temos 20 centavos para lhe dar.

— Só se o senhor tiver trocado.

Ora, evidentemente, nenhum de nós deseja criar problemas para ninguém. E, sempre que dispomos do dinheiro trocado para pagar o selo do correio, o jornal, a passagem de ônibus ou a ficha de telefone, não nos dispomos, por simples capricho gratuito, a tentar pagar a despesa de 1,2 ou 3 cruzeiros com uma nota de 50.

Mas, o que precisa ser considerado é que, se embarcamos num coletivo e no momento de pagar verificarmos que a menor cédula que temos na carteira é de 10 cruzeiros — é um direito nosso pagar a passagem com ela e receber o troco até o último centavo, inclusive porque a moeda corrente do país é de curso forçado e ninguém pode recusá-la. O que nem sempre conseguimos, registre-se. Se a passagem custar menos de 1 cruzeiro, há sempre uns centavos sonogados no troco. O trocador não dá, nunca, 50 centavos para atender, digamos, a um troco de 20 — mas, não hesita em sugerir que façamos isso, quando ele é o credor, impondo-nos um ágio descabido sobre o preço certo que temos o direito de pagar pelo serviço público que utilizamos.

Há outras diversas situações semelhantes, com algumas variações. Uma delas, é a substituição forçada dos centavos devidos por balas, chicletes, fósforo e até fichas e vales. Ora ninguém tem obriga-

ção de chupar balas, caso não queira fazê-lo. Nem de colecionar moeda fiduciária de emissão clandestina.

Existem, finalmente, os casos em que a solução encontrada é negar ao interessado, que não dispõe do dinheiro trocado, o bem ou serviço desejados.

Cabe, neste ponto, breve análise desses incidentes, com vistas ao que existe de alusivo nos comportamentos que os provocam, relativamente ao desrespeito a direitos elementares, bem caracterizados em lei.

O primeiro aspecto a considerar é que a não-existência de moeda divisionária na mão de quem precisa fazer o troco a todo momento se explicaria de três maneiras diferentes:

a) por displicência pessoal do próprio, que deixou de providenciar a moeda divisionária que deveria, permanentemente, ter em mão, ou na gaveta;

b) por desleixo da empresa, que não providenciou a parte que lhe toca na solução do problema;

c) por má fé, da pessoa física ou da empresa, vinculadas ao fato, para gerar um adicional ilícito na receita diária.

A verdade é que, com raros períodos de interrupção, as agências do Banco do Brasil espalhadas no território nacional têm, sempre, moeda divisionária disponível para fornecer aos interessados que a elas recorram. Lembremo-nos, a propósito, que há algum tempo atrás os jornais de Brasília (cidade onde é endêmica a falta de troco) publicaram matéria chamando atenção dos comerciantes para isso.

Quando ao recurso maroto de substituir o troco devido por balas, chicletes, fósforos e outras tolices, é uma prática que colide frontalmente com o que estabelece o art. 863 do Código Civil:

"O credor de coisa certa não pode ser obrigado a receber outra, ainda que mais valiosa."

Outro artigo do Código Civil, o 995, dispõe que ...

"O credor pode consentir em receber coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe era devida."

Observe-se aí a expressão **pode consentir**. Ora, se pode consentir, **pode recusar**, de onde se depreende que a prática de substituir um troco devido por qualquer coisa diversa de moeda corrente só será factível, em termos legais, se estiver apoiada, em cada caso, na concordância explícita do recipiendário. E não se argumente, a propósito, que a importância sonogada é geralmente pequena. Esse detalhe não descaracteriza o esbulho presente no fato, sempre que ocorre.

Se a solução do problema da falta de troco, em determinado caso, for procurada pela decisão de **não vender**, isso viria a colidir com a disposição contida no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 1.521/51, que "altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular". O inciso em questão define um desses crimes, nos seguintes termos:

"recusar individualmente em estabelecimento comercial a prestação de serviços essenciais à subsistência; sonegar mercadoria ou recusar vendê-la a quem esteja em condições de comprar a pronto pagamento."

Argumentar-se-á, talvez, que o assunto de que trata este projeto caberia melhor em regulamentos internos, em normas de serviço ou códigos municipais.

Concordaremos, no sentido de que a maioria desses regulamentos e assemelhados já dispõem a respeito. E, todavia, o problema aí está, vivo, presente, constante, gerando atritos nos ônibus, nos quiches e criando embaraços para muitos. Tudo o que já existe a respeito é, portanto, inoperante.

Cabe, inclusive, lembrar que vinte ou quarenta centavos perdidos por dia não é, ao fim do mês, quantia desprezível, se quem a perde é um entre os milhões de heróicos patrícios que sobrevivem com o salário mínimo. É exatamente pensando neles que formulamos esta proposição.

A lei ora prevista é de fácil regulamentação, frisamos, pelo fato mesmo de que sua observância terá fiscais eficientes em todos que conheçam e que vivam o assunto. Aqueles, em particular que por estarem no limiar da miséria, não podem (e não devem) abrir mão de seus escassos centavos.

São estas, nossas simplórias razões em abono ao projeto.

Que os Senhores Senadores prestem a ele, esperamos, com o alto apreço à coisa pública que marca esta Casa, em todas as suas ações, a singela homenagem democrática de um exame objetivo.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974 — Senador Vasconcelos Torres.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1974

**Disciplina a exploração do jogo nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias, e cidades de Turismo, e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os jogos, cujos resultados dependem apenas de sorte, podem ser explorados, em suas diversas modalidades, em cassinos localizados nas estâncias climáticas, hidrominerais, balneárias, e em cidades consideradas turísticas pelo Conselho Nacional de Turismo.

Art. 2º A exploração a que se refere o artigo precedente será concedido com exclusividade, pela União ou os Estados — segundo a competência administrativa sobre a respectiva localidade — mediante prévia concorrência pública, e contrato cujo prazo de vigência não exceda de cinco anos.

Art. 3º Constituem condições para o deferimento da concessão:

I — que os Diretores e Gerentes da empresa concessionária sejam brasileiros natos ou naturalizados;

II — que o capital da empresa concessionária não seja inferior a dois milhões de cruzeiros;

III — caução, pela concessionária, em agência local, de banco oficial, da importância de quatrocentos mil cruzeiros.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da concessão, nem, durante sua vigência, alteração de qualquer cláusula contratual.

Art. 5º Os salões de jogo serão isolados das demais dependências do cassino, de forma a não se perceber, do exterior, seu movimento interno.

Art. 6º O estrangeiro, mediante exibição do passaporte, terá livre ingresso aos salões de jogo.

Art. 7º Somente poderá ingressar em salão de jogo o nacional que apresentar cartão de identidade fornecido pela Gerência e visado pela autoridade local competente.

Parágrafo único. O cartão de identidade mencionado no caput deste artigo só será fornecido se atendidas as seguintes exigências:

I — prova de maioria;

II — prova de idoneidade financeira, com base no Imposto de Renda correspondente ao exercício anterior, mediante a comprovação do pagamento mínimo da importância equivalente a cinco vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 8º É proibido à Gerência dos Cassinos proceder a empréstimos pecuniários, sob qualquer modalidade, aos frequentadores dos salões de jogo.

Art. 9º O preço da entrada no recinto de jogo será de um quinto do maior salário-mínimo vigente.

Parágrafo único. Caberá à União e ao Estado arrecadar, respectivamente, dez e quarenta por cento do montante apurado com a venda das entradas.

Art. 10. No ato da aquisição das fichas de jogo, o apostador pagará à União e ao Estado, respectivamente, cinco a dez por cento do valor das mesmas.

Art. 11. As mesas de jogo, cujo lastro não poderá ser inferior a cinquenta vezes o maior salário mínimo em vigor, serão abertas ou fechadas com a presença da fiscalização federal e estadual.

§ 1º À abertura de cada mesa, a União e o Estado receberão, respectivamente, três e sete por cento do valor do lastro.

§ 2º No caso de reforço de banca, a União e o Estado receberão, respectivamente, três e sete por cento sobre o valor da reposição.

§ 3º No fechamento da banca, caberá três por cento à União e sete ao Estado.

Art. 12. O recolhimento dos tributos previsto na presente Lei será feito, diariamente, mediante guias visadas pelos fiscais designados para esse fim.

Art. 13. A Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR receberá, anualmente, dez por cento do arrecadado pela União com a aplicação desta Lei.

Art. 14. O ingresso em salão de jogo, de quem não satisfaça as condições contidas no art. 7º, torna a empresa concessionária passível da multa correspondente a cinco vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 15. O não cumprimento das disposições relativas ao lastro das bancas e ao recolhimento diário do imposto, determinados nos artigos 11 e 12, sujeitará a concessionária à multa de valor igual a cinco vezes o maior salário mínimo vigente, duplicada nas reincidências.

Art. 16. Se a fiscalização, ao vistoriar os aparelhos de jogo, encontrar algum viciado, multará a concessionária no equivalente a cinco vezes o maior salário mínimo em vigor, triplicando o quantum desta multa nas hipóteses de reincidências.

Art. 17. Os impostos devido e não pagos, até o dia 30 de cada mês, serão acrescidos, mensalmente, de multa progressiva de dez por cento.

Art. 18. Os impostos e multas, cobrados segundo as disposições da presente Lei, em cada unidade da Federação, destinam-se a aplicações de caráter social e de assistência médica, e seus totais mensais serão entregues às Santas Casas de Misericórdia, às instituições hospitalares e para-hospitalares.

Art. 19. O Poder Executivo baixará o Regulamento desta Lei dentro do prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 20. A presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas todas as disposições contrárias às desta Lei.

#### Justificação

O Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, do Presidente Humberto Castello Branco — de saudosa memória — ao determinar no art. 1º que

“A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas do Direito Penal,”

a nosso ver ofereceu o primeiro precedente a inspirar a disciplina e exploração do jogo, como atrativo turístico, pelo menos nas estâncias climáticas, hidrominerais e balneárias.

É o que intentamos com a presente iniciativa, destinando parte dos recursos decorrentes da aplicação da lei consecutória para ajuda às Santas Casas de Misericórdia, e às Instituições hospitalares e para-hospitalares.

Mas as grandes rendas que serão arrecadadas pelos Estados e pela União, com a regulamentação do jogo — que se calcula venham a atingir bilhões anuais de cruzeiros — essas terão o destino que seu Regulamento ordenar.

O turismo vêm-se revelando atividade de maior relevância. No Brasil já propicia o desenvolvimento de atividades econômicas importantes, e a criação de empregos diversificados.

Seu maior estímulo, todavia, depende de um conjunto de fatores ligados a diversos centros de decisão administrativa. Tal posição não somente lhe impõe grande esforço de conjunto, senão também um eficiente sentido de coordenação, com vistas à maximização dos resultados que tem em mira. E esta — como o comprovam os países que vivem praticamente do turismo — só tem sido alcançada quando o jogo é franco.

Vimos constatando, em todo o país, que o jogo prossegue, praticado dia e noite, sem proveito algum para os Estados e a União, antes concorrendo, na clandestinidade, para uma proliferação desenfreada da corrupção.

Incontrolado, causa malefícios que somente serão evitados com a legalização.

Enquanto diversos países civilizados fazem do turismo sua maior fonte de divisas, o nosso, com suas virtualidades turísticas imediatas — umas ainda irrealizadas — que pode viver do turismo, ao invés disso retira do orçamento consideráveis recursos para criar e alimentar uma Empresa de Turismo.

A Itália — país eminentemente cristão, onde se ergue o Vaticano, onde reside o Papa — regulamentou o jogo, objetivando ampliar suas atrações turísticas.

Um amigo nosso que esteve recentemente na Foz do Iguaçu, nos informava:

“Existe lá um hotel, moderno e confortável, o hotel das Cataratas, mas que permanece quase sempre vazio.

No lado paraguaio há também um hotel, modesto e inferior ao nosso, mas que, em razão do Cassino que lá funciona, está sempre repleto, a recolher recursos, em dólar e em cruzeiros”.

Parece existir um inconcessável interesse de não se permitir a oficialização do jogo. Naturalmente estará ele a produzir, na clandestinidade, cifras astronômicas, para esses interessados.

“Querem a regulamentação do jogo quantos, compreendendo suas raízes históricas profundas, decorrentes do anseio natural de alcançar fortuna, sabem-no impossível de ser extinto.

Em diversos países têm sido improficuos os meios, por mais severos, postos em prática para reprimi-lo.

A consequência é sempre funesta, pois acarreta a corrupção de autoridades encarregadas da repressão e, como corolário, surge o jogo tolerado que se infiltra nos lares, nos clubes, e passa a prosperar em ambientes onde têm acesso menores e até crianças de ambos os sexos.

No particular, a experiência brasileira há sido dolorosa. Os esforços bem intencionados para extirpar o jogo foram baldados.

Estadistas de visão pragmática regulamentaram, auxiliando e controlando, pelos devidos instrumentos legais, os chamados jogos de azar.

Assim é que o Decreto nº 3.987, de 8 de janeiro de 1920, reorganizou os serviços de saúde pública, recorrendo, entre outros fundos, à taxação de quinze por cento, sobre o produto líquido dos jogos de azar.

É ilustrativo transcrever o art. 14 daquele diploma legal:

“Aos clubes e cassinos das estações balneárias e climatéricas, poderá ser concedida autorização temporária para a realização dos jogos de azar em locais próprios e separados, mediante as seguintes condições:

§ 1º — prévia licença da autoridade respectiva”.

Pouco tempo depois, o Decreto nº 14.808, de 17 de maio de 1921, do então Ministro da Fazenda, passou a dispor com mais minúcias sobre a exploração dos jogos de azar. Somente podiam ser realizados, esses jogos, em cassinos ou clubes legalizados pelo Ministério da Fazenda, sendo de ressaltar as cautelas previstas, tais como o porte do bilhete de identifica-

ção; prefixação do máximo e do mínimo das apostas, que eram obrigatoriamente anunciadas nas salas de jogo; *vistoria de aparelhos de jogo* por técnicos oficiais que os selavam com marcas de garantia; e, acima de tudo, pesadas punições eram estabelecidas para os infratores.

A febre legislante que veio logo após a Revolução de 30, fez com que tentassem a modificação das leis anteriores atinentes à matéria e, como consequência da situação caótica criada, adveio, em 1946, a proibição do jogo nos cassinos.

Agora, são os que não jogam, até mesmo os que condenam o jogo, que pedem sua regulamentação, quando nada, como mal menor, pois o jogo tolerado está campeando em todos os pontos do território nacional, onde sua vida clandestina trouxe a corrupção e o relaxamento dos costumes. Até os extremadamente contrários ao jogo invocam, como exemplo, o gesto salutar do Governo, ao regulamentá-lo nas sedes das entidades associativas, estabelecendo o resguardo do imprescindível em tais assuntos, o que deu, como resultado prático, o desenvolvimento das atividades desportivas, culturais e de beneficência (Decreto nº 50.776, de 10-6-61).

A vida marginal dos que bancam o jogo tolerado ou jogam nos cassinos clandestinos, não aproveita à coletividade, pois os "banqueiros" — os que mais ganham — nem ao menos pagam imposto de renda.

Por sua vez, nenhum incentivo traz o jogo tolerado, ao turismo, notadamente ao internacional, porque o estrangeiro tem receio de se envolver em complicações. Mesmo os nacionais, de certa categoria social, se arreceiam das consequências e, aos grupos, fretam aviões e atravessam a fronteira, indo divertir-se a seu modo, onde haja o beneplácito das leis, que lhes asseguram tranquilidade de espírito.

Enquanto isso, "Quitandinha" que, por certo tempo, centralizou o turismo interno e atraiu ponderáveis correntes turísticas do interior e do exterior, praticamente desapareceu.

As estações de água, climáticas e balneárias, poderiam voltar aos áureos tempos, encontrando no jogo regulamentado o soergimento de seu antigo prestígio social e turístico. Em verdade, estão, as antigas empresas, quase insolventes, dedicando-se, geralmente, a outro ramo de negócio.

O Rio vive, hoje, da sua parte, o drama do esvaziamento.

O problema se agrava de dia para dia e não há solução à vista para certas classes, como a de hotéis e similares (restaurantes, bares e cafés, etc), para citar apenas um exemplo dos muitos existentes e facilmente encontráveis. Essa classe está sofrendo a maior crise de todos os tempos e, não fora a compreensão das autoridades e de alguns homens providenciais da livre iniciativa, que ainda procuram trazer, através de promoções inteligentes, número avultado de congressistas nacionais e estrangeiros, não se sabe a que extremo a crise teria atingido os integrantes do laborioso grupo da hotelaria e similares.

Destarte, é, em última análise, o turismo, ainda incipiente embora, que está acudindo à Guanabara, mais do que nunca bela por sua natureza privilegiada, e majestosa na imponência dos monumentos, que são resultados históricos de vários séculos de vida cultural.

Urge criar condições para o grande turismo e este só é possível com o afluxo de turistas nacionais e, principalmente, internacionais, em correntes permanentes e estatisticamente estáveis.

O jogo controlado, regulamentado, não interessa a qualquer classe em particular, pois, obviamente, nenhuma, que tenha suas características próprias na vida da indústria, do comércio ou das finanças, irá explorá-lo, mas interessa a todos em geral, pelo incremento que, a exemplo do que acon-

tece em outros países como Portugal, Espanha, Alemanha, Inglaterra, França, Itália, Suíça, Argentina, Uruguai, México, algumas unidades dos Estados Unidos, para citar apenas os mais próximos de nós, espiritual, cultural e economicamente, trouxe ao mundo dos negócios, criando empregos, aumentando rendas e salários, possibilitando poupanças aplicáveis em outros ramos, fomentando, enfim, o desenvolvimento econômico.

Há problemas crônicos, em vários Estados da Federação, que sem o reforço de verbas não terão jamais solução. É o das favelas, no Rio; dos alagados, em Salvador; dos Mocambos, em Recife; e das multidões de indigentes que invadem as ruas das encantadoras urbes brasileiras, carentes, todos esses mendigos, de asilo; de tratamento a maior parte; e, com possibilidade de recuperação, vários deles.

Há uma falsa moral que se atrai contra o jogo, até mesmo contra o controlado, regulamentado, esquecida do exemplo de países tão moralizados e religiosos quanto os supramencionados, mas, acima de tudo, sem se aperceberem de que são as condições subumanas de vida que levam a criatura à revolta, ao desespero e à perdição, a que precisamente as vultosas arrecadações, decorrentes do funcionamento de cassinos em lugares permitidos, poderá trazer a salvação.

Compulsamos a legislação estrangeira sobre o jogo, procurando, principalmente, aproximarmos-nos de Portugal.

Demais, tivemos em mãos substancioso trabalho, de competente grupo de economistas, que deu à matéria o necessário enfoque econômico-financeiro, de que nos valemos na leitura da proposição. De uns e outros ouvimos colegas, também, ponderações e críticas construtivas, o que nos foi de imensa valia.

Realmente, as questões suscitadas na elaboração do projeto da delicadeza deste são de preocupar, e exigir estudo.

Primeiramente, os aspectos constitucionais, no que tangem à competência da União e dos Estados em conceder a exploração do jogo, e a criação de um tributo novo, incidindo sobre tal exploração em caráter regular e comercial.

Pareceu-nos que a Constituição do Brasil, nos capítulos: "Da Competência da União" e "Da Competência dos Estados e Municípios", resolve a primeira dúvida, de forma a colocar a concessão na esfera da União e dos Estados, respectivamente, sendo que, quanto a estes, nada há constando dos diversos dispositivos do projeto que fira o art. 15, seus itens e alíneas, preceitos todos relativos à autonomia municipal.

Quanto à parte referente ao sistema de tributação, outra dúvida ocorrida, o que se inseriu nos vários preceitos desta proposição não violentam a Carta Magna, pois, ao contrário, parece que o problema jurídico está perfeitamente resolvido no art. 18, § 5º:

"A União poderá, desde que não tenham base de cálculo e fato gerador idênticos aos impostos previstos nesta Constituição, instituir outros, além dos mencionados nos arts. 21 e 22 e que não sejam da competência tributária privativa dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios, assim como transferir-lhes a competência residual em relação a impostos, cuja incidência seja definida em lei federal."

É óbvio que se trate de apenas mais um esforço no sentido de dotar a nossa Pátria de lei que possa, juntamente com outras iniciativas, promover seu progresso.

Pelos dados estatísticos que passamos a exibir, em sua linguagem fria mas inobscurecível, verifica-se que em 1972, consoante registra o Anuário Estatístico EMBRATUR, recebemos 291.126 turistas, mas 181.924 brasileiros demandaram ao exterior com a mesma finalidade.

AMÉRICA DO NORDESTE					CONT./AMÉRICA DO NORDESTE				
País	Brasil	Argentina	Paraguai	TOTAL	País	Brasil	Argentina	TOTAL	País
<b>AMÉRICA</b>	3 508	149	13	3 670	Iraque	2	1	-	3
África do Sul	3 360	137	7	3 504	Japão	5 834	440	97	6 271
Argélia	6	-	-	6	Malásia	5	-	4	9
Egito	98	4	4	106	Paquistão	25	-	-	25
Marrrocos	33	6	2	41	Tailândia	6	-	-	6
Nigéria	1	1	-	2	Vietnãme	4	1	-	5
Quênia	2	-	-	2	<b>EUROPA</b>	71 500	6 034	3 422	
Rodésia	3	-	-	3	Alemanha	20 107	255	497	20 859
Sensal	1	-	-	1	Austria	3 110	62	-	3 172
Tanzânia	2	-	-	2	Bélgica	1 236	59	36	1 331
Zâmbia	2	1	-	3	Bulgária	10	1	-	11
<b>AMÉRICA DO NOROCCIDENTAL</b>	1 786	106	29	1 921	Dinamarca	10	24	19	602
Marrocos	5	-	-	5	Eslovênia	2	2	-	4
Costa Rica	322	10	1	333	Espanha	5 939	582	1 037	7 608
Cuba	109	26	1	136	Finlândia	306	13	17	326
El Salvador	159	4	4	167	Franga	9 310	1 333	179	10 822
Costa Rica	269	5	5	279	Grécia	649	30	54	733
Haiti	36	2	-	38	Holândia	2 295	395	48	2 698
Guatemala	79	1	1	81	Índia	176	3	5	184
Jamaica	8	2	-	10	Inglaterra	8 450	636	175	9 261
México	209	-	3	212	Irlanda	73	4	3	80
Paraguai	375	50	14	439	Itália	10 856	853	956	12 665
Porto Rico	49	2	-	51	Itália	751	7	8	766
República Dominicana	132	3	-	135	Liechtenstein	2	-	-	2
Trinidad-Tobago	14	1	-	15	Lituânia	24	1	2	27
<b>AMÉRICA DO SUDESTE</b>					Luxemburgo	33	2	-	35
<b>CONT./AMÉRICA DO SUDESTE</b>					Malta	4	-	-	4
País	Brasil	Argentina	Paraguai	TOTAL	México	-	-	1	1
<b>AMÉRICA DO SUDESTE</b>	58 561	4 421	568	63 550	Noruega	738	21	12	771
Canadá	3 843	327	88	4 258	Polónia	211	29	17	257
Estados Unidos	51 256	3 871	458	55 585	Portugal	8 009	682	125	8 816
México	3 462	223	22	3 707	Roménia	105	1	4	110
<b>AMÉRICA DO SUL</b>	52 807	3 316	61 366	117 489	Rússia	52	8	4	64
Argentina	27 416	2 235	34 546	54 197	Suécia	1 620	47	22	1 689
Bolívia	2 575	60	158	2 793	Suíça	3 916	225	121	4 262
Chile	5 593	69	716	6 378	Tcheco-eslováquia	235	9	9	253
Colômbia	1 668	310	80	1 958	<b>OCIDENTAL</b>	941	52	37	1 030
Equador	708	15	57	780	Austrália	747	49	28	824
Guiana	6	122	-	128	Nova Zelândia	194	3	9	206
Paraguai	1 708	18	4 866	6 592	<b>AMÉRICA MÉDIA</b>	2 826	125	101	3 052
Peru	3 334	195	207	3 736	Arábia	350	20	4	374
Suriname	-	2	-	2	Bélgica	220	-	2	222
Uruguai	6 512	160	30 705	37 377	Brasil	1 018	51	16	1 085
Venezuela	3 242	130	31	3 403	Jordânia	188	4	11	203
<b>ÁSIA</b>	8 068	580	116	8 764	Libano	733	37	41	811
Armênia	2	-	-	2	Líbia	120	6	18	144
China	617	95	8	720	Turquia	202	7	9	218
Coreia	1 106	7	6	1 119	<b>AFRICA</b>	261	4	1	266
Filipinas	74	12	-	86	<b>AFRICA DO NOROCCIDENTAL</b>	10 033	300	-	10 333
Índia	734	24	1	759	<b>AMÉRICA DO SUDESTE</b>	200 020	14 100	69 693	283 813
Indonésia	29	-	-	29					

SAÍDA DE TURISTAS BRASILEIROS PARA O EXTERIOR SEGUNDO O MEIO DE TRANSPORTE

ESTADOS MESES	RIO GRANDE DO SUL			SÃO PAULO			GUANABARA			AMAZONAS	BRASÍLIA	TOTAL			
	AÉREO	TERRESTRE	TOTAL	AÉREO	MARÍTIMO	TOTAL	AÉREO	MARÍTIMO	TOTAL	(MARÍTIMO)	(AÉREO)	AÉREO	MARÍTIMO	TERRESTRE	TOTAL
JANEIRO	726	5 813	6 539	5 307	664	5 971	7 205	1 594	8 799	...	...	13 238	2 258	5 813	21 307
FEBREIRO	578	3 307	3 885	2 774	439	3 213	3 943	269	4 212	...	...	7 295	708	3 307	11 310
MARÇO	466	1 842	2 308	3 259	574	3 833	4 062	406	4 468	...	...	7 787	980	1 842	10 609
ABRIL	370	1 821	2 191	2 887	563	3 450	6 193	274	6 467	...	...	9 450	837	1 821	12 108
MAIO	357	1 657	2 014	4 108	432	4 540	4 924	365	5 289	...	...	9 389	797	1 657	11 843
JUNHO	336	1 390	1 726	6 734	577	7 311	6 902	484	7 466	...	34	14 086	1 061	1 390	16 537
JULHO	1 008	6 433	7 441	9 258	992	10 250	9 401	508	9 909	...	130	19 797	1 500	6 433	27 730
AGOSTO	302	1 770	2 072	3 611	358	3 969	5 809	212	6 021	...	53	9 775	570	1 770	12 115
SETEMBRO	604	2 318	2 922	5 998	391	6 389	7 224	194	7 418	...	94	13 920	585	2 318	16 823
OUTUBRO	961	1 802	2 763	4 062	366	4 428	4 907	232	5 139	...	30	9 960	598	1 802	12 360
NOVEMBRO	461	2 181	2 642	3 258	214	3 472	3 423	183	3 606	...	41	7 183	397	2 181	9 761
DEZEMBRO	500	4 084	4 584	6 201	1 338	7 539	5 903	756	6 659	...	86	12 690	2 094	4 084	18 858
TOTAL .....	6 669	34 418	41 087	57 457	6 908	64 365	69 976	5 477	75 453	551	468	134 570	12 936	34 418	181 924

A última Conferência das Nações Unidas, levada a efeito em Roma, sobre turismo, em 1963, deixou consignado em recomendação aos países participantes.

"O turismo constitui atividade humana fundamental e sumamente conveniente, que merece o elogio e o alento de todos os povos e de todos os governos."

Consagrando a benemerência do turismo para a Paz Mundial, a ONU ao promover em 1967, o "Ano Internacional do Turismo" exibiu como lema:

"Turismo, passaporte para a Paz".

Países como a Alemanha, Argentina, Áustria, Albânia, Bélgica, Chile, Estados Unidos, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Líbano, México, Portugal, Mônaco, Iugoslávia, Rússia, Suíça, Uruguai, ao regulamentarem o turismo permitiram o jogo.

Considerando que já existe certa tendência para revisão das proibições a impedir a oficialização do jogo, julgamos chegado o momento do oferecimento deste projeto ao exame de ilustres pares, e ao fazê-lo, fomos impelidos pela pretensão de ajudar aos destinatários da lei que dele resultar, à feição do que já ocorre com o Decreto-lei nº 204/67, sobre-referido.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974 — Senador José Esteves.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os projetos lidos serão despachados às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flávio Britto — Jessé Freire — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1974, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado no dia 14 de agosto de 1974, na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Aduauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

#### Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 165, de 1974, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, candidato da ARENA ao Governo de Pernambuco, na Convenção partidária realizada em Recife, no dia 11 do mês em curso.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1974 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos; e 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores, tendo

**PARECER**, sob nº 253, de 1974, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com as Emendas que apresenta, de nºs 1 e 2-CCJ.

A matéria constou da Ordem do Dia de 20 de junho do corrente ano, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, para a sessão de 28 do mesmo mês. Nesta data, a requerimento do mesmo Sr. Senador, foi a discussão do projeto novamente adiada, para a presente sessão.

Em discussão o projeto e as emendas. **(Pausa.)**

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Em votação.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo) —**Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Para encaminhar a votação. Como Líder do MDB. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente:

Desejo, em duas palavras, congratular-me com o autor da proposição — que, no caso, coincide com a pessoa do nosso Presidente — e com o Congresso Nacional, pela aprovação que, temos a certeza, será feita deste oportuno projeto de lei. Ele faz justiça aos municípios brasileiros.

A função de Vereador tem uma importância que não tem sido devidamente apreciada. Uma dívida e uma falta de atualização da legislação têm trazido dificuldades à remuneração dos vereadores nos municípios de população superior a 200 mil habitantes.

O projeto de V. Exª coloca em termos atuais e de justiça a matéria. Teve o apoio de todas as Comissões e, certamente, vai ter o apoio deste Plenário. Permito-me, entretanto, acrescentar um apelo: que, em complementação a esta decisão o Congresso Nacional faça também a justiça que se impõe em relação aos demais vereadores.

A função de Vereador, em todos os municípios brasileiros, é da maior relevância. Estabelecer, como faz o preceito constitucional, um dispositivo que proíba qualquer remuneração, isto é, torna gratuito o exercício da função de Vereador, é privar muitas pessoas de se dedicarem a essa função, é afastar essas pessoas, porque não dispõem de recursos ou de uma parcela de tempo ou de tempo suficiente para consagrar à causa pública. Além disso, é um princípio de justiça que todo homem que trabalha deve ter a sua remuneração.

O Vereador, nos municípios do interior, tem uma função fundamental e isto é reconhecido por todos. O desenvolvimento, que é a grande aspiração nacional, só se efetiva na medida em que penetra no território brasileiro. A interiorização do desenvolvimento depende das Câmaras Municipais. É através do Vereador, da Câmara Municipal, que o desenvolvimento chega até as populações do interior, isto é, até a população brasileira. A função de fiscalização, de observação, de estudo dos problemas é tarefa que implica em tempo, em trabalho, em energias. Não é justo que não se remunere aquele que trabalha pelo bem comum.

É velha aspiração, reivindicação de todos os Congressos de Municípios e foi objeto de uma indicação nossa à Comissão de Constituição e Justiça. Esta matéria pode e deve ser competência do

Congresso Nacional. Pode ser apresentada uma emenda constitucional, assinada evidentemente, pela terça parte e, portanto, por representantes também da Maioria. Para que isso seja viável e se tire da iniciativa qualquer caráter partidário, fizemos uma indicação à Mesa, a qual já foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela examine o problema e elabore a emenda. A proposição oriunda da Comissão de Justiça, pela sua objetividade e pela sua elevação, terá, certamente, o apoio da maioria dos membros do Congresso Nacional.

Será um complemento a este ato de justiça que, neste momento, o Congresso Nacional por iniciativa de V. Exª, Sr. Presidente, presta aos Vereadores de todo o Território nacional.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O Sr. Heitor Dias (Bahia) —** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAS (Bahia) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente:

Desde o instante em que V. Exª apresentou este projeto e quando tramitou essa proposição pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual tenho a honra de fazer parte, louvei os propósitos de V. Exª.

De princípio, coerente com o meu ponto de vista, entendo que tal medida deve ser estendida a todos os Vereadores do Brasil. As razões são óbvias, sobretudo para que o Poder Legislativo, nos municípios do interior do País, representado pelas Câmaras de Vereadores, não acabe por ficar entregue apenas aos mais abastados, aos mais favorecidos pela sorte econômica.

Entendo assim que me parece oportuno tentarmos, pelos meios legais e regimentais, a modificação do dispositivo constitucional que limita a remuneração dos Vereadores aos municípios com população superior a duzentos mil habitantes. Essa iniciativa se impõe, sobretudo se levarmos em conta que dos 3.850 municípios, quantos existem no País apenas 17, tirante as Capitais de Estados, possuem população superior a duzentos mil habitantes.

De modo que, Sr. Presidente, embora sustentando a necessidade de se horizontalizar a iniciativa, sou favorável ao projeto de V. Exª, ora sob a apreciação deste Plenário. **(Muito bem!)**

**O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) —** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Com a palavra o nobre Senador Guido Mondin, que falará como Líder da ARENA.

**O SR. GUIDO MONDIN (Rio Grande do Sul) (Para encaminhar a votação. Como Líder da ARENA. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente:

É bem conhecida a opinião de todos os Parlamentares, com relação ao restabelecimento dos subsídios dos Vereadores, em quaisquer condições. Isto, Sr. Presidente, mais dia, menos dia, ocorrerá, o que é verdade. O projeto que vamos apreciar agora já é um grande passo nesse sentido.

Sr. Presidente, a Maioria vai votar favoravelmente ao projeto, na segurança de que toda a Casa o fará, até porque, pela palavra do nobre Senador Franco Montoro, já temos esta antecipação. Assim, também anticipo, com estas breves palavras, a votação da Maioria. **(Muito bem!)**

**O Sr. Osires Teixeira (Goiás) —** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira, para encaminhar a votação.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao manifestar a minha posição francamente favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, faço-o, primeiro, em obediência à palavra do líder, segundo, por imposição de consciência, por representar a proposição, como bem disse o nobre Senador Guido Mondin, passo decisivo para a justa remuneração aos vereadores de todos os municípios brasileiros.

E se me faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvir, manifestando-me não só pelo voto mas também pela palavra, neste momento, é porque no meu Estado, onde mais de 50% da sua população se encontra na zona rural, a maioria dos Vereadores, sobretudo aqueles das menores cidades, é constituída por homens que residem quase que necessariamente fora da sede dos municípios. Admite-se até que não se faça da Câmara de Vereadores uma forma de remuneração. O que não é justo, é até absurdo, é exigir que aquele homem, sem dúvida alguma o primeiro degrau da Democracia, pague para ser Vereador, pois comumente tem que se deslocar, ora dos distritos, ora dos povoados, ora do interior do município para o exercício dessa função na sede do município.

V. Ex<sup>a</sup> andou muito bem ao apresentar o Projeto de Lei que ora se aprova e praza aos céus que brevemente possamos atender a todos os Vereadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Nos termos do artigo 329 do Regimento Interno, por se tratar de projeto de lei complementar que exige quorum especial para a sua aprovação, proceder-se-á à votação nominal

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM", OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Votaram favoravelmente ao projeto 46 Srs. Senadores.

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1974**

(COMPLEMENTAR)

Altera os arts. 1º, 2º e seus parágrafos, e 3º e seus incisos, da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967 — que dispõe sobre a execução do disposto no art. 16, § 2º, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e seus parágrafos, e 3º e seus incisos, da Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º As Câmaras Municipais das Capitais e as dos Municípios de população superior a 200.000 (duzentos mil)

habitantes poderão, mediante Resolução, atribuir remuneração aos seus Vereadores, nos limites e critérios fixados nesta Lei."

"Art. 2º É vedado o pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária em razão do mandato de vereador, inclusive ajuda de custo, representação ou gratificação."

"Art. 3º A remuneração de Vereador, dividida em partes fixa e variável, não ultrapassará, no seu total, às seguintes proporções em relação aos subsídios dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado, excluída a retribuição relativa às sessões extraordinárias:

I — Nos Municípios com população de mais de 200.000 (duzentos mil) até 300.000 (trezentos mil) habitantes — um quarto;

II — Nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) até 500.000 (quinhentos mil) habitantes — um terço;

III — Nos Municípios com população de mais de 500.000 (quinhentos mil) até 1.000.000 (um milhão) de habitantes — metade;

IV — Nos Municípios com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes — dois terços; e

V — Nas Capitais com população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes — dois terços, e nas outras Capitais — metade."

"§ 1º A parte variável da remuneração não será inferior à fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga mais de uma por dia."

"§ 2º Durante a legislatura, não se poderá elevar a remuneração, a qualquer título, salvo no que tange à atualização, subordinada aos limites fixados neste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Aprovado o projeto, passa-se à votação das emendas. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM", OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Votaram favoravelmente às emendas, 46 Srs. Senadores.

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA Nº 1 — CCJ**

"§ 2º Durante a legislatura, a remuneração poderá ser atualizada quando forem alterados os subsídios dos Deputados, obedecendo os limites fixados neste artigo."

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1974. — **Helvídio Nunes** Relator.

**Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o parecer do Senhor Relator, com a seguinte emenda ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 2 de 29 de novembro de 1967.

**EMENDA Nº 2 — CCJ**

Leia-se:

“§ 1º A parte variável da remuneração não será inferior à fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga mais de uma ordinária por dia e até quatro extraordinárias por mês.”

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à votação do Requerimento nº 172/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram ficar sentados.

**(Pausa)**

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1974 (nº 1.986-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

Solicito ao nobre Senador Renato Franco o parecer da Comissão de Economia.

**O SR. RENATO FRANCO (Pará) (Para emitir parecer)** — Sr. Presidente Srs. Senadores:

O Projeto de Lei em exame, de iniciativa do Poder Executivo, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (art. 1º), “destinado a financiar projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País, especialmente quanto à infraestrutura.

2. O Fundo será formado e alimentado (art. 2º) por um fluxo de recursos de quatro diferentes procedências:

I — recursos orçamentários específicos;

II — recursos de origem externa;

III — as parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que, nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, cabem à União, e o produto da arrecadação das sobretarifas a que se refere a alínea a do art. 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

IV — outras fontes de recursos.”

3. Dos montantes de cada espécie dos recursos de que trata o item III, do art. 2º, a que fizemos referência, serão (art. 3º) “automaticamente transferidos para os respectivos Fundos, como subcontas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, consoante as vinculações legais existentes e sem prejuízo das normas que regem sua administração, os seguintes percentuais:

I — em 1975 — 90% (noventa por cento);

II — em 1976 — 80% (oitenta por cento);

III — em 1977 — 70% (setenta por cento);

IV — em 1978 — 60% (sessenta por cento);

V — a partir de 1979 — 50% (cinquenta por cento).

4. A parte restante dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento será (art. 4º) “aplicada prioritariamente nos setores de Minas e Energia, Transportes e Comunicações, podendo outras

áreas ser ainda incluídas em decorrência de prioridades definidas em cada Plano Nacional de Desenvolvimento”.

5. A inclusão, no orçamento anual, dos dispêndios de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento obedecerá (art. 5º) ao disposto no art. 62, e seu § 1º, da Constituição. E a aplicação dos ditos recursos será programada (art. 6º) “com observância do disposto no art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, assim como no art. 7º, inciso I, deste último diploma legal”.

6º Cada Estado, mediante legislação específica, poderá utilizar (art. 7º) os recursos correspondentes às parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que lhe cabem nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, para, juntamente com outras fontes de recursos, constituir fundo de desenvolvimento estadual, obedecidas, no que couber, as diferentes prescrições veiculadas no texto ora examinado.

7. A Exposição de Motivos, que serviu de base justificadora do projeto, é subscrita pelos Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica, das Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

8. A Exposição começa colocando em destaque a importância da parcela representada pelos fundos vinculados, nos recursos do Tesouro. No orçamento para 1974, informa, a parcela em questão, na casa dos Cr\$ 20,5 bilhões, exprime 34,98% do total da receita do Tesouro.

9. Em setores de infra-estrutura, principalmente, prossegue o documento citado. “é importante assegurar a estabilidade das fontes de recursos, em perspectiva de longo prazo”. O que pôde ser feito nos setores de Energia, Transportes e Comunicações na última década, observa, é uma demonstração disso.

10. Do ângulo em que cabe a este Órgão Técnico analisar e apreciar o assunto, diremos, para início de considerações, que a proposição representa uma iniciativa a mais, tomada pelo atual Governo, com vistas à prioritária problemática do desenvolvimento econômico do País.

11. Existe, hoje, um consenso universal no sentido de que a missão administrativa dos governos consiste, em grande parte, no aprimoramento da ação planejadora e gerencial, exercida sobre o espaço geográfico a eles submetidos. O exato equacionamento dos problemas, a oportuna captação e alocação de recursos, a eliminação dos entraves burocráticos e a completa execução dos programas adotados constituem, entre outros, fatores de êxito administrativo para os Governos que puderem observá-los.

12. Pacífica, embora, na força com que se impõe na linha de interesse das coletividades, em termos de objetivo final a atingir, a idéia do desenvolvimento não é simples e homogênea, através do mundo.

13. Existe em torno dela um universo de controvérsias. Entre os principais pontos polêmicos, citaríamos os que se relacionam com as opções a serem feitas, com referências:

(I) às prioridades a estabelecer;

(II) à forma de obtenção de recursos para investir;

(III) aos prazos a serem fixados para a implementação dos planos e programas, considerada a carga tributária suportada pelo contribuinte;

(IV) ao próprio modelo técnico de solução, a ser adotado para cada tipo de problema.

14. Numerosas indagações estariam aí presentes, de permeio com estas: desenvolvimento com inflação? Com alta pressão tributária sobre o contribuinte? Com o apoio de capital nacional obtido por meios diversos dos esquemas fiscais? Com o endividamento externo a níveis elevados? Com a participação direta de grupos ou agências governamentais, estrangeiras, na montagem de complexos econômicos? Com a proibição de que estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas, participem dos empreendimentos relacionados com a ex-

ploração das riquezas nacionais? Com o apelo sistemático à importação de tecnologia estrangeira, ao peso de um oneroso aluguel de patentes?

15. Outras diferentes questões poderiam ser propostas, numa sucessão talvez infinita. As formas de tratamento adotadas para elas variam exatamente, achamos, em função de três condicionantes principais: (a) a gravidade com que se configura o quadro econômico, nas suas dimensões conjuntural e estrutural, no momento em que um governo se dispõe a modificá-lo; (b) a conceitologia política fundamental desse governo; (c) as disponibilidades utilizáveis, inclusive no que se refere à quantidade e à qualidade do material humano com que se pode contar no lugar e na hora em que o problema vai ser enfrentado.

16. É ilustrativo, por exemplo, na seqüência destas considerações, aludir ao comportamento clássico dos governos totalitários de nosso tempo na promoção do desenvolvimento. Eles sempre aceleraram ao máximo o processo, com inteiro desprezo ao que isso custaria ao contribuinte, em termos de sacrifício humano. E procuraram expandir com prioridade a indústria pesada, mantendo em baixo nível a produção de bens de consumo.

17. O exemplo japonês que não é, afinal, o de um estado totalitário, nos apresenta outros diversos aspectos, de grande interesse. Destaca-se ali, por exemplo, a participação total do povo, no grande esforço encadeado, fato que se explica em função das singulares qualidades do homem japonês. E ainda cabe ressaltar, no modelo nipônico de desenvolvimento, a circunstância quase inverossímil de tudo ter por base o capital gerado em casa, desmoralizando velhas presunções correntes entre os supostos entendidos na mecânica das questões econômicas.

18. Outro aspecto a identificar e a exaltar na explosão econômica japonesa é a dependência mínima em relação à tecnologia estrangeira. As patentes e o Know-How nacional tendem a imperar sozinho, naquele compacto complexo de indústrias presente hoje nas minúsculas e pobres ilhas do distante Império asiático.

19. No caso do Brasil, o bom tratamento a ser dado aqui aos assuntos relacionados com a aceleração do progresso econômico é aquele, em nosso entender, que se harmonize com as tradições humanistas e democráticas do País. Isso implica na necessidade de um justo equilíbrio entre os meios adotados e os fins acolhidos, para que o grande beneficiário de tudo quanto se fizer seja, de fato, o homem.

20. Cabe, outrossim, ao Estado, em nosso País, a posição de comando no processo de desenvolvimento, consideradas as características singulares de nossa realidade nacional. Ele é o maior poder econômico aqui existente e é, também, no espaço brasileiro, a estrutura que dispõe do maior número de instrumentais de ação.

21. Para exercer o papel que lhe cabe, como agente principal do desenvolvimento nacional, precisa o Estado brasileiro de mecanismos legais adequados às diferentes ações administrativas que deve executar. A própria experiência vai, inclusive, sugerindo modificações e aperfeiçoamentos, com vistas a melhorar o grau de funcionalidade dos mesmos.

22. O presente projeto traduz, tão-somente, esse justo propósito de melhorar — redefinindo e alterando sistemáticas — as condições de eficiência administrativa, na execução dos programas de fortalecimento da economia nacional.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 255, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, o projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e dá outras providências.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento destina-se a financiar projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País, especialmente quanto à infra-estrutura.

Na Exposição de Motivos que acompanha a iniciativa presidencial, os Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica, das Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, destacam a participação considerável dos fundos vinculados nos recursos do Tesouro, que no Orçamento para 1974 alcança 34,98%.

Dizem Suas Excelências da necessidade de assegurar aos setores de infra-estrutura a estabilidade das fontes de recursos, em perspectiva de longo prazo, ressaltando o desempenho notável dos setores de Energia, Transportes e Comunicações nos últimos dez anos. E o atual Chefe do Governo já reafirmou o propósito de continuar assegurando os recursos necessários a que tais setores prossigam executando a programação realizada.

Concluindo sua Exposição, afirmam os Senhores Ministros:

“O anteprojeto de lei que temos a honra de submeter a Vossa Excelência objetiva permitir, quanto aos mais importantes fundos vinculados, uma programação integrada, fundamentalmente na área de Infra-estrutura Econômica: O Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) englobaria os atuais fundos constituídos com os impostos únicos (parte da União) e com as sobretarifas de telecomunicações, os quais, sem extinguir-se, passariam a constituir subcontas do FND.

Sem prejuízo do entendimento de que tais recursos devem normalmente orientar-se para os setores a que estão, hoje, vinculados, a constituição do Fundo objetiva dotar o Executivo de certa flexibilidade e visão orgânica que permitirão maior eficiência em sua aplicação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de profundo respeito.”

Tramitando na Câmara dos Deputados, a proposição do Poder Executivo obteve pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e das Comissões de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças pela sua aprovação. Submetido a votação em Plenário, foi o projeto aprovado.

O Fundo será constituído com recursos das seguintes origens:

“ I — recursos orçamentários específicos;

“ II — recursos de origem externa;

“III — as parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que, nos termos do artigo 26, itens I, II e III, da Constituição, cabem à União, e o produto da arrecadação das sobretarifas a que se refere a alínea a do artigo 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962;

IV — outras fontes de recursos.”

Está prevista a transferência automática para os respectivos Fundos, como subcontas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, conforme as vinculações legais já existentes e dentro das normas que regem sua administração, dos seguintes percentuais:

Em 1975 .....	90%
Em 1976 .....	80%
Em 1977 .....	70%
Em 1978 .....	60%
Em 1979 .....	50%

(noventa por cento);  
(oitenta por cento);  
(setenta por cento);  
(sessenta por cento);  
(cinquenta por cento);

Quanto a parte restante dos recursos do FND diz o artigo 4º do projeto que ela será aplicada prioritariamente nos setores de Minas e Energia, Transportes e Comunicações ou em outras áreas que poderão ser incluídas em face de prioridades fixadas no Plano Nacional de Desenvolvimento.

Os dispêndios de recursos do FND serão incluídos no orçamento anual, obedecendo-se o que dispõe o artigo 62 e seu § 1º, da Constituição Federal, e a aplicação de recursos será programada dentro dos dispositivos constantes do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

Em seu art. 7º o projeto autoriza os Estados a elaborarem leis criando fundos de desenvolvimento estadual para utilização dos recursos que lhes cabem do produto da arrecadação dos impostos únicos, somados a recursos de outras fontes, obedecida a sistemática adotada para o Fundo Nacional de Desenvolvimento.

A proposição Presidencial é mais uma iniciativa do atual Governo, que bem demonstra sua preocupação com o desenvolvimento econômico e social do País. Ela revela o desejo de aprimorar cada vez mais a ação planejadora e a gestão dos recursos públicos. Busca um melhor equacionamento dos problemas, uma captação de recursos para a alocação oportuna e conveniente, dentro das prioridades do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Ressalta, indiscutível, o objetivo maior de eliminar a burocracia, dar ao Poder Executivo certa flexibilidade de ação para assegurar maior eficiência e a completa execução dos programas adotados.

Há, na Administração Federal considerável número de Fundos Especiais. Só na área do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República existem 10 (dez) Fundos.

A experiência desses fundos veio demonstrar o acerto da política de captação de recursos especiais para aplicação em setores prioritários do desenvolvimento brasileiro, especialmente os de infraestrutura.

No âmbito da competência regimental da Comissão de Finanças, devemos ressaltar que o § 2º do artigo 62 da Constituição veda a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa, contudo ressalva os impostos especiais, que são exatamente os que integram o Fundo cuja criação é proposta.

Os fundos existentes constituídos com a parcela da União no produto da arrecadação dos impostos únicos e com as sobretarifas de telecomunicações não ficarão extintos, mas passarão a integrar o FND como subcontas.

A aplicação dos recursos do Fundo a ser criado será feita conforme o disposto no artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, assim como no artigo 7º, inciso I, desta Lei.

Examinados os aspectos que cabem a esta Comissão, nada vemos que se possa opor ao projeto em apreço.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1974**  
(Nº 1.986-B/74, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA**  
**REPÚBLICA**

**Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e dá**  
**outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), destinado à financiar projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do País, especialmente quanto à infra-estrutura.

Art. 2º Integrarão o FND:

I — recursos orçamentários específicos;

II — recursos de origem externa;

III — as parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que, nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, cabem à União, e o produto da arrecadação das sobretarifas a que se refere a alínea a do art. 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

IV — outras fontes de recursos.

Art. 3º Dos montantes de cada espécie dos recursos de que trata o item III do art. 2º serão automaticamente transferidos para os respectivos Fundos, como subcontas do FND, consoante as vinculações legais existentes e sem prejuízo das normas que regem sua administração, os seguintes percentuais:

I — em 1975 — 90% (noventa por cento);

II — em 1976 — 80% (oitenta por cento);

III — em 1977 — 70% (setenta por cento);

IV — em 1978 — 60% (sessenta por cento);

V — a partir de 1979 — 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º A parte restante dos recursos do FND será aplicada prioritariamente nos setores de Minas e Energia, Transportes e Comunicações, podendo outras áreas ser ainda incluídas em decorrência de prioridades definidas em cada Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Art. 5º A inclusão, no orçamento anual, dos dispêndios de recursos do FND obedecerá ao disposto no art. 62, e seu § 1º, da Constituição.

Art. 6º A aplicação dos recursos do FND será programada com observância do disposto no art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, assim como no art. 7º, inciso I, deste último diploma legal.

Art. 7º Cada Estado, mediante legislação específica, poderá utilizar os recursos correspondentes às parcelas do produto da arrecadação dos impostos únicos sobre lubrificantes líquidos ou gasosos, energia elétrica e minerais do País, que lhe cabem nos termos do art. 26, itens I, II e III, da Constituição, para, juntamente com outras fontes de recursos, constituir fundo de desenvolvimento estadual, obedecidas, no que couber, as prescrições dos arts. 3º, 4º e 5º e das demais disposições aplicáveis desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Vai-se passar, agora, a apreciação do Requerimento nº 173/74; lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1972.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1974 (nº 2.003-C/74, na Casa de origem).

de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senhor Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. HEITOR DIAS (Bahia) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 92, de 1974, alterando o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, chegamos da Câmara dos Deputados para a revisão constitucional da responsabilidade do Senado.

É da iniciativa do Senhor Presidente da República, registrando-se num dos trechos da Exposição de Motivos firmada pelo Senhor Ministro da Justiça:

"A consagrada competência do Executivo para o encaminhamento dos Projetos de Lei que impliquem em aumento de despesa exigiu a tramitação do processo por esta Pasta, responsável pelo interrelacionamento com os demais Poderes."

Pertence também à referida Exposição de Motivos:

"Ao ser encaminhado a este Ministério o primeiro anteprojeto de lei sobre caso idêntico, isto é, o do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, tivemos a preocupação de encaminhá-lo ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), que em parecer constante do processo nº MJ-52.357/74, traçou as diretrizes a serem seguidas por esta Secretaria de Estado, em casos análogos, tomando por paradigma a Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1973, referente à 2ª Região e que foi elaborada por aquele órgão. Assim, o Projeto de Lei que ora encaminhamos à consideração de Vossa Excelência mantém indispensável equivalência de denominações, atribuições e símbolos recomendados no expediente em referência."

A proposição sob exame passou por todos crivos e cautelas antes de alcançar o Congresso. Na Câmara dos Deputados, foi por duas vezes examinado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, sendo aprovado nas duas oportunidades: na primeira, quanto ao projeto propriamente dito, nos termos em que foi encaminhado pelo Senhor Presidente da República; na segunda, quanto a uma emenda de plenário, que impôs redação de aprimoramento técnico ao artigo 7º da proposição.

Ressalte-se, por outro lado, que o projeto — segundo esclarece a própria Exposição de Motivos — busca alcançar soluções provisórias, "e até ser implantado o Plano de Classificação de Cargos conforme a sistemática da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970", atendendo a emergências provocadas pela ampliação de atribuições e de litígios trabalhistas na área de jurisdição do TRT da 5ª Região, que compreende os Estados da Bahia e de Sergipe.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

É o parecer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Com a palavra o nobre Senhor Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto de lei procede da Mensagem nº 262, do Senhor Presidente da República, firmada a 29 de maio do corrente ano.

Cumprindo os trâmites do artigo 51 da Constituição, foi inicialmente examinado pela Câmara dos Deputados, que aprovou, com emenda de redação a determinada expressão do artigo 7º da proposição, a pretensão de alterar-se o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Na Exposição de Motivos assinada pelo Senhor Ministro da Justiça, na qual se fundamentou a Presidência da República para o encaminhamento do projeto ao Congresso, alega-se que se trata de medida provisória, adequada ao atendimento do aumento de atribuições que vêm sobrecarregando aquela 5ª Região da Justiça do Trabalho (Estados da Bahia e de Sergipe), cujo Quadro de Pessoal não sofreu qualquer acréscimo de número de servidores desde 1962. O caráter precário das medidas reivindicadas no projeto, entretanto, solucionaria os problemas acumulados do referido Tribunal Regional do Trabalho até a implantação do Plano de Classificação de Cargos conforme sistemática da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

O mesmo documento afirma que o primeiro anteprojeto de lei sobre caso idêntico foi minuciosamente estudado pelo DASP, traçando-se então "as diretrizes a serem seguidas por esta Secretaria de Estado, em casos análogos, tomando por paradigma a Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1973". E acrescenta: "assim, o projeto de lei que ora encaminhamos à consideração de Vossa Excelência mantém a indispensável equivalência de denominações, atribuições e símbolos recomendados no expediente em referência".

Na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado César Nascimento, relatando a matéria, opôs restrições à plenitude da equivalência entre o projeto sob exame e o estudado pelo DASP, segundo a informação da Exposição de Motivos, mas tais restrições não pesaram a ponto de impedir o aludido Relator de propor a aprovação da matéria naquele Órgão Técnico da outra Casa do Legislativo.

O projeto de lei nº 92, a nosso ver, teve sua elaboração inspirada no melhor interesse público e cercou-se de todas as cautelas exigidas, especialmente no que se refere à previsão dos recursos necessários para o atendimento das despesas com a sua execução.

Opinamos assim por sua aprovação.

É o parecer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 108 da Constituição, combinados com o parágrafo único do art. 295 do Regimento Interno, a matéria será apreciada em dois turnos de discussão e votação, com interstício de 48 horas, e votação nominal da maioria absoluta dos membros da Casa.

Em discussão o projeto, em 1º turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM", OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fuasto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Votaram favoravelmente ao projeto, 46 Srs. Senadores. Aprovado o projeto, em 1º turno, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão de 30 do corrente, em caráter preferencial, nos termos da que dispõe o inciso III do art. 189 do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1974**

(nº 2.003-C/74, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região fica, provisoriamente, alterado de acordo com os Anexos A e B desta Lei.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo B a que se refere este artigo, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, terão os seguintes valores mensais:

a) Técnico de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 2.383,00

Classe A — Cr\$ 1.987,00

b) Auxiliar de Serviços Judiciários

Classe B — Cr\$ 990,00

Classe A — Cr\$ 839,00

Art. 2º O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Serviços Judiciários e Auxiliar de Serviços Judiciários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se dos candidatos à primeira a apresentação de diploma de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração, ou prova de seu provisionamento em nível superior, e, dos candidatos à segunda, a de certificado de conhecimentos equivalentes à conclusão do ensino do 2º grau.

Art. 3º É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico de Serviços Judiciários aos ocupantes da classe final de Auxiliar de Serviços Judiciários, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, observadas as exigências legais.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, constantes do Anexo A, são os fixados para os símbolos correspondentes aos do Poder Executivo, observado o princípio estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 5º Observada a Legislação aplicável à espécie, as gratificações para retribuir o regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a ele vinculado, a que se submeterem os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei, serão calculadas sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, tomado por base, com referência à classe B de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 22; para a classe A de Técnico de Serviços Judiciários, o valor do nível 21; para a classe

B de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 18 e para a classe A de Auxiliar de Serviços Judiciários, o valor do nível 16.

Parágrafo único. Poderão ser submetidos ao regime de que trata este artigo, calculadas as respectivas gratificações sobre os valores dos vencimentos básicos fixados pelo Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, os ocupantes dos cargos não-incluídos nos Anexos A e B desta Lei, observada a correspondência entre símbolos e níveis prevista na Lei nº 5.685, de 23 de julho de 1971.

Art. 6º Os cargos de provimento em Comissão relacionados no Anexo A serão automaticamente incluídos no regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ressalvado o direito de opção do respectivo ocupante pela jornada normal de trabalho.

Art. 7º No prazo de noventa dias, contados da vigência desta Lei, os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Contador PJ-3, Arquivista PJ-5, Almojarife PJ-5, Oficial Judiciário PJ-3, PJ-4 e PJ-5, poderão ser aproveitados em cargos da classe B e os ocupantes efetivos dos cargos de Depositário PJ-6, Auxiliar Judiciário PJ-6 e PJ-7, em cargos da classe A da Série de Classes de Técnico de Serviços Judiciários; os ocupantes efetivos dos cargos de Oficial de Administração 16-C, 14-B e 12-A poderão ser aproveitados em cargos da classe B da Série de Classes de Auxiliar de Serviços Judiciários, e os ocupantes efetivos dos cargos de Auxiliar de Administração 10-B e 8-A poderão ser aproveitados em cargos da Série de Classes de Auxiliar de Serviços Judiciários, ficando, no entanto, assegurada a situação pessoal dos ocupantes de cargos isolados de provimento efetivo que foram considerados de chefia por Lei, resolução judiciária ou administrativa, até a vacância desses cargos.

Parágrafo único. O aproveitamento de que trata este artigo obedecerá a critérios seletivos, inclusive por meio de treinamento intensivo é obrigatório, que serão estabelecidos para os cargos de cada série de classes.

Art. 8º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta Lei será concedida na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício até sete quinquênios calculada sobre o respectivo vencimento-base do cargo efetivo.

Art. 9º A diferença, porventura verificada em cada caso, entre a importância que o servidor venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço, e os novos valores a que fará jus em decorrência do dispositivo desta Lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável, insusceptível de quaisquer reajustes supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões.

Art. 10. O provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei, processar-se-á mediante concurso público, ficando condicionada à existência de recursos orçamentários suficientes e adequados.

Art. 11. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, observados os limites das dotações orçamentárias, estabelecerá a classificação das funções gratificadas e de representação de gabinete, com base nos princípios e valores fixados para o Poder Executivo.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas com os recursos orçamentários próprios.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**A N E X O "A"**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a. REGIÃO**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO OU FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGO OU FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Diretor Geral	PJ-0	1	Diretor Geral	1-C
1	Secretário do Tribunal	PJ-1	1	Secretário do Tribunal Pleno	1-C
1	Secretário da Presidência	PJ-4	1	Secretário da Presidência	2-C
			10	Assessor	2-C
			1	Diretor da Secretaria Judiciária	2-C
			1	Diretor da Secretaria Administrativa	2-C
2	Diretor de Serviço	PJ-2	9	Diretor de Serviço	3-C

**A N E X O "B"**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a. REGIÃO**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO OU FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGO OU FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Contador	PJ-3	48	Técnico de Serviços Judiciais	B
1	Arquivista	PJ-5			
1	Almoxarife	PJ-5			
5	Oficial Judiciário	PJ-3			
7	Oficial Judiciário	PJ-4			
23	Oficial Judiciário	PJ-5			
38					
19	Auxiliar Judiciário	PJ-6	82	Técnico de Serviços Judiciais	A
47	Auxiliar Judiciário	PJ-7			
1	Depositário	PJ-6			
67					
2	Oficial de Administração	16-C	32	Auxiliar de Serviços Judiciais	B
4	Oficial de Administração	14-B			
6	Oficial de Administração	12-A			
72					
10	Auxiliar de Administração	10-B	45	Auxiliar de Serviços Judiciais	A
10	Auxiliar de Administração	8-A			
20					

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, orador inscrito.

**O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O *Correio Braziliense* do último dia 11 publicou o artigo intitulado "Santo Advogado", assinado pelo grande jornalista e cultor do Direito, Luiz Carlos de Portilho.

A leitura desse artigo do festejado colonista mineiro-brasiliense, que contém a sugestão de ser erigido, na Praça dos Três Poderes, na Capital da República, um monumento ao grande paraibano Epi-tácio Pessoa, serviu de inspiração para este meu pronunciamento.

É que o eminente nordestino Epi-tácio Pessoa, foi em sua vida pública, a síntese humana, o símbolo vivo dos poderes constituídos.

Começando sua carreira como promotor público nas Comarcas de Bom Jardim e Cabo, no Estado de Pernambuco, foi nomeado,

com a Proclamação da República, Secretário-Geral do Governo da Paraíba, elegendo-se, a seguir, Deputado à Assembléia Constituinte de 1890-91.

Ministro da Justiça no governo Campos Sales, é nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal em 1901. Elege-se Senador pela Paraíba em 1912, e, em 1919, assume a Presidência da República.

Foi, portanto, Epi-tácio Pessoa, meu conterrâneo de Umbuzeiro, uma figura incomum de homem público, alcançando, como o fez, os mais altos postos dos Três Poderes.

Parece-me, por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da mais inteira justiça que se adote a sugestão do jornalista Luiz Carlos de Portilho.

Sucessor de Rui Barbosa na Conferência de Haia, Epi-tácio Pessoa encarnou, realmente, e como nenhum outro, a organização

político-administrativa do Brasil, merecendo uma posição de destaque na história das nossas instituições, e a homenagem perene que lhe queremos prestar.

Faço, pois, um apelo, ao eminente Governador Elmo Serejo Farias, do Distrito Federal, no sentido de determinar os estudos necessários a prestar-se essa justíssima homenagem a uma das mais fulgurantes figuras da História pátria. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente:

Acabo de chegar de Alagoas, onde fui para cumprir deveres de representante do povo, neste ano em que se realizarão eleições para renovação da Câmara Federal, da Assembléia Legislativa e de um terço do Senado Federal. E visitei parte do sertão, que, como se sabe, é também vítima das longas estiagens. Tem o meu Estado, incluída no Polígono das Secas, cerca de metade do seu território, zona de pequena propriedade, cujos habitantes resistem heroicamente aos assaltos da calamidade.

Mas não é para falar da falta d'água, combatida pelos Governos, que venho à tribuna. O tempo no sertão alagoano está bom, tem chovido por lá e as lavouras crescem alegres, anunciando uma safra excelente.

Aqui estou, Senhor Presidente, para referir à grave situação em que se acha especialmente Santana do Ipanema, município grande produtor de cereais, que se prepara para realizar em setembro a festa do feijão.

#### Restrição de crédito

Há quinze dias, o Banco do Brasil suspendeu todas as transações de crédito comercial e industrial na região, inclusive o cheque-ouro, e, ao que sei, somente as reiniciará em outubro. Tal medida gerou grande crise, porque os comerciantes fizeram seus estoques baseados nesses créditos, ou seja, no desconto de notas promissórias como na emissão de duplicatas. Assim, para saldar seus compromissos, eles têm de recorrer a empréstimos particulares mediante juros mais altos, o que encarece o produto. Além disso, não tendo, por falta de dinheiro, a quem vender ou não contando com recursos financeiros para reposição de seus estoques, não poderão comprar mais, ou suspenderão as vendas. Prejudica-se, em tais condições, o agricultor, que é obrigado, mesmo para as despesas do viver, a entregar sua produção por preços até abaixo do custo, desde que a oferta é maior do que a procura, e não há comprador devido à restrição do crédito. No momento, muitos ainda utilizam recursos que possuíam em reserva, mas, em breves dias, agravar-se-á a crise de forma desesperadora, comprometendo seriamente a próxima safra.

#### Aparte de Teotônio

**O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas)** — Pois não, nobre Senador Teotônio Vilela.

**O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas)** — Senador Arnon de Mello, apoio inteiramente as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Testemunho, também, o mesmo fenômeno em outras áreas, não somente em Alagoas mas em todo o Nordeste. Parece incrível mas creio que se aplicou ao Banco do Brasil um orçamento parecido assim: com uma camisa de força. Todos nós sabemos que o Banco do Brasil é, no Nordeste, o único estabelecimento de crédito com que se pode contar para investimento, ou seja, para o desenvolvimento, enfim, para a produção. O orçamento que se fez para a II<sup>a</sup> Região, que vai de Salvador ao Maranhão, já foi aplicado até o mês passado; esgotaram-se os recursos; e como é que se vai viver daqui por diante, quando uma série de lavouras não somente necessitam de recursos para sua comercialização, e outras os necessitam para o plantio nessa época? E vem, tam-

bém, outra problema muitíssimo grave, que é o do fertilizante. Nesta altura é que se estão pedindo recursos para fertilizantes, pois não há recursos para fertilizantes, porque a verba que foi liberada pelo Banco Central para o Banco do Brasil também já está esgotada. Sabemos que não é possível mais se trabalhar na lavoura sem o fertilizante. Esse quadro é, na verdade, desolador. Faço, portanto daqui, o meu apelo, juntando a minha voz à de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que o Sr. Ministro da Fazenda reveja esta posição e, nessa altura, já estou informado de que o Sr. Presidente do Banco do Brasil — Sr. Angelo de Sá — fez uma exposição, à altura, ao Sr. Ministro da Fazenda. Hoje mesmo os jornais dão notícias de que haverá um abrandamento, mas, até onde, é que nós não sabemos. O fato é que o Banco do Brasil, que representa a imagem econômica do Governo, em nossa região, está de braços cruzados; ou seja, o homem da produção vai ao gerente, o gerente lhe responde que não tem recursos para trabalhar, depois de quatro anos de fatura, na verdade, porque nos últimos 4 anos não faltaram recursos do Banco do Brasil para qualquer iniciativa. Isto dá uma imagem muitíssimo distorcida do Governo. Nós, que somos arenistas, estamos apelando e contribuindo para o Governo, chamando a atenção de que um programa, por exemplo como o PROTERRA, que tantos benefícios levou ao Nordeste, não somente proporcionando a aquisição de terras para aqueles que não a tinham — e na verdade isso vem ocorrendo — como, também, para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas — o PROTERRA também está com a sua verba esgotada. É inacreditável e, pelo que tenho conhecimento, o PROTERRA não representa nem sequer 1% do orçamento do Banco. Senador Arnon de Mello, estou de inteiro acordo com a exposição que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer, e espero que o Sr. Ministro da Fazenda que é, na verdade, um professor ilustre, um profundo conhecedor dos nossos problemas, possa observar que já está na hora de tomarmos uma medida mais reguladora, pois, na verdade, se nós fômos a 180 quilômetros não é possível que se volte a 20, porque aí o carro capota.

**O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas)** — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex<sup>a</sup> tem grande autoridade para falar sobre o assunto, porque V. Ex<sup>a</sup> o conhece bem. V. Ex<sup>a</sup> é produtor de açúcar em nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem das dificuldades que atravessamos em Alagoas, do ponto de vista financeiro.

O Banco do Brasil, hoje presidido por um eminente filho da Bahia, também tem conhecimento da nossa situação. E estou informado de que os próprios gerentes do Banco têm feito chegar à sua alta direção a realidade do Nordeste.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, e mais uma vez identifico em V. Ex<sup>a</sup> o homem público que é, com a sensibilidade tocada pelos graves problemas que enfrentamos no nosso Estado e na nossa região.

#### Combate à inflação

Srs. Senadores, bem se sabe que precisamos combater a inflação, e uma das providências para isso é reduzir os meios de pagamento. Sucede, entretanto, que vezes há em que os efeitos das medidas tomadas podem ser contrários aos objetivos visados. É o caso de Santana do Ipanema, por exemplo, que está com a sua produção ameaçada por falta de crédito, que lhe foi retirado sem aviso antecipado. O sertão alagoano encontra-se na época da safra, e perigoso se torna fazer-se e manter-se agora restrição de crédito que "abala a economia da região" e "afeta negativamente toda sua vida econômica", como em telegramas me dizem os Presidentes da Associação Comercial e do Rotary Club daquele próspero município, respectivamente Srs. Alberto Nepomuceno Agra e Jório Wanderley.

Faço, aqui, um caloroso apelo ao Sr. Ministro da Fazenda para, rápido, solucionar o problema de Santana do Ipanema, já tão sacrificada antes pelas estiagens e, agora, ferida inesperadamente pela restrição de crédito. Que se mantenham para os cereais os mesmos níveis de empréstimos que se concedem ao algodão, e se normalizem, quanto antes, as operações comerciais e industriais da área sertaneja

alagoana — são medidas que pleiteamos, confiantes no alto critério do jovem titular da Pasta da Fazenda.

Com a sensibilidade que todos lhe reconhecemos, há S. Ex<sup>a</sup> de considerar que tão terrível para o sertanejo é a falta d'água, que gera o flagelo das secas, como a falta de crédito, igualmente destruidora da produção e das oportunidades de investimentos e de trabalho, porque, aniquilando as iniciativas e as esperanças, promovê o desespero e ainda fomenta o êxodo das populações rurais para as cidades, que, assim, continuam a inchar, em vez de crescer. **(Muito bem! Palmas.)**

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Concedo a palavra ao Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro)** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, falava eu a respeito de candidatos a Deputados Estaduais inscritos na legenda da Aliança Renovadora Nacional do Estado do Rio de Janeiro. Mencionava os nomes e, tanto quanto possível, no transcurso do período pré-eleitoral, direi alguma coisa sobre elementos novos, do meu Estado, que disputarão, pela primeira vez, um mandato na Assembléia Constituinte do novo Estado do Rio de Janeiro.

Hoje, por exemplo, quero referir-me a um jovem que, pela primeira vez, ingressa na política. Contando com um acervo de realizações, apresenta-se ao eleitorado fluminense, particularmente ao de Barra Mansa, com um passado a garantir-lhe o bom desempenho do mandato legislativo.

Seu nome é José Nader, ex-Diretor da COAB Fluminense, ex-Diretor de Obras da Prefeitura de Barra Mansa, jovem advogado que tem notável capacidade de comunicação com a sua gente. Seu prestígio, na verdade, extrapola o município e, não só nas áreas limitrofes, mas em todo o Estado, a projeção de José Nader se faz sentir.

Há um fato que me chamou a atenção e que revela bem o pendor desse novo líder. Domingo passado, em Barra Mansa, quando se inaugurava o moderno Pronto Socorro Municipal, fui chamado pelo candidato José Nader para pedir providências aqui, no Senado, a respeito de uma anomalia que está se verificando na Companhia Siderúrgica Saudade, sediada, também, em Barra Mansa. Esse cuidado impressionou-me e, evidentemente, endosso a solicitação desse companheiro de Partido, mas essa sua atenção para com os problemas trabalhistas me calou profundamente no espírito. José Nader, evidente, tinha que bater à porta de um representante federal e bateu justamente na minha, que tanto aprecio, para levar ao conhecimento do Ministério do Trabalho e da Previdência Social o procedimento, que entendo não muito regular, dessa siderúrgica barra-mansense, que não está pagando o adicional de insalubridade a seus trabalhadores. É fato que deve ser lamentado porque quase todas as empresas, hoje, têm uma situação de perfeito entrosamento com os dispositivos legais. E empresa do porte da Siderúrgica Saudade, descambando para esse terreno de não cumprir com as suas obrigações trabalhistas, parece-me, Sr. Presidente, muito grave.

Ao futuro Deputado José Nader, daqui da tribuna, gostaria de dizer que a sua preocupação encontrou eco através da minha voz e de meu pedido de reclamação. Evidente que não vai ficar apenas neste discurso, nesta fala, mas, espero que todo um processo de reclamação seja desenvolvido e a tempo de que se possa evitar um estado de desestímulo, de aborrecimento e de contrariedade em quantos humildemente ali exercem as suas funções.

Tenho orgulho, Sr. Presidente, de dizer que, praticamente, conheço todos os trabalhadores da Usina Saudade. É verdade. Com eles estou, permanentemente, não só antes, como também depois das eleições. Já passou a fazer parte da rotina da minha vida parlamentar a visita àqueles que me apoiaram em diferentes pleitos eleitorais, desde Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador por duas vezes.

Aqui fica o apelo que me foi veiculado pelo meu correligionário José Nader, na certeza de que terá andamento e que a situação desagradável que se verifica no Município de Barra Mansa, neste momento, virá a ser inteiramente superada.

Sr. Presidente, Barra Mansa é Município do Sul do Estado. E, relativamente ao Sul do Estado, queria abordar assunto que motivou apelo endereçado ao Vice-Diretor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Sr. Stanley Baptista, e, mais diretamente, ao Sr. Ministro Dirceu Nogueira, através de memorando que não pôde ser entregue diretamente ao titular dos Transportes, quando da visita que S. Ex<sup>a</sup> empreendeu ao sul fluminense, oportunidade em que fiscalizava o andamento das obras da Estrada Rio-Santos. Tenho em mãos um memorial que espero já seja do conhecimento do digno e brilhante Ministro Dirceu Nogueira; S. Ex<sup>a</sup> é tão hábil, tão simpático que — convidado para titular do Ministério dos Transportes e sendo obrigado a guardar sigilo — ao sair do gabinete do então candidato à Presidência da República, o Gen. Ernesto Geisel, interpelado por jornalistas sobre se negava o convite, teve aquela frase de sabor filosófico e de uma oportunidade política reveladora da sua grande e prodigiosa inteligência: "Não nego nada. A natureza é tão bela e tão pródiga, como é que se pode negar alguma coisa?"

Tinha sido realmente convidado, seria Ministro, mas não desagradou aos jornalistas e conseguiu uma atmosfera de simpatia, embora não seja o tipo de homem que vive a esbanjar sorrisos. É muito objetivo, muito capaz, muito sério. Eu estimaria que o Ministro Dirceu Araújo Nogueira soubesse que os vereadores tentaram falar com S. Ex<sup>a</sup>; desenvolveram um esforço hercúleo, e não o conseguiram.

Afirmei aos Vereadores de Angra dos Reis que, se o Ministro tivesse tido conhecimento dessa tentativa, os receberia. Mas houve, uma barreira, cujos responsáveis eu não desejo identificar e tenho a impressão de que o próprio Ministro, se identificasse, não iria ficar satisfeito — no momento em que S. Ex<sup>a</sup> estava dando uma aula de bom entendimento entre a administração pública federal e municipais das áreas que serão cortadas por essa fabulosa estrada, quase terminada, do Rio até o trecho de Ubatuba.

No memorial, os Vereadores apresentam várias reivindicações como, por exemplo, o aumento do cais, reaparelhamento do porto e maior capacidade de armazenagem.

O digno Prefeito de Angra dos Reis, Almirante Jair Toscano de Brito, está realizando excelente administração. Homem de bem, honrado e, sendo oficial superior da Marinha, hoje consagra a sua vida ao estudo; é o maior conhecedor dos problemas não só de Angra dos Reis mas de todo o sul do Estado. Mesmo antes da fusão, para defender o problema portuário fluminense, ele apresentou estudo que tive oportunidade de ler aqui no Senado, defendendo justamente aquele desembarcadouro do sul do Estado que, hoje, estrategicamente, está numa posição excepcional.

Vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> determine que as reivindicações apresentadas pelos Vereadores de Angra dos Reis, que tenho aqui em mãos, façam parte deste meu discurso.

Sr. Presidente, agora, a terceira parte da minha atuação na tribuna, no dia de hoje, é para dar ciência de dois projetos de Lei que apresentei, um deles dispondo sobre o troco obrigatório.

O que me inspirou esse projeto, Sr. Presidente, foi o contato direto que tive com o problema nos supermercados de Brasília, onde faço compras, quando não estou com minha família, que se encontra na Capital do Estado do Rio. No princípio, 15 anos atrás, fui um pau-de-arara papa-goiaba que acreditava tudo iria para frente; trouxe toda a minha família para cá e agüentei mais ou menos um ano. Depois, não deu certo — já tenho falado sobre isso — e fiz minha mudança particular. Hoje, reconheço que Brasília tem uma rede escolar muito boa, mas àquela época não tinha. Meu filho mais velho, por exemplo, que é hoje engenheiro civil, e na época fazia curso de admissão, teve a garantia — ainda quando eu era Deputado Federal no Palácio Tiradentes — de que encontraria aqui uma escola

excepcional. Veio para cá e foi estudar na Cidade Livre com os Irmãos La-Salistas, em condições precárias. Minha filha mais velha, hoje terminando o Curso de Direito, àquela época fazendo o Curso Primário, sabia mais que a professora. Tudo isso foi amontoando em mim uma série de contrariedades, e tive que voltar. Hoje estou aqui, utilizando, recentemente — faço questão de frisar — a área onde foi construído um edifício onde todos nós, Senadores, estamos reunidos. Antes eu morava no Hotel Nacional. Deputado Federal, tive um apartamento. Poderia tê-lo adquirido, não o fiz. Válido o direito que possuía, mas dele me desisti, porque acho que esse isolamento em Brasília é qualquer coisa que massacra e arreventa o espírito mais forte.

Mas hoje, Sr. Presidente, estou lá naquela orfandade da superquadra em que todos nós residimos. E de vez em quando me dou ao luxo — do que para mim tem sido uma espécie de higiene mental, porque não faço isso nos lugares onde vivo — de pegar um carrinho de supermercado, com auxiliares meus ou amigos e empurrá-lo. Até confesso que é gostoso, é uma experiência boa. Mas eu estive presenciando o seguinte: feitas as compras, no momento em que se chega à Caixa há sempre uma fração cento e noventa e três cruzeiros e setenta centavos ou cento e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos — e a moça —, ainda ontem estive vendo isso — pergunta, invariavelmente: “O Sr. tem 30, 40, ou 80 centavos trocados?” — Ninguém tem. O Senador ou Deputado que apanha essas moedas dá para o filho colocar no cofre, ou então as espalha porque fazem um peso enorme no bolso. De modo que não se têm essas moedas divisórias.

Acontece que a moça ou o rapaz da Caixa, que não tem nada com isso, diz: “Então o Sr. vai receber o troco em caixas de fósforos.” Se são oitenta centavos, o cidadão recebe quatro caixas de fósforos. E onde está escrito “Mercado Jumbo”.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um fósforo da Transbrasil. É fósforo de propaganda, chamariz. Então, aquilo que deveria ser oferecido gratuitamente passa a entrar para o cofre dos donos do mercado, citei o Jumbo porque o conheço mais particularmente, mas o fato é generalizado.

Ontem, por exemplo, passei pelo vexame — o projeto já pronto — de assistir à seguinte cena: um velho senhor, que ia na minha frente, a quem a moça pediu oitenta centavos, não tinha troco. Parece que a caixa de fósforo também faltava no momento, e o senhor recebeu grampos para o cabelo. O cidadão argumentou: “Mas, minha senhora, eu não quero isto.” Era um viúvo, que não precisava de grampos de cabelo, mas acabou recebendo aquilo que, evidentemente, iria ficar sem utilização.

É o que nós podemos chamar “consumo por compulsão”. O sujeito é obrigado a receber, em forma de troco, aquilo que não quer. Chiclete, por exemplo. Há pouco tempo, vi um Senador — até, por acaso, que não tem a dentadura em condições — receber um chiclete, o qual terá que jogar fora.

Caramelo, chiclete, gilete... Isto é ilegal, Sr. Presidente. E o aspecto mais impressionante da coisa é que alguns supermercados — não só de Brasília, como da Guanabara, de São Paulo — obrigam o cidadão a esse consumo forçado. Com agravante: Tive informação de que, durante algum período, funcionários desses supermercados recolhem as moedas, justamente para não haver troco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Exs. já pensaram nestes oitenta centavos, de milhares de pessoas que freqüentam esses estabelecimentos comerciais? Vamos reconhecer que o supermercado é um avanço na área de comércio, muito impressionante; mas já pensaram, de oitenta em oitenta, de vinte em vinte centavos, ao final do dia, que fêria entra, obrigando-se as pessoas a receberem objetos quase sem utilidade? Ontem mesmo vi um cidadão idoso, viúvo, morando sozinho aqui em Brasília, solitário, receber grampos para cabelo.

O que estou pretendendo — e peço a atenção dos Srs. Senadores, porque, estão pedindo a imaginação dos políticos e eu estou

procurando imaginar, colaborar — com o meu projeto que considero de alto interesse popular, no meu modo de entender, é tranquilizar o cidadão ou a dona de casa que passa pela borboleta da crueldade financeira, que, ali, permita-me, Sr. Presidente — eu gosto muito de usar a linguagem popular — ali se “marreta” de fato. Há uma série de engodos, por exemplo, dois pacotes de sabão com um tubo de dentifício etc., e ninguém tem o direito de reclamar.

Na parte de bebida, Sr. Presidente, vou citar o meu caso para dar autenticidade ao meu depoimento: apesar de não ter residência fixa em Brasília recentemente comprei uisque. Não sou puritano, e de vez em quando gosto de tomar um **whysk** antes do almoço ou do jantar. E quem não gosta, atire a primeira pedra pois bem: comprei um — não sou doutor, não sou técnico — mas estava grosseiramente falsificado. Pedi ao auxiliar do meu gabinete para ir lá reclamar. — “Não se troca mercadoria.”

Se a lata de conserva está em processo de degeneração, a dona de casa abre um palmito e quando o abridor de lata preenche a sua função, o ar se inunda de poluição mal-cheirosa, porque está tudo estragado, ela não pode reclamar. E não pode reclamar porque nós, ainda, não temos o sistema de defesa do consumidor. E é disso justamente que se valem alguns desses supermercados, não os honestos, porque algumas dessas empresas são altamente categorizadas, mas para outras, Sr. Presidente, o freguês não existe. E é tão importante essa técnica no supermercado que não há ninguém para oferecer. Arranjam embalagens tentadoras e, às vezes, o indivíduo é compelido a comprar isso ou aquilo, principalmente quando leva crianças, e não pode nem se dar ao luxo daquela coisa bem brasileira, que é da pechincha, de regatear, porque a caixa do supermercado é impessoal. Não olha para o cidadão, não olha nada. Dá aquela serpentina, com aquela resultado massacrante, às vezes, o cidadão paga sem dizer nada. Leva a mercadoria e se ela não está em condições de ser utilizada, não pode reclamar.

Então, que as donas de casa de Brasília vejam que, pelo menos, um cidadão se preocupou com isto. O que estou pretendendo, e é legal, o que quero, é que ninguém receba troco em fósforos, giletes, grampos, “chiclets”, caramelos e balas estragadas e uma porção de bugigangas. Até brinquedo de plásticos, revolverzinhos, como vi recentemente num mercado; aqui, o revólver custa apenas vinte e cinco centavos, ou o chaveiro pequenino que se dá de troco, e que para nada serve.

O fato é que não há falta de troco; está aí o Sr. Ministro da Fazenda para dizer que o Governo está cunhando moedas em quantidade suficiente para atender às necessidades de troco do Brasil — e o que pretendo, e estou justificando o meu projeto, é que quando a moça da caixa, que não tem nada com a história, perguntar: “O Sr. tem 30 centavos, 40, 80 ou 90 centavos?” E o consumidor não tem, então, o vendedor é que irá arcar com esse prejuízo.

Este o fundamento moral do meu projeto porque, no meu modo de entender, essa compulsão de consumo raia pela chantagem. Raia pela chantagem porque todos têm moeda, o próprio supermercado está abarrotado de moedas porque elas são recolhidas de hora em hora, de duas em duas horas, e vai lá o pobre consumidor levando para casa bugigangas sem utilidade.

Poderíamos dizer, que vinte ou trinta centavos nada representam. Sem dúvida, para qualquer de nós é nada, mas vamos calcular os milhares de 30, de 40, de 50, de 70 e até de 90 centavos por dia, que isso é invariável! As moças realmente — faço questão de ressaltá-las — prestam contos desses centavos. Há esses homens que abusam e que, com esse procedimento incorreto, têm um lucro à margem não só com as despesas de troco, mas, principalmente, da compulsão de consumo.

Vamos ver se esse projeto anda, Sr. Presidente, porque inconstitucional não é. Vamos ver se a nossa querida Comissão de Constituição e Justiça, que tem aquele alfange, mal entrou o projeto na porta já é inconstitucional — agora a coisa já está melhorando um pouquinho; mas houve tempo em que eu lembrei aqui, ninguém

desse parecer: recebido o projeto, como hoje apresentei vários, o funcionário da mesa carimbasse logo: inconstitucional, e pronto! Esse não é. Vamos aguardar a simpatia dos meus colegas para a proposição, no interesse da coletividade.

Sr. Presidente, eu sou sincero, venho a Brasília num avião nos dias em que sou obrigado a estar aqui, terças, quartas e quintas, segunda-feira é um dia mais ou menos tranquilo, sexta-feira também, viajo naquele avião chamado "a esperança do suplente", onde todo mundo vai para o Rio de Janeiro, ou vai para São Paulo. Para mim não tenho nenhum interesse, mas para a coletividade, me parece, esse projeto tem significativo alcance.

Além deste projeto, apresentei outro que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. Quanto a este, dispense-me de tecer maiores considerações, porque a justificativa é longa e alicerçada inteiramente nos postulados legais.

Peço desculpas de ter-me alongado na tribuna, e vou aguardar a oportunidade da tramitação do projeto, esperançoso de vê-lo vitorioso aqui, pelo menos, no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VAS-  
CONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO.)

**ANGRA PEDE OBRAS**

Angra dos Reis (O FLU) — Por que foram impedidos de um contato direto com o titular da Pasta dos Transportes, os vereadores solicitaram ao diretor do DNER Stanley Batista, que entregasse ao Ministro Dirceu Nogueira um memorando com várias reivindicações, como aumento do cais, reaparelhamento do porto e maior capacidade de armazenagem.

O Ministro Dirceu Nogueira esteve neste município visitando várias obras, oportunidade em que tratou de vários problemas com o Prefeito Jair Toscano.

**As Reivindicações**

Eis na íntegra o memorando dos vereadores angrenses:

— A Câmara Municipal de Angra dos Reis, pela totalidade de seus membros, vem, nesta oportunidade excepcional que lhe é dada, passar às mãos de Vossa Excelência o presente memorial, com a finalidade de fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência, por via direta, as maiores e mais prementes reivindicações, no momento, do povo de Angra dos Reis, relativas a cometimentos ligados ao Ministério dos Transportes, que para felicidade nossa tem à frente dos seus destinos a pessoa de Vossa Excelência. Trata-se do seguinte: Porto — 1) — Pedimos a Vossa Excelência se digne autorizar o aceleração das obras do nosso porto, previstas no plano anual do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e relativas a: aumento do cais; reaparelhamento do porto, a fim de possibilitar carga e descarga de um modo mais rápido e eficiente; e melhores condições e maior capacidade de armazenagem. Estrada Rio—Santos — 2) — Com relação a essa via de transporte terrestre e que em boa hora está sendo inspecionada por Vossa Excelência justamente para sentir, verificando o andamento das obras, será inaugurada por Vossa Excelência, ato que, mercê de Deus, havemos de estar presentes para comemorarmos juntos tão auspicioso cometimento, pedimos o seguinte: Realização de trevos ou desvios nos seguintes locais deste município: desvio no 3º distrito, Monsuaba, dando acesso àquela localidade; trevo no Jardim Balneário (Praia da Chácara) 1º distrito do município; aceleração das obras (praticamente paradas) no trecho Angra-Jurumirim, pois em dias chuvosos e impraticável a passagem pelo mesmo. Rede Ferroviária Federal — 3) — As composições que fazem a linha (bitola estreita) entre esta cidade e Barra Mansa têm necessidade de serem melhoradas e adaptadas para oferecerem capacidades maiores para o transporte de material que, futuramente, terá de ser escoado por essa via vindo do Estado de Minas Gerais. Reputamos altamente interessante qualquer

providência tomada por Vossa Excelência no sentido de melhorar a nossa Rede Ferroviária — transporte Angra—Barra Mansa; 4) — Não querendo abusar da paciência de Vossa Excelência, mas também não desejando perder esta oportunidade que, para nós, é de valoriosa, pedimos a Vossa Excelência ajuda junto a Exmº Sr. Ministro de Indústria e Comércio, no sentido de que o IBC reabra sua subagência nesta cidade e que Sua Excelência se digne a promover gestões para que volte o Estado de Minas Gerais a exportar, principalmente o seu café por este porto.

Finalmente, agradecemos a Vossa Excelência o interesse demonstrado para com o nosso município, dando-lhe as boas-vindas em nome do povo angrense, cuja representação é de nossa responsabilidade. Esperamos que Vossa Excelência haja por bem atender as nossas reivindicações aqui descritas, pois outro sentimento não nos move senão o de pugnar para o progresso de Angra dos Reis, o bem-estar de nossos concidadãos, a grandeza do Brasil, o respeito às autoridades constituídas e a certeza dos destinos gloriosos de uma Pátria bem dirigida sob o pulso forte do nosso chefe, o integro General Ernesto Geisel, o Presidente de todos nós — (a) **Léo Corrêa da Silva** — Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, usamos da palavra para fazer dois apelos às autoridades governamentais e um registro. O primeiro apelo se dirige ao Sr. Ministro das Comunicações e ao Sr. Presidente da República, solicitando a revisão da decisão governamental que cancelou o registro da Rádio Marconi de São Paulo. Temos recebido inúmeras solicitações para uma intervenção no sentido de obter esta revisão.

A Rádio Marconi, com grande eficiência e espírito público, tem-se ocupado dos problemas de interesse da população. É uma emissora que prestou grandes serviços de comunicação, de esclarecimento à população de São Paulo. Formulamos este apelo em nome de um grande setor da população que tem sentido falta desta simpática e eficiente emissora do nosso Estado.

O segundo apelo, Sr. Presidente, se dirige ao Sr. Ministro da Justiça, da parte de autores de vários Estados do Brasil, de instituições interessadas no problema dos direitos autorais. Temos recebido solicitações para uma intervenção favorável à rápida regulamentação da lei, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Senhor Presidente da República.

O chamado Código e Direitos Autorais já é lei, mas deve ser regulamentada. Entre as partes a serem regulamentadas está a criação do Conselho Nacional do Direito Autoral, órgão da maior importância para a exata aplicação dos dispositivos daquela lei. Para se ter idéia da importância desse Conselho, basta mencionar algumas das suas funções:

Determinar, orientar, coordenar e fiscalizar as providências necessárias à exata aplicação da lei, tratados e convenções internacionais sobre Direitos do Autor; autorizar: o funcionamento, no País, de associações de titulares de direitos do Autor; fiscalizar essas associações e o Escritório Central de Arrecadação; fixar normas para unificar os preços e sistemas de cobrança dos direitos; atuar como árbitro em questões entre intérpretes e executantes; gerir o Fundo de Direito Autoral, manifestar-se sobre a conveniência de alterar normas sobre o assunto, assim como participar dos pedidos de licenças compulsórias previstas em tratados e convenções internacionais. Cabe-lhe ainda, organizar e manter um Centro Brasileiro de Informações sobre o direito autoral.

O Governo reconhece a importância dos direitos autorais, tanto que mandou ao Congresso, com prazo restritíssimo, o projeto, através de mensagem. Passam-se oito meses e não se fez, até agora, a

regulamentação. O Congresso foi obrigado, em 40 dias, a examinar, discutir e aprovar, o código. Passam-se oito meses e a simples regulamentação não foi baixada.

É uma reclamação que faço em nome da seriedade dos direitos autorais, que foram reconhecidos e proclamados pelo próprio Governo.

Tenho a certeza de que o Sr. Ministro da Justiça tomará as providências exigidas pela seriedade desses direitos que envolvem aspecto essencial da cultura brasileira e, portanto, do nosso desenvolvimento.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo fazer um registro rápido, sobre o qual voltarei numa das próximas sessões.

A Fundação Getúlio Vargas acaba de convidar um dos maiores economistas da Inglaterra, que foi assessor da Organização das Nações Unidas, o Professor Hans Singer, da Universidade de Sussex, da Inglaterra, para um **forum** sobre política econômica internacional. Nesse **forum** o Professor Singer fez uma das primeiras conferências, e quero destacar duas afirmações de S. Ex<sup>a</sup>, porque parecem encomendadas pelo Movimento Democrático Brasileiro para reafirmar, solenemente, as críticas que temos feito ao atual modelo de desenvolvimento brasileiro. É uma voz autorizada e insuspeita, convidada por uma entidade também de reputação reconhecida por todos, como a Fundação Getúlio Vargas, que vem dizer exatamente aquilo que a Oposição tem afirmado.

Quero limitar-me a registrar duas afirmações feitas por S. Ex<sup>a</sup> e amplamente divulgadas pela Imprensa de hoje.

Diz ele:

"Os modelos do desenvolvimento baseados no simples aumento do PNB conduziriam ao colapso os países subdesenvolvidos e que a distribuição da renda é um problema muito mais sério do que em geral se reconhece."

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Só para uma observação, nobre Senador. A afirmação do eminente conferencista é de que o simples aumento do produto nacional bruto não conduz a um modelo ideal de desenvolvimento. Não é o caso brasileiro. O modelo brasileiro pressupõe, prescreve, advoga, defende e exercita um aumento do produto nacional bruto, aliado a uma política de melhor distribuição da renda.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tomou ao meio a transcrição que eu vinha fazendo.

Vou completar, e em parte quem vai responder a V. Ex<sup>a</sup> é o próprio conferencista.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> ia citar duas afirmações. Fez as duas afirmações; obviamente, eu teria que dar por acabado. V. Ex<sup>a</sup> não deveria ter afirmado então.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Eram duas afirmações. A primeira é esta. A segunda é a seguinte — continua o Professor:

"Outro aspecto negativo do modelo que considero à beira do impasse é a exclusiva aplicação da tecnologia importada pelas multinacionais, concebidas pelos países desenvolvidos apenas, o que tende a agravar as distorções do processo de desenvolvimento, ao beneficiar uma pequena parte da população com empregos e bens."

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> há de convir comigo: também concordo com o eminente Professor. Só que não é o caso brasileiro. Nós não usamos exclusivamente produtos externos.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Certo.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Nós desenvolvemos a nossa tecnologia. Temos desenvolvido em inúmeros setores da produção da riqueza, em inúmeros setores da indústria nacional. Ainda hoje, lia nos jornais a preocupação do Conselho Nacional de Petróleo em desenvolver uma tecnologia própria do Brasil, aproveitando, é evidente, a moderna tecnologia européia e americana para a re-refinação do óleo lubrificante brasileiro. Nós temos visto, e V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, tem visto e analisado com muito mais acuidade do que eu.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Não apoiado!

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — . . . as notórias e evidentes publicações da imprensa brasileira de pesquisas que se fazem, no sentido de melhorar a tecnologia da indústria brasileira. E evidente que nós importamos tecnologia estrangeira. Aliás, é um dos privilégios dos países em desenvolvimento poder queimar etapas, poder eliminar aquela dura e penosa fase que vai da indústria, que eu diria não condizente com a atualidade industrial, e a existente nos anos de 1970. Nós nós apropriamos da tecnologia estrangeira para aprimorar a tecnologia nacional. Concordo com o Professor; não concordo com a conclusão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> faz a defesa do Governo, achando que as palavras. . .

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Queria dizer que faço a defesa da verdade.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Da verdade do Governo.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Que é a verdade de todos.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> não me deixa caminhar na explicação. . .

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Vou deixar V. Ex<sup>a</sup> tranqüilo.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — . . . e mostrar a V. Ex<sup>a</sup> o que se deu nesse debate.

V. Ex<sup>a</sup> defende o Governo, mas o Professor Roberto Campos, que estava presente, imediatamente pediu a palavra para debater com o Professor e discordar das suas afirmações, porque é evidente que esse Professor se refere ao atual modelo de desenvolvimento brasileiro. Quando fala no aspecto negativo do modelo, que está à beira de um impasse, se refere precisamente a isto que está ocorrendo, não apenas com o Brasil, mas com todo o chamado Terceiro Mundo: está havendo um aumento do produto bruto em porcentagem inédita. Isto ocorreu nestes anos de ouro, como se refere esse autor, e houve a preocupação de quase todos os países semelhantes ao Brasil em afirmar o seu resultado extraordinário. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver presente o primeiro capítulo do Plano de Desenvolvimento Brasileiro, enviado pelo Governo e aprovado pelo Congresso, encontrará ali: "O objetivo fundamental do desenvolvimento brasileiro, é passarmos de décimo para nono ou oitavo colocado, no mundo, em relação ao produto interno bruto. E, há poucos dias, o Sr. Ministro dizia: "Já somos o oitavo País em produto bruto". Somos; o primeiro é a Coréia, o segundo, o Equador; na América Latina, somos o terceiro. Mas isto não quer dizer nada, é o que vem dizer esse economista. Não quer dizer nada, talvez eu tenha exagerado; isto não quer dizer tudo! O importante é a segunda parte: o sério é saber como se está distribuindo esse desenvolvimento. O sério, diz ele, é o problema da distribuição da renda nacional. E aí é que se coloca o problema do ponto de vista, inclusive, dos economistas. Não é verdadeiro o desenvolvimento, aquele simples aumento do produto interno bruto. Há desenvolvimento quando a população melhora os seus níveis de vida.

As frases desse autor foram imediatamente sentidas como críticas, e o Professor Roberto Campos interferiu para tentar opor-se a essa posição.

Na realidade, essa conferência, como do Professor Gunnar Myrdal, também aqui no Brasil, a propósito do 20º aniversário do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, foi no mesmo sentido. Há alguns economistas, cada vez menos numerosos e cada vez mais desmentidos pelos fatos, que pensam que o importante, o essencial do desenvolvimento é o aumento do produto bruto. Muito mais importante do que o aumento do produto bruto é a distribuição equitativa dessa riqueza.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Quando há!

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Claro, não defendemos a estagnação: achamos importante que haja aumento do produto, mas esse não é o objetivo fundamental — o objetivo fundamental é que a população participe do desenvolvimento e que esse desenvolvimento se distribua entre a população. É o que temos afirmado e reclamado, a existência de medidas que permitam essa distribuição. E o que está acontecendo? Agrava-se, cada vez mais, o problema, a distribuição torna-se mais e mais defeituosa; o lucro das multinacionais é impressionante, sobe em números que o próprio Governo, muitas vezes, através de autoridades governamentais, tem denunciado como atentatórios ao interesse público; processos de *subfaturamento* ou *superfaturamento* para ocultar os lucros que são extraordinários.

Mas, os salários baixam, a aplicação das verbas de Educação baixam, aplicação das verbas de Saúde baixam, os recursos aplicados pelo BNH na habitação popular são insignificantes. Dos 31 bilhões de cruzeiros que o BNH aplicou nos últimos dez anos, nem 10% foram em habitação popular. E o relatório desses dez anos era tão pouco satisfatório que só o Presidente da República e um grupo muito restrito tiveram acesso a esse relatório. Toda a imprensa noticiou o fato, O Presidente da República e os seus assessores ouviram o relatório, e a imprensa não teve acesso a esse documento. Mas informo a V. Ex<sup>as</sup>. que tiverem dúvidas a respeito — e me proponho a demonstrar, em qualquer oportunidade — que *nem 10%* do total arrecadado foi aplicado em habitação popular.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Com prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — *Estou ouvindo com muita atenção as afirmações de V. Ex<sup>a</sup>. Continuo, lamentavelmente, discordando de V. Ex<sup>a</sup>, não das afirmações, mas da ilação que faz das afirmações desse Professor para com a política brasileira. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando afirma que, no I Plano Nacional de Desenvolvimento, o Governo afirmava que um dos objetivos básicos era colocar o Brasil em 8º ou 9º lugar, quanto ao produto interno bruto. Realmente atingimos o 8º lugar, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo afirmou. Mas, a bem da verdade, V. Ex<sup>a</sup> deveria trazer ao conhecimento do Senado e da Nação as afirmações desse mesmo Governo, quando está para enviar a esta Casa o II Plano Nacional de Desenvolvimento, em que declara que a preocupação básica desse segundo Plano seria a distribuição de rendas.*

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Esta tem sido a reivindicação da Oposição, contestada aqui. Fizemos um debate sobre o problema.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Não se pode distribuir o que não se tem!

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>as</sup> dizem, e o Ministro do Trabalho foi dizer em Genebra, que o milagre brasileiro não era da produção, mas o milagre da justiça social e da distribuição de rendas.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> me permite concluir?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Agora, V. Ex<sup>a</sup> me dá razão, dizendo que se vai procurar corrigir o erro.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não absolutamente. V. Ex<sup>a</sup> não pode usar a meia-verdade ao sabor dos seus interesses. Eu dizia que a afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, quando, no I Plano Nacional de Desenvolvimento, o Governo afirmava que era uma das metas, e obviamente uma delas, atingir o 9º ou o 8º lugar em produto interno bruto, V. Ex<sup>a</sup> estava certo mas, para estar completo, V. Ex<sup>a</sup> deveria também, com a ênfase e a categoria que só V. Ex<sup>a</sup> sabe dar, dizer à Nação inteira que o II Plano Nacional de Desenvolvimento contém, com o destaque efetivo, a preocupação do Governo na distribuição das rendas, inclusive afirmando, através das palavras do eminente Ministro Reis Velloso, que essas aplicações seriam por intermédio de verbas maciças na Previdência Social, na Educação e na Saúde. Ao falar nas aplicações do Banco Nacional da Habitação, para caracterizar a despreocupação do Governo com o problema da distribuição de renda. V. Ex<sup>a</sup> diz que não atingem sequer a 10% no setor de habitação popular. V. Ex<sup>a</sup> também está usando meia-verdade, porque também saneamento é uma forma de aplicação indireta e de distribuição de renda. E se V. Ex<sup>a</sup> somar, ao que o Banco Nacional da Habitação aplicou no setor de habitação popular, aqueles volumosos recursos — e, lamentavelmente, não tenho os dados em mãos, mas os traria para V. Ex<sup>a</sup>, oportunamente — empregados no saneamento brasileiro pensaria diferente. Trata-se, inclusive, de uma programação que eu diria das mais arrojadas dos últimos tempos, que é praticamente do-  
tar, até 1980, 60% das comunidades brasileiras, salvo engano, de água e esgoto. Obviamente, V. Ex<sup>a</sup> há de convir comigo, somados aos menos de 10%, vai atingir praticamente a metade das aplicações do Banco Nacional da Habitação, que, não faz muitos dias, completou dez anos, para glória do nosso Governo, que está realizando, realmente, no Brasil, um milagre que poucos países conseguiram, inclusive, os desenvolvidos, que é o sonho da casa própria. Querendo ou não, V. Ex<sup>a</sup> está se realizando o sonho da casa própria, no Brasil.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Em matéria de sonho eu não discuto; discuto realidades.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — No Brasil está-se realizando o sonho — o sonho que muitos governos não conseguiram concretizar e que este está conseguindo.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — O sonho eu aceito; a realidade, nego. E V. Ex<sup>a</sup> que disse meia-verdade provou que eu disse verdade inteira, porque V. Ex<sup>a</sup> manteve a afirmação de que menos de 10% foram aplicados em habitação popular. Mas diz V. Ex<sup>a</sup>: "mas se aplicou, também, em saneamento". Isto não se opõe ao que eu disse; apenas eu afirmo que matéria de saneamento é matéria municipal e os municípios do Brasil pagam pesados impostos e o Governo não distribui nenhum tostão em saneamento; ele está exigindo dos municípios o pagamento desse financiamento que faz a taxas elevadíssimas, e a tal forma que informo a V. Ex<sup>a</sup> — se não tem notícia do assunto — que dezenas de municípios estão repelindo o projeto que lhe é apresentado, que afasta, inclusive, a autonomia municipal e faz com que a fixação de tributos — porque não é distribuição de rendas — vá ser cobrado do Município a taxas tão pesadas que se abordou o assunto na Comissão de Economia do Senado e nas Câmaras Municipais de todo o Brasil, e na imprensa; ainda ontem, eu lia num editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* um artigo relatando um caso de cinquenta e tantas prefeituras de São Paulo que se recusaram a aceitar essa dívida que V. Ex<sup>a</sup> considera uma unanimidade.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Conclusão de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> confirma, portanto, que realmente o BNH, que deveria fazer das casas o tal sonho da casa própria, fica sendo sonhado porque saneamento não é

casa. Então, a casa continua sendo sonho. — 10%, e nos planos futuros ainda se dá duas ou três vezes mais para habitação de luxo do que habitação popular. Eu poderia trazer para V. Ex<sup>a</sup> esses dados.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não! V. Ex<sup>a</sup> vai-me permitir, pois assim fica impraticável o diálogo. Com afirmações dessa natureza, nobre Senador, é impraticável, porque V. Ex<sup>a</sup> iria me obrigar a cometer impropriedades em relação ao Regimento Interno, dizendo que V. Ex<sup>a</sup> não está retratando para esta Nação a verdade do Banco Nacional da Habitação. E vou provar a V. Ex<sup>a</sup> com números e não com meras afirmações. Vou trazer o relatório para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — É o que peço: que V. Ex<sup>a</sup> traga; traga dados concretos, como tenho.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Mas V. Ex<sup>a</sup> não os apresentou. V. Ex<sup>a</sup> simplesmente falou. Onde estão os dados concretos? V. Ex<sup>a</sup> não os trouxe. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo meras afirmações.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> concorda comigo. Falei em menos de 10%.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não, eu não posso partir do pressuposto de que V. Ex<sup>a</sup> mente à Nação. Não posso partir desse pressuposto.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> deve recorrer a outro tipo de argumento. Eu dou um fato concreto. Houve um relatório...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Mas V. Ex<sup>a</sup> não provou, só afirmou.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Mas o relatório é secreto, nobre Senador! Leia todos os jornais.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Que secreto?! Pelo amor de Deus, nobre Senador.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Leia V. Ex<sup>a</sup> todos os jornais.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — O Banco Nacional da Habitação foi, nos últimos cinco dias, esmiuçado não por brasileiros, mas por autoridades do setor habitacional de todo o Mundo Ocidental. Estavam, ou ainda estão, reunidos no Rio de Janeiro, representantes de sistemas financeiros de habitação de mais de sessenta países, discutindo, esmiuçando, plano a plano, a aplicação de tostão por tostão do Banco Nacional da Habitação, e vem V. Ex<sup>a</sup> dizer que se trata de relatório secreto!

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> está confundindo duas coisas. Não adianta V. Ex<sup>a</sup> querer falar em...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Eu não quero, V. Ex<sup>a</sup> é quem quer, mas não vai conseguir.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que atente para os dados objetivos que trago...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Com muito prazer.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — ... e responda se puder, mas peço que o faça com dados concretos.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Fale V. Ex<sup>a</sup> com dados concretos, por favor; vá mostrando, para que eu possa acreditar com mais entusiasmo...

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Sobre o primeiro dado concreto, V. Ex<sup>a</sup> vai dizer se concorda ou não. Com o que apresentei V. Ex<sup>a</sup> concordou — de que menos de dez por cento são aplicados em habitação popular.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Ah! Tenho que acreditar na palavra de V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> não acredita na minha. Ora, Ex<sup>a</sup>!

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> afirmou há pouco e concordou...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não posso partir do pressuposto de que V. Ex<sup>a</sup> mente à Nação. Já que V. Ex<sup>a</sup> diz que fala com dados, apresente-os.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que, inclusive, respeite o tom do debate que deve ser seguido no Congresso.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Exato. V. Ex<sup>a</sup> está me conduzindo a não respeitar, com a maneira de condução do diálogo que quer imprimir. A regra do jogo é ditada pelo orador.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> nega evidências. V. Ex<sup>a</sup> nega o fato de que houve, na comemoração, uma reunião, em que o Presidente da República, com algumas autoridades, se reúne com dirigentes do BNH e foi lido o relatório reservado. Toda a imprensa noticiou, e ninguém lhe teve acesso. É verdade, ou não?

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Isto quer significar que houve...

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Responda V. Ex<sup>a</sup>: é verdade, ou não?

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> é, por acaso, inquisidor? Tenho que responder "sim" ou "não"? Então, vou trocar de posição: vou deixar V. Ex<sup>a</sup> falar tranquilamente, já que não posso apartear, depois vou falar e conceder os apartes de que V. Ex<sup>a</sup> precise, mas não me faça indagações. V. Ex<sup>a</sup> é Senador como eu, não é inquisidor.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> disse que minto, e cito fato.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não, eu não disse que V. Ex<sup>a</sup> mente. Por favor, eu não diria isso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Mente à Nação, ouvi duas vezes a expressão.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não, eu disse que não posso partir do pressuposto, para repetir, de que V. Ex<sup>a</sup> mente. Absolutamente, o meu respeito por V. Ex<sup>a</sup> é imenso, nobre Senador. O que não posso permitir é que V. Ex<sup>a</sup> parta do princípio de que a sua palavra é perfeitamente crível e válida, e eu, para satisfazer às indagações de V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, responda "sim" ou "não", como se V. Ex<sup>a</sup> fosse delegado de polícia; ou, ao contrário, ao responder entregasse a V. Ex<sup>a</sup> um documento oficial.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Se V. Ex<sup>a</sup> nega o fato e o põe em dúvida, pergunto: houve esse fato; ele é real, ou não? É real. Houve o relatório reservado e ninguém o conheceu.

Interpretando o fato, diz V. Ex<sup>a</sup> que há organizações estrangeiras apreciando o que ocorre com o BNH. Tenho dito, inúmeras vezes, aqui, que os estrangeiros têm elogiado muito o BNH. Todos os congressos internacionais terminam com elogios ao BNH, mas o povo brasileiro que compra casa não o elogia; vai à Justiça e consegue que esta anule cláusula de venda de casas, porque são cláusulas leoninas. Não tenho o acórdão à mão, mas já o exibi, e posso trazê-lo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Um, em quatro milhões! Um, em quatro mil!

**O SR. FRANCO MONTORO** (S. Paulo) — Já foram anuladas pelos Tribunais de Justiça, de vários Estados do Brasil, cláusulas do contrato de venda, por conterem exigências consideradas leoninas: juros elevados, correção monetária, taxas de serviços e outras exigências. O Governo concede subsídios à exportação. Provei, aqui, que fábricas de cigarro conseguem isenções de 40% para exportar cigarro

brasileiro, que é vendido, pela metade do preço, no Paraguai, na Bolívia, mas, para a habitação, não se admite um subsídio; exigem-se juros, correção monetária e taxas. E é por isso que há uma grita geral. Só V. Exª não vê o problema. Todo o mundo está sabendo do protesto que existe. As autoridades governamentais...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Vejo-o como V. Exª, mas não com a sua predisposição. É diferente.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — É a comemoração do 10º aniversário. Se fosse uma data, como V. Exª diz, gloriosa para o Brasil, o relatório não seria reservado, seria público, contado a todos os brasileiros o que se obteve de verdade. V. Exª, todavia, levou o problema para esse setor apenas.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Antes de conceder o aparte, a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, pretendo focar o segundo plano. Houve um primeiro plano. O primeiro plano continha aquela afirmação que V. Exª reconhece ser verdadeira. E diz V. Exª: Então, por que não elogia o segundo plano? — Porque o segundo plano não existe. O segundo plano não veio ao Congresso Nacional, o segundo plano não foi completado. Ele deve ser mandado ao Congresso Nacional, na primeira ou segunda quinzena do mês de setembro. Assim, não existe segundo plano.

Agora, quanto a fatos — e é por isso que digo, não quero ficar em sonhos ou intenções — os fatos concretos é que as medidas tomadas estão agravando a má distribuição da renda nacional. Ouvia, ainda há poucos dias — se V. Exªs contestam trarei, na próxima sessão, o documento, mas o fato, penso que é público — o Ministério da Fazenda declarou: "A taxa de produtividade, para efeito de salários, fica fixado em 4%, e o resíduo inflacionário — isto é, previsão da inflação para efeito de salário, — em 15%". Ora, sabe V. Exª que a inflação não vai ser de 15%. Reconhece, para todos os outros efeitos, que será de 36%, mas, para salário, 15%. Isto vai agravar a má distribuição da renda nacional. Quanto à produtividade, diz a lei, o Governo tem que indicar, para o efeito de salário, a produtividade, isto é, o produto *per capita* do ano anterior. Qual foi esse produto *per capita* do ano anterior? Foi superior a 8%, porque houve um aumento global de 11,3% — um dos maiores do mundo. Admitindo o aumento da população de 2,7%, dá um aumento de produtividade, ou de produto *per capita*, de 8%, e alguma coisa. Calculou-se na metade, quer dizer, o Brasil vai ficar mais rico, e o trabalhador cada vez mais pobre.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — É má distribuição da renda, e todos setores são fatos. V. Exª me responda com argumentos, não dizendo que se vai mentir. Pretendia apenas fazer um registro. V. Exªs apartei e apresento vários dados, nos vários setores. Se, porém, de tudo aquilo que estou afirmando, V. Exªs tiverem dúvidas, apontem qual a dúvida e trarei os documentos, na próxima sessão. Aí, teremos a palavra e os documentos.

Quanto ao sentido geral do que estou dizendo, parece-me incontestável. Lamento que V. Exªs continuem a contestar. Pensei que, agora, realmente todo mundo já concordasse com aquela tese que o MDB lançou aqui: que o importante era encaminhar o nosso desenvolvimento para uma distribuição mais justa da renda nacional; que o importante é a distribuição da renda. O MDB propôs à ARENA um debate sobre a distribuição da renda e mostrávamos qual é a distribuição da renda entre as regiões do País, entre as classes sociais, entre a agricultura e a indústria, entre as empresas nacionais e as multinacionais. Mostrávamos todas as distorções de uma má distribuição que se verificava no Brasil, e que era preciso corrigir. Foi contestado. Hoje, está-se dizendo: Vai-se corrigir. Batemos palmas, mas não se vá negar a existência dessa

má distribuição que, até agora, só está sendo corrigida através de declarações. As medidas concretas — estas duas que acabo de citar, ligadas ao salário, que vão afetar a remuneração de 30 ou 40 milhões de brasileiros — foram, ainda, na linha de calcular a produtividade e o resíduo inflacionário em taxa inferior à real, inferior ainda contra o empregado. Esta é a realidade. O petróleo teve o seu aumento, neste ano, de 80%, e o limite do salário, de 15%.

Tem V. Exª o aparte, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Vou concordar com V. Exª, se V. Exª, realmente, acha que o MDB é o dono da verdade, neste ponto concordo com V. Exª. Disse V. Exª que pensava que nós conhecíamos a verdade que o MDB defendia. Com a inteligência que lhe é peculiar, V. Exª movimenta muito bem os fatos e os acontecimentos ao sabor dos seus interesses.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Interesses do povo, isto é verdade.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Quando chamo a atenção de V. Exª para que reconheça afirmações de um Ministro de Estado — afirmações publicadas em jornais — que contêm as linhas mestras do II Plano Nacional de Desenvolvimento — V. Exª se recusa a isso, porque o plano sequer chegou ao Congresso. E, no entanto, V. Exª, ainda na sessão de hoje, não faz duas horas, em apoio a um discurso, que estava sendo pronunciado pelo eminente Senador Danton Jobim, falava nos castelos de areia, falava sobre hipóteses, porque o eminente Senador Danton Jobim abria o seu pronunciamento dizendo que boatos existem por aí, de que vão institucionalizar esse ou aquele dispositivo da Constituição. V. Exª, de imediato, tomou garupa na condução do eminente Senador Danton Jobim, para discutir o assunto, como se fosse um fato consumado que estivesse no Congresso, e fosse uma decisão do Governo, quando o próprio Senador Danton Jobim disse que trazia à Casa boatos e que até existiam duas correntes: uma, favorável à tese "A", e outra, favorável à tese "B". Quando interessa a V. Exª, V. Exª discute até os boatos. Quando não lhe interessa, uma declaração de um Ministro de Estado, não tem interesse para V. Exª.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Exª há de respeitar a liberdade que tem o Parlamentar. Não sou obrigado a elogiar uma declaração de intenção do Ministro. Aguardo o fato. Mas, quando se discute a tese das eleições indiretas, não é intenção, porque isto é um fato, meu prezado Senador, porque foi mandada uma emenda, e foi aprovada por V. Exªs, e não por nós. O que eu disse foi o seguinte: com as eleições indiretas, tirou-se do povo o direito de eleger o Presidente da República. Não é intenção; foi fato. Está na Constituição. Tirou-se do povo o direito de eleger o Governador do Estado. Não é intenção. É a Emenda Constitucional que está em vigor.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não! A que está em vigor diz que a eleição será direta para Governador. Pela Constituição vigente: as eleições para Governadores serão por sufrágio universal. Quem o diz não sou eu, é a Constituição, Excelência.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Exª sempre gosta de argumentar com o futuro.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — É a Constituição vigente. Estou argumentando com o presente. V. Exª é quem está sacando para o futuro, para criticar o Governo.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Vamos fazer um esforço de raciocínio concreto. O presente é 1974...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Vou tentar acompanhar o raciocínio de V. Exª.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — O presente é 1974. Ou não é? Como será a eleição em 1974? Direta ou indireta? —

Indireta. Portanto, não é intenção. É fato. Assim, os 21 Governadores serão escolhidos pela ARENA e nenhum pelo MDB. O único que o MDB poderia escolher, por uma circunstância especial, seria o da Guanabara.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — A eleição de 1974 é direta. Vamos renovar 1/3 desta Casa e toda a Câmara Federal, por eleição direta. Para o Executivo, não há eleição.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — É difícil discutir com V. Ex

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não vou só nas águas de V. Ex\* por este motivo, talvez seja difícil.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Estamos discutindo eleição de Governador.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não há eleição para Governador, agora, Excelência. A Constituição diz que as eleições para Governador, na República Federativa do Brasil, são por sufrágio universal e direto. Ou não é? para usar a expressão de V. Ex\* V. Ex\* concorda ou discorda que a Constituição diz isto?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — A Constituição diz isso, mas não é.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Formidável. V. Ex\* nega isto.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Exatamente, a diferença é entre o que está na lei, na Constituição, e o que está nas emendas que foram aprovadas.

A eleição, concretamente, não vai ser direta, apesar de a Constituição dizer isto, porque nas Disposições Transitórias...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex\* já sabe que não vai ser?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Claro. V. Ex\* está querendo fazer confusões, que não honram a inteligência de V. Ex\*

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não. Estou querendo descobrir até que ponto V. Ex\* é adivinho.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Estamos discutindo a eleição de agora, que, de fato, será indireta.

O que eu dizia? Para Presidente da República, o Governo não tem confiança no povo; para eleição de Governador, o Governo também não tem confiança no povo, tanto que tirou a eleição direta em 1974; nas Capitais dos Estados, também a eleição é indireta — é fato — porque o Governo não tem confiança. Houve época em que os Prefeitos, como na minha cidade, foram eleitos pelo povo.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Quer dizer que eleição indireta é falta de confiança no povo? Esta é a conclusão de V. Ex\* Isto sim não honra a inteligência de V. Ex\*

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Quando o povo pôde escolher, escolheu Prestes Maia, Faria Lima. Os maiores Prefeitos foram escolhidos pelo povo. Antigamente, dizia-se: "A voz do povo é a voz de Deus."

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — A voz do representante do povo é a voz de Deus, por consequência.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Agora, é assim: a voz do Deputado da ARENA é a voz de Deus.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Como a voz do Deputado do MDB da Guanabara é a voz de Deus. Ou não é? Ou V. Ex\* nega a validade da eleição do eminente governador da Guanabara? V. Ex\* nega a validade dessa eleição?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex\* começa outro escorregão. Foi lembrar a Guanabara. A Guanabara era o úni-

co lugar onde o MDB podia escolher. E, lá, acabaram com o Estado; fizeram uma fusão e vão nomear o governador.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — É só fazer maioria no novo Estado e essa maioria elege, Senador.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Não, não!

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — É só fazer maioria no Estado de Goiás, no Ceará, São Paulo, Mato Grosso, Amazonas, e essa maioria elege o Governador.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Estamos na Guanabara!

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — O povo quer o Governador da ARENA, porque elege a maioria; são os representantes da ARENA. V. Ex\* não pode negar uma evidência.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Estamos na Guanabara; V. Ex\* citou Guanabara, depois fugiu para outros Estados.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Citei meros exemplos, inclusive o da Guanabara.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Vamos esclarecer primeiro o exemplo da Guanabara. V. Ex\* citou a Guanabara e, depois, fugiu para outros Estados. Eu disse que houve escorregão e quero mostrar por quê. Porque na Guanabara onde haveria a hipótese de o MDB elege, por via indireta, o Governador...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Gostei do haveria. V. Ex\* acredita na supremacia do MDB no novo Estado.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Pois é. Não posso falar no futuro, porque certamente não há mais. Houve uma emenda estabelecendo uma fusão, e uma fusão a jato. Um problema que estava sendo cogitado há dezenas de anos, teve que ser resolvido em 90 dias. E quem é que vai nomear o Governador? Agora não são nem os Deputados estaduais nem os Deputados da ARENA. Aí a voz do povo é o colete do Presidente.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex\* quer torcer a questão.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Aí a voz de Deus é o colete do Presidente. Então, veja V. Ex\* o que dizia a respeito...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Qual é a solução que V. Ex\* teria? Se houve a fusão, esta é um fato. Aí, intervenção é para ajustar o novo Estado à normalidade constitucional.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex\* há de convir comigo...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — É o que eu digo a V. Ex\* — então é não querer conduzir a discussão ao objetivo da verdade.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — A solução está no art. 1º da Constituição. Muita gente não acredita nesse artigo. O art. 1º da Constituição diz assim: "Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido."

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Quem não acredita? Só para sabermos quem é.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Muita gente não acredita, eu sei. O que diz a Constituição é que "todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido".

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Estou aqui por vontade do povo, como V. Ex\*

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — É o princípio da legitimação. Se V. Ex\* acredita, muito bem, fico satisfeito.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Eu estou aqui por legítima vontade do povo, como V. Ex<sup>a</sup> também está, como o eminente Senador Virgílio Távora está.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — A Constituição diz: "Todo o poder", não diz alguns. É o Poder Legislativo...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> nega todas as democracias do mundo que tenham eleições indiretas? Ou é aquele argumento do Senador Danton Jobim, de que há que diferenciar a democracia do país A da do país B, porque há democracias diferentes e países diferentes. V. Ex<sup>a</sup> concorda com S. Ex<sup>a</sup> também?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Não, evidentemente.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não. Ótimo.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> formula uma pergunta atrás da outra...

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Eminente Senador Franco Montoro já solicitei aparte a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — V. Ex<sup>a</sup> pula, cada vez, para problemas diferentes. Pergunta V. Ex<sup>a</sup> se eu acho que a eleição indireta é democrática.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Isto é próprio para homem de sua versatilidade...

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Pode ser; a eleição indireta pode ser democrática, mas quando for eleição indireta. A eleição de governadores, a que eu me estava referindo, esta não vai ser nem direta nem indireta, porque a eleição é indireta quando o povo, em lugar de eleger diretamente, elege um delegado que vai escolher o Presidente. Quando a Câmara e as Assembléias Legislativas atuais foram eleitas, a Constituição dizia, como lembrou V. Ex<sup>a</sup> muito bem, que a eleição seria direta. Portanto, ninguém deu a esse Deputado nenhum poder para eleger Governador. Pelo contrário, era do povo, tiraram do povo e deram a uma Câmara já constituída. O povo não vai ser ouvido nem direta nem indiretamente. Essa eleição dos governadores não é nem direta nem indireta, é nomeação através de um chamado consenso.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — A tese de V. Ex<sup>a</sup> pode tornar-se válida.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Agora, eu me recuso a começar a tratar de outros assuntos. O que eu disse, em relação ao problema...

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>a</sup> não me dá o aparte, então?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Darei se V. Ex<sup>a</sup> me der permissão de responder.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Não, por favor, V. Ex<sup>a</sup> é que me dá a permissão; é o dono da palavra.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Eu dizia que, se o Governo não tem confiança no povo para eleger Presidente da República, não tem confiança no povo para eleger Governador, não tem confiança no povo para eleger Prefeito, o povo também não pode ter confiança neste Governo.

Esta foi a minha objeção, perfeitamente lícita e perfeitamente coerente com o fato, que V. Ex<sup>a</sup> estranha, de eu não ter elogiado o Ministro do Planejamento pelo fato de S. Ex<sup>a</sup> ter declarado que

agora vai fazer a distribuição da renda. Não tenho nenhuma obrigação de elogiar. A minha obrigação será de cobrar. Quando vier o plano ao Congresso, vou verificar se foi feito ou não. E, digo a V. Ex<sup>a</sup> que desconfio muito que não vai ser aplicado. É por isso que eu seria um traidor do meu mandato, principalmente sendo um homem da Oposição, se fosse, louvado numa entrevista de imprensa, elogiar um plano que ainda não foi mandado ao Congresso. Seria leviandade de minha parte e V. Ex<sup>a</sup> não pretende que eu deva ser leviano para cumprir o meu mandato.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Longe de mim.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Mas, Sr. Presidente, estamos tratando de todos os assuntos. . .

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — E, V. Ex<sup>a</sup>, há mais de meia hora que me nega um aparte.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Vou-me recolher ao silêncio.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Senador Franco Montoro, colocando calma e tranqüilidade nos discursos de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre conseguimos fazê-lo nos nossos debates, vamos situar a questão. V. Ex<sup>a</sup> citando a opinião de um ilustre economista alienígena, acha que: um o importante não é aumentar o produto interno bruto. Aliás, expressões dessa ilustre personalidade de que essa obsessão é catartófica, não é?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Não. Obsessão excessiva. . .

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Dois, o importante, o fundamental, é ver como esse desenvolvimento é distribuído entre as populações. Bem compreendemos o fulcro de toda a discussão.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Apenas quero dizer que cito mais uma autoridade que vem reforçar a tese que estamos defendendo. . .

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Sem entrar nos problemas paralelos, inclusive do BNH. . .

**O SR. PRESIDENTE** (Agosto Franco) (Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre Senador que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Os apartes realmente ocuparam uma parte substancial, mas peço a V. Ex<sup>a</sup> permissão para que o Senador Virgílio Távora possa terminar o seu aparte, para que eu responda em seguida.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Deixemos a lareira do BNH, já que dele nos poderemos ocupar, sempre da mesma maneira. Após esta semana em que lhe vamos fornecer os prometidos dados da saúde, escolheremos, dentro da mesma sistemática, o BNH, e veremos os pontos em que V. Ex<sup>a</sup> tem razão ou não. De antemão, aquelas percentagens — não quisemos entrar no âmago da discussão — precisam ser um pouco retificadas. Mas vamos ao fulcro da questão, que já foi objeto de muita discussão nossa. Mais uma vez, eminente Senador, a Maioria, por nosso intermédio, proclama aquilo que, já tantas vezes, disse neste plenário, sem pôr paixões, porque questões econômicas não podem ser resolvidas com paixões, por mais agradáveis que sejam aos nossos ouvidos a eloqüência, inclusive a de V. Ex<sup>a</sup>: um, não há exemplo de desenvolvimento que se tenha processado, pelo menos no Mundo Ocidental que conhecemos, sem que não tenha havido problemas de concentrações ocasionais de renda. Dois, não se pode distribuir miséria e sim, riqueza. E, três, não há notícia, na História do País, de governo que tenha procurado mais cuidar da parte de redistribuição dessa renda, através de mecanismos como o PIS e o PASEP, como uma grande entrada, um grande acesso à edu-

cação — base que é da sua teoria de que uma das melhores formas de aumentar, de melhorar o índice de distribuição de renda é justamente o investimento em educação — do que o chamado Governo Revolucionário. Gostaríamos de, sem paixão, dizer que esta é a nossa opinião. V. Ex<sup>a</sup> traz a opinião de ilustre economista estrangeiro, que se soma a outros que V. Ex<sup>a</sup> tem citado — opiniões respeitáveis. Apenas, até que outros argumentos nos sejam dados, a nós da Maioria, e razões para que saíamos do nosso ponto de vista, **data venia**, não mudamos nossa opinião.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Agradeço o sereno aparte de V. Ex<sup>a</sup> e, como "a gente dança de acordo com a música", se V. Ex<sup>a</sup> é sereno, serei sereno; se V. Ex<sup>a</sup> fosse agressivo, seria agressivo, também. Dentro da serenidade, vou também responder a V. Ex<sup>a</sup> Primeiro, não há exemplo de País do Mundo ocidental que se tenha desenvolvido com uma boa distribuição de renda.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Disse que: "Sem que não tenha havido ocasionais concentrações de renda". Vamos colocar estas palavras.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Exato. Minha resposta: existe País, sim, a Suécia. Autoridade: Gunnar Myrdal, que, numa conferência no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, disse expressamente, — não tenho à mão a citação, mas posso trazer a V. Ex<sup>a</sup> na próxima reunião que tivermos — disse, repito, mais ou menos isto: a Suécia, que era um País relativamente pobre, tornou-se o País mais rico do mundo com uma política de justiça social, tratando, precisamente, de salários, previdência, educação, habitação. E a tese que ele sustenta, que o MDB sustenta, e nós gostaríamos que houvesse meios de comunicação para que a opinião pública pudesse participar dessa decisão, é que o melhor meio de obter o desenvolvimento econômico é fazer justiça social. Esta é a primeira resposta.

Segunda resposta. Diz V. Ex<sup>a</sup>: "sem riqueza não se pode fazer distribuição."

Estamos de pleno acordo. Mas o que acontece é que a riqueza está aumentando e o salário está diminuindo. Então o problema é o seguinte: se há aumento de riqueza, ela deve ser distribuída equitativamente. Eu não disse que o aumento de riqueza seja desnecessário. Estamos longe de defender a estagnação. Queremos o desenvolvimento econômico, mas o desenvolvimento com a participação da população, isto é, a distribuição da renda é parte integrante do desenvolvimento.

Tercera afirmação de V. Ex<sup>a</sup>: o propósito fundamental dos Governos da Revolução ou nenhum outro Governo, como os da Revolução, teve essa preocupação.

As intenções, não discuto.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Perdão. E mostramos os argumentos. Mas V. Ex<sup>a</sup> vai ter a bondade de ouvir o aparte. Óbvio, às 18 horas, não poderemos continuar a fazer o contra-aparte. Entretanto, nós nos comprometemos, dentro da linha de serenidade que sempre nós traçamos, a pegar os três pontos de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive o exemplo da Suécia, tão bem percutido por V. Ex<sup>a</sup>, examinar um por um e mostrar, a nosso ver, o que de pouca razão há na argumentação apresentada.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Os três exemplos são de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Justamente os três que constam da resposta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Quanto aos três exemplos, lembrados pelo Líder da Maioria, eu respondo a isso. Primeiro, eu citei o exemplo da Suécia...

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Vamos dizer, justamente, que não é bêt isso.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Vamos discutir, Segundo: claro que deve haver riqueza, para ser distribuída. Aumento de riquezas está havendo; o que está faltando é distribuição equitativa.

Eu diria, em poucas palavras: se o País deu cinquenta passos à frente, toda a população devia dar cinquenta passos à frente. Se um dá 100 passos à frente...

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Franco) (**Fazendo soar a campainha**) — Peço ao nobre orador, mais uma vez, que procure terminar, uma vez que está esgotado o seu tempo.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo) — Vamos discutir. peço a V. Ex<sup>a</sup> que solicite aos nobres Senadores para que não me apartem. É evidente que não posso terminar o meu discurso por causa de apartes de companheiros, de colegas. E quem tem de terminar o meu discurso sou eu.

O terceiro argumento, de que foi esta a intenção fundamental dos últimos governos, eu contesto, ou melhor, posso admitir intenções, porque eu não discuti intenções. Eu discuti fatos. Os fatos não foram esses. E o fato que aponto, em documento, é: primeiro, o censo brasileiro de 1970 que, comparado ao de 1960, revelou que os ricos ficaram mais ricos e os pobres ficaram mais pobres. A porcentagem de uns e outros é discutível, mas esse fato é incontestável. É o caso dos salários. Nestes últimos dez anos — dou o número oficial, do Banco Central e da Fundação Getúlio Vargas — o produto nacional cresceu 56%; o salário-mínimo, de que dependem milhões de trabalhadores, caiu para 55%, isto é, o País ficou 56% mais rico, a família trabalhadora, 55% mais pobre. Esses são os fatos. Quanto às intenções, não quero entrar nesse domínio.

Minha intenção, Sr. Presidente, era falar cinco minutos: fazer os dois apelos e o registro. Mas o registro nos levou a este debate que, entretanto, focalizou problemas de interesse nacional. Vamos ter aí uma série de temas para discussão. Apenas peço que se marque com antecedência qual o tema fixado, para trazer a documentação correspondente — salário, habitação, saúde, educação. Vamos, assim, fazer um debate que será, certamente, muito benéfico para o Congresso e para a Nação. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. (**Muito bem!**)

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Desisto da palavra, Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Franco) — Não tendo mais oradores inscritos, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 232, de 1974 (nº 332/74, na origem, de 9 de julho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Franco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.*)

**ATA DA 138ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1974**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES**

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.  
Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 232, de 1974 (nº 332/74, na origem, de 9 de julho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Cadeira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 33 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 384, de 1974) do Projeto de Resolução nº 31, de 1974, que autoriza o Governo de Santa Catarina, a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1974 (nº 1.951—B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.460, de 7 de novembro de 1964, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 383, de 1974, da Comissão de Finanças.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

PARECER, sob nº 375, de 1974, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1974, NA SESSÃO PLENÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PELO MINISTRO BILAC PINTO, EM HOMENAGEM AO EX-MINISTRO ADAUCTO LÚCIO CARDOSO, EX-DEPUTADO E EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 162, DE 1974, DE AUTORIA DO SENHOR SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, APROVADO NA SESSÃO DE 28-8-74:

“Reúne-se, hoje esta Corte para prestar homenagem a uma figura singular de magistrado: o eminente ministro Adauto Lúcio Cardoso.

O critério definidor dessa singularidade funda-se em um pressuposto irrecusável: o de que o juiz que ingressa neste Tribunal, qualquer que seja sua atividade anterior — magistrado, advogado ou político — traz consigo o lastro de uma formação, de um conjunto de dogmas e de convicções, como marcas indelévels de um passado.

O ministro Adauto chegou a esta Corte depois de trinta anos de luta política intensa, inspirada em profunda convicção democrática, animada por incoercível vocação para a defesa dos direitos humanos.

A serviço desses ideais — como advogado ou parlamentar — sua agressividade, seu destemor, sua audácia, sua coragem, sua implacabilidade e sua integridade, fizeram dele uma personalidade inconfundível de homem público.

A esses traços peculiares, ele acrescentava uma eloquente forma de protesto político para certos momentos culminantes: a renúncia a mandatos ou cargos.

Trouxe ele, para o exercício da função jurisdicional, aquele conjunto de ideais onde se ancoravam os irresistíveis impulsos de sua ação como advogado e como político, quando se tratava de repelir a opressão à liberdade ou de combater a corrupção administrativa.

Enganava-se o ministro Adauto quando, a mensagem de despedida a seus colegas da Câmara dos Deputados, supunha que a toga que iria dentro em pouco envergar seria capaz de apagar a flama de suas emoções cívicas, a sua justa ira e a paixão pelo bem público que haviam enchido sua vida e que devastavam como tempestades.

Vinha para o Supremo, declarou, como quem busca um refúgio na enseada da serenidade e um retorno aos caminhos da juventude.

É possível que com enorme esforço tenha, muitas vezes, repressado, em parte, os seus impulsos naturais quando a matéria em debate envolvesse os temas que, como centelhas, desencadeavam suas violentas reações do passado.

Essa autocensura apenas lhe moderava o tom da resposta, mas nunca o fez esquecer os seus compromissos com os ideais de uma vida inteira.

Mas não seria de se estranhar que um dia, o contínuo e acumulado esforço de contenção acabasse por romper os diques da censura que se impusera para revelar o homem autêntico e raro, com seu temperamento combativo, impulsionado pela sua nobre paixão pelo bem público.

Foi o que aconteceu há três anos, quando nossa Casa o viu afastar-se, num gesto dramático, cuja evocação não poderia hoje ser esquecida.

Sua atitude não foi por todos compreendida, pois ela não se coadunava com o comportamento sereno e tranquilo daquela figura de juiz ideal, cuja imagem está estampada na consciência popular.

Com efeito, o ministro Aducto foi um juiz singular, porque seu temperamento, posto a serviço de suas convicções, já havia feito dele um político e um advogado que se distinguiu dos demais, tornando-o único em estilo de atuação e de luta.

Seu repente não surpreendeu, porém, aos que o conheciam de perto e com ele haviam participado das mesmas emoções, na áspera luta política de combate à ditadura nos anos 40, nas pelepas da oposição e no esforço permanente de defesa das liberdades democráticas.

Os cientistas políticos que se têm dedicado ao estudo do comportamento dos juizes da Suprema Corte dos Estados Unidos comprovam que todos eles refletem, em seus votos, as convicções políticas, econômicas e sociais anteriores.

O ministro Aducto não fez exceção a essa regra.

Em seus votos, deixou sempre patente, embora de forma contida, seu indomável apego aos ideais que lhe nortearam toda a vida.

Nele, mais do que o saber jurídico, as gerações futuras celebrarão o ânimo de promover a justiça à base do sentimento de liberdade e de dignidade da pessoa humana.

É tempo, porém, de proclamar que dele guardamos a mais nobre e respeitosa lembrança pelas suas qualidades de caráter, firmeza e integridade, e, pela cordialidade do trato, que nos proporcionou um convívio sempre afetuosos.

É este também o momento de expressar o justo orgulho que recaí sobre esta Casa por tê-lo contado, em vida, entre seus membros.

Aducto Lúcio Cardoso, a extraordinária figura que vem de passar à eternidade, deixa-nos um legado transcendente dos anais do Supremo Tribunal Federal, definitivamente incorporado que está à História da nação brasileira."

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO DR. JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI, CANDIDATO DA ARENA AO GOVERNO DE PERNAMBUCO, NA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA REALIZADA EM RECIFE, NO DIA 11 DO MÊS EM CURSO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 165, DE 1974, DE AUTORIA DO SENHOR SENADOR EURICO REZENDE, APROVADO NA SESSÃO DE 28-8-74:**

"Senhores Convencionais

Nesta Convenção da ARENA, vejo-me diante de Pernambuco. Pernambuco aqui é síntese de homens. Homens de diferentes origens e que vieram de muitos lugares: do sertão distante, seco e poeirento, identificado no quadro da nossa história, pela tèmpera aguerrida do seu filho que traz no contraste da rudeza do gesto com a reverência do sinal da cruz, lições de humanidade e de profunda sabedoria; do agreste da transição, ornamentado na paisagem com um pouco de mata e um pouco de sertão, com passos ainda incertos na busca de sua verdadeira vocação econômica; da zona da mata, onde o ontem é a história de Pernambuco rico e cobiçado, e o hoje é desafio que abarca do social — na explosão demográfica da pobreza — ao econômico — na incerteza que ameaça a sobrevivência da empresa; do litoral, de onde nos vêm a mensagem da restauração e a tradição de brasilidade e nos desenha a natureza caminhos de aproximação com outros mundos distantes.

E nesta diversidade de origem, encontro Pernambuco unido na mesma vontade. Aqui vimos todos, como membros do mesmo partido, dizer quem vai lutar na batalha eleitoral de novembro.

Nesta diversidade de origem quero encontrar Pernambuco unido nas mesmas crenças. Eu acredito e espero que todos acreditem que praça e povo afirmam a Pátria. Logo, estaremos na praça, em frente ao povo, observados e, mais tarde, julgados pela consciência cívica.

Diante da Pátria, dos valores da sua unidade, quero que todos identifiquem a dimensão da responsabilidade, neste momento, atribuída aos candidatos pelo Partido Revolucionário.

Quero que todos acreditem no ideal revolucionário de reintegrar o País na plenitude democrática, sem os desvios e sem os vícios que violentaram, antes de 1964, a vocação política do nosso povo. A democracia não é uma dádiva. É uma conquista de cada um e de todos que renasce e vive na livre convicção.

Quero, por isso, que todos acreditem que o voto é afirmação de prestígio. É a aceitação das verdades do partido. É a confiança no Programa de Governo. É a esperança que inspira cada homem.

O voto é escolha de caminhos. É o instrumento concreto de convicções e da consciência coletiva. E porque o voto é tudo isto, desejo-o inatingido pelo privilégio do mando, pelo murmúrio da cabala, pela corrosão da compra e somente acessível pela conquista limpa que se obtém na luta do argumento e na contenda da verdade.

Investido amanhã na responsabilidade de governar Pernambuco, afirmo, desde logo, que não admitirei, como expressão legítima da representação popular nem os beneficiários de leilão de votos, nem os comprometidos com o aviltamento da liberdade de escolha.

São objetivos irrenunciáveis da Revolução igualar as oportunidades de participação na vida política; eliminar a influência do poder econômico, quando responsável pelos vícios do processo e pela distorção das vontades; fazer do poder, apenas, instrumento da vocação de servir ao interesse geral.

Na responsabilidade de comandar, estou ciente, insere-se o dever de assegurar a realização dos objetivos e preservar as conquistas.

Srs. Convencionais:

Não me basta vê-los unidos nas vontades e nas crenças. Não me basta a ARENA pacificada, sem as tensões e os enfraquecimentos da rebeldia. Não me basta a ARENA unida — o que haverá de ser permanente — sem o desgaste dos fragmentos e das facções.

Quero uma ARENA lúcida, que chegue ao povo consciente das razões e dos fatos que lhe conferem preferência — significativa preferência — no veredito da coletividade. Quero uma ARENA motivada pelo que lhe cumpre representar. Ela é o Governo. Traduz um processo revolucionário — contínuo e irreversível — que tornou pequena a década para o tamanho das realizações. Processo revolucionário que fez o mundo respeitar a criatividade brasileira na busca dos próprios caminhos; que fez chegar ao povo, ao mais distante, na cidade e nos campos, sem o estridente alarido da demagogia e sem a preocupação da popularidade, as mais expressivas conquistas sociais.

Quero, enfim, uma ARENA que não conheça desfalecimentos: agora, na batalha eleitoral, e sempre, na defesa do ideário político da democracia.

Ouçam-me, neste instante, Srs. Convencionais, na renovação do compromisso.

Aqui cheguei percorrendo caminhos longos, sem atalhos e sem desvios, onde não estão assinalados a contração de dívidas e o rastro do comprometimento.

Quis, no entanto, por vontade própria, celebrar dois compromissos: um com a minha geração, para afirmar seus valores e realizar seus anseios; o outro, eu firmei com a minha terra, na intenção de encontrar um destino de grandeza enquanto me couber a missão de conduzi-la.

A fatalidade ecológica dos recursos escassos; o estágio da pobreza; o abismo social que perdura e o desnível da economia regional que aumenta, não desanimam e não justificam a indiferença contemplativa, senão estimulam o espírito empreendedor na inquietação de vencer e no desejo de progredir.

Reafirmar os valores de Pernambuco para conquistar seu verdadeiro prestígio; contribuir com o País nas suas frentes de luta; atender aos reclamos do social, onde me sensibiliza, sobretudo, o humilde; transformar a eventual descrença nos dias futuros em determinação de mudança; eis a Insurreição Pernambucana dos nossos dias. Eis a tarefa de todos nós."

**ATA DA 132ª SESSÃO, REALIZADA EM 22-8-74****(Publicada no DCN — Seção II — de 23-8-74)****RETIFICAÇÃO**

No Parecer nº 382/74, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86/74 (nº 1.985-C/74, na origem), que autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC, e dá outras providências:

Na página 3.252, 1ª coluna, após o segundo parágrafo do parecer,

Onde se lê:

... por força da Lei nº 4.509, de 30 de novembro de 1974.

Leia-se:

... por força da Lei nº 4.509, de 30 de novembro de 1964.

**MESA**

**Presidente:**  
Paulo Torres (ARENA — RJ)

**1º-Vice-Presidente:**  
Antônio Carlos (ARENA — SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Adalberto Sena (MDB — AC)

**1º-Secretário:**  
Ruy Santos (ARENA — BA)

**2º-Secretário:**  
Augusto Franco (ARENA — SE)

**3º-Secretário:**  
Milton Cabral (ARENA — PB)

**4º-Secretário:**  
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

**Suplentes de Secretários:**  
Luís de Barros (ARENA — RN)  
José Augusto (ARENA — MG)  
Antônio Fernandes (ARENA — BA)  
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder:**  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder:**  
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

**Vice-Líderes:**  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Danton Jobim (MDB — GB)

**COMISSÕES**

**Diretora:** Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

**Chefe:** Marcus Vinicius Goulart Gonzaga  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
  - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
  - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
  - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões:** José Washington Chaves, Ramal 314;  
Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672, Haroldo Pereira Fernandes,  
Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Paulo Guerra  
**Vice-Presidente:** Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guerra Otávio Cesário Flávio Britto Mattos Leão		Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

**Assistente:** Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Clodomir Milet  
**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guimard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet		Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

**Assistente:** Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Daniel Krieger  
**Vice-Presidente:** Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso José Sarney Carlos Lindenberg Helmídeo Nunes Italívio Coelho Mattos Leão Heitor Dias Gustavo Capanema Wilson Gonçalves José Augusto Daniel Krieger Accioly Filho		Eurico Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
	<b>MDB</b>	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303  
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas  
Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Campos		Flávio Britto
Jesse Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
	<b>MDB</b>	
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
	<b>MDB</b>	
Benjamim Farah		Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Epiácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italívio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Leoni Mendonça
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

	<b>MDB</b>	
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondim		
Otávio Cesário		
Eurico Rezende		
	<b>MDB</b>	
Franco Montoro		Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	<b>ARENA</b>	
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guionard
Jarbas Passarinho		
Domício Gondim		
Lenoir Vargas		
	<b>MDB</b>	
Nelson Carneiro		Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
Carlos Lindenberg	ARENA	Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
Danton Jobim	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
Carvalho Pinto	ARENA	Leoni Mendonça
Wilson Gonçalves		Carlos Lindenberg
Jessé Freire		José Lindoso
Fernando Corrêa		Guido Mondin
Dinarte Mariz		Cattete Pinheiro
Arnon de Mello		Virgílio Távora
Magalhães Pinto		Otávio Cesário
Accioly Filho		
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
Fernando Corrêa	ARENA	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luis de Barros		
Waldemar Alcântara		
Benjamim Farah	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
Waldemar Alcântara	ARENA	Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		
Benjamim Farah	MDB	Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
Tarso Dutra	ARENA	Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
Leoni Mendonça	MDB	Amaral Peixoto
Benjamim Farah		

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
Leandro Maciel	ARENA	Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luis de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
Danton Jobim	MDB	Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

AS OBRAS EDITADAS PELA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (ANTIGA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL — ANEXO I — 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

## “MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

### ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

### ANEXO

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação de Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

### COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

### DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — Vide índice de oradores)

### DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

### EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

### SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D. O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

### SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### DECLARAÇÕES DE VOTOS

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS**  
 Direção: LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

**NÚMEROS PUBLICADOS**

	Cr\$
- janeiro a março - nº 1 (1964)	5,00
- abril a junho - nº 2 (1964)	esgotada
- julho a setembro - nº 3 (1964)	"
- outubro a dezembro - nº 4 (1964)	"
- janeiro a março - nº 5 (1965)	"
- abril a junho - nº 6 (1965)	"
- julho a setembro - nº 7 (1965)	"
- outubro a dezembro - nº 8 (1965)	"
- janeiro a março - nº 9 (1966)	"
- abril a junho - nº 10 (1966)	20,00
- julho a setembro - nº 11 (1966)	esgotada
- outubro a dezembro - nº 12 (1966)	"
- janeiro a junho - nºs 13 e 14 (1967)	"
- julho a dezembro - nºs 15 e 16 (1967)	"
- janeiro a março - nº 17 (1968)	"
- abril a junho - nº 18 (1968)	"
- julho a setembro - nº 19 (1968)	5,00
- outubro a dezembro - nº 20 (1968)	5,00
- janeiro a março - nº 21 (1969)	5,00
- abril a junho - nº 22 (1969)	5,00
- janeiro a setembro - nº 23 (1969)	5,00
- outubro a dezembro - nº 24 (1969)	15,00
- janeiro a março - nº 25 (1970)	10,00
- abril a junho - nº 26 (1970)	15,00
- julho a setembro - nº 27 (1970)	10,00
- outubro a dezembro - nº 28 (1970)	10,00
- janeiro a março - nº 29 (1971)	10,00
- abril a junho - nº 30 (1971)	10,00
- julho a setembro - nº 31 (1971)	10,00
- outubro a dezembro - nº 32 (1971)	10,00
- janeiro a março - nº 33 (1972)	10,00
- abril a junho - nº 34 (1972)	10,00
- julho a setembro - nº 35 (1972)	10,00
- outubro a dezembro - nº 36 (1972)	10,00
- janeiro a março - nº 37 (1973)	10,00

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE "INFORMAÇÃO LEGISLATIVA - Nºs 1 A 30** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar).

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 31**  
 (julho a setembro de 1971)

**SUMÁRIO**

**COLABORAÇÃO**

- "As diversas espécies de lei"  
Senador Franco Montoro
- "Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (um estudo da solução de problemas insolúveis no Brasil)"  
Prof. A. B. Cotrim Neto
- "O congelamento do poder mundial"  
Embaixador J. A. de Araújo Castro
- "O planejamento e os organismos regionais como preparação a um federalismo das regiões (a experiência brasileira)"  
Prof. Paulo Bonavides
- "Aspectos polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada" (Lei nº 4.121, de 27-08-62)  
Prof. Carlos Dayrell
- "Situação jurídica da NOVACAP"  
Dr. Dário Cardoso
- "Os Direitos Autorais no Direito Comparado"  
Prof. Roberto Rosas
- "Perguntas e reservas a respeito do Plano de Integração Social"  
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans
- "Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica"  
Dr. G. Irenêo Joffily

- "O Senado e a nova Constituição"  
Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo
- "O Assessoramento Legislativo"  
Dra. Atyr de Azevedo Lucci

**PROCESSO LEGISLATIVO**

- "Decretos-Leis"  
Caio Torres
- "Iniciativa e tramitação de Projetos"  
Jessa de Azevedo Barquero

**PESQUISA**

- "Os Direitos da Companheira"  
Ana Valderez A. N. de Alencar

**DOCUMENTAÇÃO**

- "Poluição"  
João Bosco Altoé

**PUBLICAÇÕES**

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 32**  
 (outubro a dezembro de 1971)

**SUMÁRIO**

**COLABORAÇÃO**

- "Política do desenvolvimento urbano"  
Senador Carvalho Pinto
- "O problema das fontes do Direito. Fontes formais e materiais. Perspectiva filosófica, sociológica e jurídica"  
Senador Franco Montoro
- "A Televisão Educativa no Brasil"  
Prof. Gilson Amado
- "Rui, a defesa dos bispos e a questão do foro dos crimes militares: duas retificações necessárias"  
Prof. Rubem Nogueira
- "A proteção jurisdicional dos direitos humanos no Direito Positivo Brasileiro"  
Des. Hamilton de Moraes e Barros
- "Sobre a metodologia do ensino jurídico"  
Prof. Hugo Gueiros Bernardes
- "Prerrogativas dos bens dominiais - insuscetibilidade de posse civil"  
Des. José Júlio Leal Fagundes
- "O instituto da aposentadoria na atual Constituição"  
Prof. Carlos Dayrell
- "O apoio técnico e administrativo ao Partido e ao Parlamentar"  
Prof. Sully Alves de Souza
- "Redução dos custos gráfico-editoriais"  
Prof. Roberto Átula Amaral Vieira

**PESQUISA**

- "Adoção"  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar
- "Incentivos fiscais no planejamento"  
Walter Faria

**DOCUMENTAÇÃO**

- "Contabilidade: ensino e profissão"  
João Bosco Altoé

**PUBLICAÇÕES**

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

Os pedidos devem ser endereçados à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS - SENADO FEDERAL**  
 ANEXO I - 11º ANDAR - 70.000 - PRAÇA DOS TRÊS PODERES  
 BRASÍLIA - DF

## **DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO**

**OBRA ELABORADA E REVISADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Dois Volumes com 638 páginas**

**HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971**

**PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00**

**Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

## **REFORMA AGRÁRIA**

**EDIÇÃO DE 1969**

**(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)**

**Três volumes com 1.115 páginas**

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

— textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 (“Estatuto do Trabalhador Rural”):

— alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;

— ementário da legislação correlata;

— histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);

— marginais (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$30,00**

**OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Os pedidos devem ser endereçados à  
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF**

# **REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

1972 — Cr\$ 10,00

## **ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**

OBRA ELABORADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)  
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

## **DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I e II**

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971  
Preço — Cr\$ 30,00

## **REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES**

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

## **REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA**

VOLUME COM 104 PÁGINAS — PREÇO Cr\$ 5,00

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**